CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 10/2007 – GAB 19 Brasília, DF em 10 de janeiro de 2007.

Senhor Governador,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência desde 2003, oportunidade em que fui eleito para o meu primeiro mandato como Deputado Distrital, não economizei esforços para a regularização dos terrenos das entidades religiosas e de assistência social.

Em 2003 através de uma Comissão Especial, instalada por força do Requerimento nº 532/2003, de minha autoria, fizemos audiências públicas em inúmeras regiões administrativas, com o objetivo de discutir os alvarás de funcionamento das igrejas, a mudança de destinação de áreas, gabaritos de construção, igrejas em residência e a regularização dos terrenos de entidades religiosas que estavam em desacordo com a legislação distrital.

A partir daquela data, foram inúmeros ofícios, indicações e intervenções, muitas delas realizadas pessoalmente, junto as autoridades do Governo do Distrito Federal, sempre com o intuito de garantir o preceito constitucional do inserto no art. 5º, inciso VI..*é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.*

Sob a luz desse importante inciso, sempre busquei resguardar a liberdade de consciência e de crença, o de ter livre exercício de culto religioso pelo qual tenha optado, e o de ter os locais onde esses cultos são realizados protegidos contra agressões de quem quer que seja.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
NESTA

Recebido em: 10 / 01 / 2007
Nome:
Assinatura:
Matrícula: 16.191

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3966-8190 a 8196 – Fax: 3966-8193
www.deputado@brunelli.com.br

Portanto, conforme acordado com inúmeras autoridades religiosas desta cidade, solicito a Vossa Excelência que encaminhe urgentemente a esta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que institua uma política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto e entidades de assistência social, atendendo as seguintes diretrizes:

a) Mudança de destinação de áreas de igrejas e entidades sociais;

b) Desafetação de áreas de destinadas as igrejas e entidades sociais;

c) Mudança de gabarito;

d) Forma de pagamento diferenciado, observadas:

b1) Prazo dilatado;

b2) Caução reduzida.

e) Abertura de linha creditícia especial junto ao Banco de Brasília.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 19/2009 – GAB 19 Brasília, DF 05 de fevereiro de 2009.

Senhor Governador,

Parabenizo Vossa Excelência pela reestruturação por que passa a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, com a aquisição de novos ônibus, oferecendo assim a comunidade do Distrito Federal, um transporte de qualidade.

Mas, toda empresa pública de sucesso, tem em seus quadros empregados bem remunerados. Por isso, solicito a Vossa Excelência que determine estudos urgentes, que objetivem o aumento do salário dos empregados da TCB, uma vez que alegam não terem reposição salarial há vários anos.

Agradeço antecipadamente a Vossa Excelência a atenção dispensada e coloco este gabinete parlamentar a sua disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

Recebi em 11/02/09
168542-2
17:09h

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 33486-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 28/2009 – GAB 19 Brasília, DF 11 de fevereiro de 2009.

Senhor Governador,

Foi publicado no DODF nº 28, de 9 de fevereiro de 2009, o Decreto nº 30.031, onde Vossa Excelência instituiu um Grupo de Trabalho Interinstitucional incumbido de acompanhar a elaboração e implementação do Projeto Integrado de Regularização do Setor Habitacional Sol Nascente da Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Pôr do Sol, localizados na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Verificando o art. 3º do referido Decreto, constatei que a Gerência Regional dos Condomínios de Ceilândia não foi elencada dentre aqueles órgãos governamentais que comporão o Grupo de Trabalho.

Atualmente essa Gerência Regional desempenha um trabalho excepcional junto aos condomínios daquela região e, sua indicação para participar desse Grupo de Trabalho, tornará a missão menos árdua e coberta de resultados profícuos, além de ir ao encontro do que prevê o inciso III, art. 2º do mesmo decreto.

Portanto, solicito a Vossa Excelência que reedite o citado decreto, incluindo no rol dos representantes do Grupo de Trabalho, a Gerência Regional dos Condomínios Ceilândia.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 33486-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 38 /2009-GAB 19 Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência especial deferência no sentido de agregar o Primeiro sargento da PMDF ISAIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 14.883/0.

Ressalto que o interessado tem conhecimento do assunto, além de apto a ser merecedor dessa promoção.

Ao ensejo, coloco à disposição de Vossa Excelência o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

Protocolo do Centro Adm.
RECEBIDO
Em 02/03/09 às 13:25 h
Rub 1685805
Matrícula

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: dep.brunelli@cl.df.gov.br – www.juniorbrunelli.com.br

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

SAM, Bloco "A", sala 401 – Edifício Sede da SSP – Brasília/DF
Cep 70.620-000 – Fone: (61) 3901-5317 – Fax: (61) 3901-5300

EXERCA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

OFÍCIO

N.º 999/AJU/SSP. **Brasília, 19 de março de 2009.**

Senhor Deputado,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, lamentamos no momento não reunir condições para o atendimento dos pleitos constantes dos Ofícios nºs 037/2009-GAB e 038/2009-GAB 19, ambos de 18 de fevereiro do corrente ano, esperando poder atendê-lo em um futuro próximo.

Atenciosamente,

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Excelentíssimo Senhor
Deputado Distrital RUBENS CÉSAR BRUNELLI JÚNIOR
Câmara Legislativa do DF
Nesta

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

SAM, Bloco "A", sala 401 – Edifício Sede da SSP – Brasília/DF
Cep 70.620-000 – Fone: (61) 3901-5317 – Fax: (61) 3901-5300

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

OFÍCIO

N.º 999/AJU/SSP.

Brasília, 19 de março de 2009.

Senhor Deputado,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, lamentamos no momento não reunir condições para o atendimento dos pleitos constantes dos Ofícios nºs 037/2009-GAB e 038/2009-GAB 19, ambos de 18 de fevereiro do corrente ano, esperando poder atendê-lo em um futuro próximo.

Atenciosamente,

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Excelentíssimo Senhor
Deputado Distrital RUBENS CÉSAR BRUNELLI JÚNIOR
Câmara Legislativa do DF
Nesta

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 37 /2009-GAB 19 Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência especial deferência no sentido de agregar o Major QOBM/ Combatente do CBMDF JOSÉ PAULO MIRANDA DA SILVA, matrícula 4160-2.

Ressalto que o interessado tem conhecimento do assunto, além de apto a ser merecedor dessa promoção.

Ao ensejo, coloco à disposição de Vossa Excelência o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

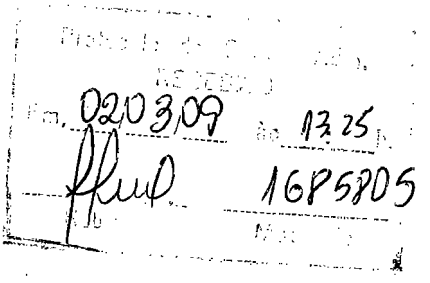

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: dep.brunelli@cl.df.gov.br – www.juniorbrunelli.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 56/2009 – GAB 19 Brasília-DF, 09 de março de 2009.

Recebi e encaminhei a Casa Civil para preparar a Regulamentação.
09.03.09

Senhor Governador,

Solicito gestões de Vossa Excelência no sentido de providenciar a regulamentação da Lei nº 3.216, de 5 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 3.540, de 11 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva (anexo texto consolidado).

Essa regulamentação vem ao encontro das necessidades daqueles que prestam valorosa assistência religiosa em hospitais e congêneres, tendo em vista que da forma que está os Pastores estão sendo constrangidos quando pretendem exercer o seu ofício.

Visando colaborar e agilizar o trabalho de Vossa Excelência frente ao Governo desta Capital Federal, encaminho cópia da referida Lei, bem como minuta de decreto visando a regulamentação.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto arruda
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 57/2009 – GAB 19 Brasília-DF, 09 de março de 2009.

Senhor Governador,

Solicito gestões de Vossa Excelência no sentido de providenciar a regulamentação das Lei abaixo relacionadas, bem como adotar providências visando o cumprimento:

LEI Nº 3.216, de 05/11/2003 – assistência religiosa em hospitais e presídios...
LEI Nº 3.405, de 02/08/2004 – banheiros públicos em bancos...
LEI Nº 3.585, de 12/04/2005 – desfibriladores cardíacos....
LEI Nº 3.358, de 15/06/2004 – verificação de óbitos...
LEI Nº 4.095, de 1º/02/2008 – estudante com dislexia acomp. Psicopedagógico...
LEI Nº 4.104, de 05/03/2008 – isenta desempregado do pag. De taxa de inscrição em concurso público

Essa regulamentação vem ao encontro do anseio da sociedade. A não regulamentação está causando constrangimentos a sociedade, em face ao não cumprimento por parte daqueles que tinha de segue a Lei.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto arruda
Governador do Distrito Federal
NESTA

NSGD/GA/UAG/SEG
RECEBIDO
Em 16/03/2009 às 10:09h.
Rubrica
Matrícula 89.099-7

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

OF. Nº 99/2009-GAB 19

Brasília, 31 de março de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência especial deferência no sentido de agregar os Majores QOBM/Combatentes do CBMDF PAULO ROBERTO. matrícula 03971-3 e FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES, matrícula 00261-5.

Ressalto que os interessados tem conhecimento do assunto, por isso são merecedores dessa promoção.

Ao ensejo, coloco à disposição de Vossa Excelência o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

NSGD/UAG/SEG
Recebido em 06/04/09
As 10:00 h.
Rubrica
89.099-9
Matrícula

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax. 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br

OF. Nº 143/2009 – GAB 19

Brasília, DF, em 13 de abril de 2009.

Aguardando o produto.

Senhor Governador,

Para melhor esclarecer os fatos abaixo narrados, informo a Vossa Excelência que entre os anos de 1997 e 2002, houve nesta Casa farta produção de Leis Ordinárias e Leis Complementares, que tinham como escopo a mudança de destinação de áreas para funcionamento de postos de gasolina, conforme as 34 (trinta e quatro) normas descritas abaixo:

LEI	DISPOSITIVO	AÇÃO/AUTOR	NATUREZA DA DECISÃO	PUBLICAÇÃO
Lei Complementar nº 40, de 1997 *Dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.* (Autor do projeto: Deputado Geraldo Magela)	Texto integral	2005 00 2 001615-5 ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 92, de 1998 *Dispõe sobre a mudança de destinação do Lote 16 da Quadra 121 do Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.* (Autor do projeto: Deputado Daniel Marques)	Texto integral	2005 00 2 001615-5 ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 105, de 1998 *Dispõe sobre a alteração de destinação do Lote 3 do Conjunto I da QI 616 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.* (Autor do projeto: Deputado Edimar Pireneus)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 109, de 1998 *Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação dos Lotes 18 e 19 do Setor de Oficinas das Áreas Especiais Norte da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.* (Autor do projeto : Deputado Benício Tavares)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 114, de 1998 *Dispõe sobre a permissão de uso comercial da área que especifica, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.* (Autor do projeto : Deputado Benício Tavares)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05

Lei Complementar nº 128, de 1998 *Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação do Lote 6 do Conjunto 7 da Quadra QN 122 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.* (Autor do projeto : Deputado César Lacerda)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 157, de 1998 *Dispõe sobre a alteração da destinação de uso do bem imóvel que especifica.* (Autor do projeto : Deputada Lucia Carvalho)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 166, de 1998 *Cria lotes destinados a uso misto e a postos de abastecimento de combustíveis no Setor Oeste da Região Administrativa do Gama – RA II.* (Autor do projeto : Deputado Eurípedes Camargo)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 170, de 1998 *Altera normas de uso, ocupação e edificação em lotes do Conjunto "B" da Quadra Norte 614 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.* (Autor do projeto : Deputado Wasny de Roure)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 186, de 1998 *Altera a destinação de uso de área que especifica no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.* (Autor do projeto : Deputado José Edmar)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 190, de 1999 *Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação da Área Especial "F" da QNN 31 da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.* (Autor do projeto : Deputado Benício Tavares)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 193, de 1999 *Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação do Lote 02, Conjunto 10, Quadra QS 320, da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.* (Autor do projeto : Deputado Benício Tavares)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 200, de 1999 *Dispõe sobre a ampliação do lote destinado a posto de lavagem e lubrificação nº 04, situado na Praça 01 do Setor Leste da Região Administrativa do Gama – RA II.* (Autor	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05

do projeto : Deputado Geraldo Magela)				
Lei Complementar nº 259, de 1999 *Altera a destinação de uso de lote na QN 320 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.* (Autor do projeto : Deputado José Tático)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 279, de 2000 *Altera a destinação de uso dos lotes n°s 180 e 200, da Quadra Industrial 01, na Região Administrativa do Gama – RA II.* (Autor do projeto : Deputado José Edmar)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 281, de 2000 *Altera a destinação de uso do lote "A" da Área Especial 02, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento – SRIA, na Região Administrativa do Guará – RA X.* (Autor do projeto : Deputado José Rajão)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 282, de 2000 *Altera a destinação de uso dos lotes que especifica na Região Administrativa do Gama – RA II.* (Autor do projeto : Deputado João de Deus)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 283, de 2000 *Altera a destinação de uso do lote que especifica na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.* (Autor do projeto : Deputado ãs e Lacerda)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 284, de 2000 *Altera a destinação de uso do lote que especifica, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.* (Autor do projeto : Deputado Carlos Xavier)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 295, de 2000 *Altera a destinação de use da área que especifica na Quadra 51 da Avenida Independência, com a Rua 13 de Maio, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.* (Autor do projeto : Deputado Daniel Marques)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 297, de 2000 *Altera a destinação de uso do Lote 01 da Quadra 107, Rua "E" em Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.* (Autor do projeto : Deputado José Rajão)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 299, de 2000 *Altera a destinação de use do lote que menciona, na Quadra 10 do SCIA, Região Administrativa do Guará – RA X.* (Autor do projeto : Deputado Jose	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05

Edmar)				
Lei Complementar nº 300, de 2000 *Altera a destinação de use do Lote 13 da Quadra 107, em Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.* (Autor do projeto : Deputado Silvio Linhares)	Art. 1º	2000 00 2 005590-2 ADI (PGJ)	Definitiva	12.09.03
Lei Complementar nº 307, de 2000 *Dispõe sobre a extensão de atividade para o lote que especifica na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.* (Autor do projeto : Deputada Anilceia Machado)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 657, de 2002 *Altera a destinação de uso do lote que especifica.* (Autor do projeto: Deputado João de Deus)	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei nº 1.425, de 1997 *Destina áreas para implantação de estabelecimentos comerciais no Setor de Mansões Park Way – SMPW e dá outras providências.* (Autor do projeto: Deputada Maria José – Maninha)	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)
Lei nº 1.471, de 1997 *Dispõe sobre a alteração da destinação e das normas de edificação, uso e gabarito dos lotes lindeiros à Avenida Comercial dos Bombeiros na R.A. II – Gama e dá outras providências.* (Autor do projeto: Deputados Geraldo Magela, Benício Tavares e Manoel de Andrade)	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)
Lei nº 1.504, de 1997 *Aprova a extensão de uso da Área Especial no 1 do Setor QNJ, Região Administrativa III – Taguatinga, para posto de lavagem e lubrificação.* (Autor do projeto: Poder Executivo)	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)
Lei nº 1.541, de 1997 *Aprova a alteração de destinação de lotes que menciona.* (Autor do projeto: Poder Executivo)	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)
Lei nº 2.047, de 1998 *Cria lote de terreno destinado ao uso comercial com atividades de prestação de serviços do tipo posto de abastecimento, lavagem e lubrificação, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.* (Autor do projeto: Deputado Odilon Aires)	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)
Lei nº 2.048, de 1997 *Dispõe sobre a destinação de áreas ao uso*	Texto integral	2005 00 2 001604-2	Definitiva	07.03.06 (Arquivo:

institucional com atividades de prestação de serviços do tipo postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. (Autor do projeto: Deputado José Edmar)		ADI (PGJ)		02.06.06)
Lei nº 2.118, de 1998 *Altera a destinação do uso da área que especifica, no Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.* (Autor do projeto: Deputado José Edmar)	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)
Lei nº 2.120, de 1998 *Destina área para a instalação de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação - PLL - em área que especifica, no Setor M Norte da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.* (Autor do projeto: Deputado Odilon Aires)	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)
Lei nº 2.129, de 1998 *Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de lotes destinados a posto de abastecimento de combustível, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.* (Autor do projeto: Deputado José Edmar)	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06

É bom que se diga que, naquela época, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal ainda não havia firmado entendimento legal sobre a iniciativa de leis dessa natureza. Tanto é verdade, que somente passados alguns anos depois de estarem inseridas no ordenamento jurídico distrital, as referidas normas vieram a ser declaradas inconstitucionais, conforme histórico circunstanciado acima.

Certo é que fomos procurados por dezenas de empresários proprietários desses postos de gasolina, procurando uma saída legal para esse impasse, uma vez que todos eles se estabeleceram de boa-fé, embasados no princípio da legalidade, respeitando a ordem pública e, acima de tudo, com anuência do Poder Público.

Portanto, Vossa Excelência como observador atento as demandas mais urgentes da nossa cidade, criou na Coordenadoria das Cidades, com a ajuda de outros órgãos afins, um grupo de estudo cuja finalidade é solucionar esse grave problema econômico-social-urbanístico.

Ora, como foi iniciativa de Vossa Excelência de criar esse importante Grupo de Trabalho era de se esperar ao menos na ação de seus comandados (fiscais), observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade na fiscalização dos

postos de combustíveis, até que se encontre uma forma legal e pacífica para que esses empresários possam dar continuidade aos seus empreendimentos e possam preservar milhares de empregos gerados por seus negócios. Na prática, não é isso que está ocorrendo. Os empresários alegam que sofrem constrangimento diário da fiscalização, pois não encontram amparo legal para funcionarem e, sequer, conseguem alvará para este fim.

Portanto, rogo a Vossa Excelência que solicite celeridade desse Grupo de Estudo, para que possa encaminhar a esta Casa de Leis, Mensagens que apontem saídas jurídicas para esses impasses, E, também, que enquanto perdurar esse importante estudo, determine a todas as Administrações Regionais – RA's que autorizem a expedição de alvará de funcionamento precário a esses postos de combustíveis e comunique, s.m.j. aos órgãos federais de fiscalização de combustíveis, a respeito das providências que estão sendo tomadas para a solução desses problemas.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
NESTA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 295/2009-GAB-19 Brasília DF., 1º de junho de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões no sentido de atender ao pedido constante no ofício nº 061/2009 da Gerência Regional de Ceilândia, onde indica a Chácara João de Barro – Condomínio Sol Nascente em Ceilândia para a construção do novo Restaurante Comunitário.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
N E S T A

NSGD/GA/UAG/SFG
RECEBIDO
Em 02/06/2009 às 16:47h
Rubrica GCDA/SEG
Mirlene A. Bezerra
Mat: 847.313

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br – www.brunelli.com.br

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
GERÊNCIA REGIONAL DE CEILÂNDIA – RA.IX
QNP 01 MODULO 01 BLOCO A2 BOX 58 – FEIRA DO PRODUTOR DE CEILANDIA
FONE: 3901-1268 e 3901-1362

OFÍCIO Nº 061 /2009 **Ceilândia - DF, 27 de Maio de 2009**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria, a indicação do local para a Construção do novo Restaurante Comunitário: **Chácara João de Barro – Condomínio Sol Nascente – Ceilândia – DF.**

Na oportunidade, coloco a Gerência Regional de Ceilândia a disposição de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes C. de Souza.
Maria de Lourdes Cândido de Souza
Gerente Regional
Gerência Regional de Ceilândia

Ao Senhor
Jose Humberto Pires de Araújo
Secretário – Secretaria de Estado de Governo
N E S T E

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 295/2009-GAB-19 Brasília DF., 1º de junho de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões no sentido de atender ao pedido constante no ofício nº 061/2009 da Gerência Regional de Ceilândia, onde indica a Chácara João de Barro – Condomínio Sol Nascente em Ceilândia para a construção do novo Restaurante Comunitário.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

Autorizo
Sec. Tarcio
Verificar o local.
Arruda
03.06.09

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
N E S T A

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8198 – Fax: 3348-8193
E-mail: [illegible] – www.brunelli.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 296/2009-GAB-19 Brasília DF., 1º de junho de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência especial deferência no sentido de atender ao pedido constante no ofício nº 062/2009 da Gerência Regional de Ceilândia, onde indica a Av. VC 311 em frente à Chácara 56 – Condomínio Sol Nascente em Ceilândia para a construção da UPA (Unidade de Pronto Atendimento).

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

NSGD/GA/DAG/SEG
RECEBIDO
Em 02/06/2009 às 16:47h
GCDA/SEG
Mat : 847.313

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
N E S T A

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br – www.brunelli.com.br

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
GERÊNCIA REGIONAL DE CEILÂNDIA – RA.IX
QNP 01 MODULO 01 BLOCO A2 BOX 58 – FEIRA DO PRODUTOR DE CEILANDIA
FONE: 3901-1268 e 3901-1362

OFÍCIO Nº 062 /2009 **Ceilândia - DF, 27 de Maio de 2009**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria, a indicação do local para a Construção da **UPA (Unidade de Pronto Atendimento)**: Na Avenida VC 311 - em frente à Chácara 56 - **Condomínio Sol Nascente – Ceilândia – DF.**

Na oportunidade, coloco a Gerência Regional de Ceilândia a disposição de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes C. de Souza
Maria de Lourdes Cândido de Souza
Gerente Regional
Gerência Regional de Ceilândia

Ao Senhor
Jose Humberto Pires de Araújo
Secretário – Secretaria de Estado de Governo
N E S T E

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 297/2009-GAB-19 Brasília DF., 1º de junho de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões no sentido de atender à reivindicação dos moradores do Condomínio Pôr do Sol que é a construção de um Restaurante Comunitário no referido condomínio.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

NSGD/GA/DAG/SEG
RECEBIDO
Em 02/06/2009 às 16:48 h.
GCDA/SEG
Mat : 847.313

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
N E S T A

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br – www.brunelli.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 303/2009-GAB 19 Brasília DF., 03 de junho de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto ao Secretário de Educação no sentido de atender ao pedido constante no ofício nº 98/2009 da Prefeitura Comunitária do Setor Habitacional Pôr-do-Sol, junto com um abaixo assinado em anexo, onde reivindicam a indicação da Senhora Aleyde América Venturelli Machado para Diretora da Escola que está sendo construída no referido Condomínio, e o Senhor Erivelto dos Santos Gonçalves para chefe da secretaria da mesma escola.

Ciente que poderei contar com sua compreensão, coloco este gabinete parlamentar n° 19, a disposição de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

Recebi
Em 03/06/09
DOMINGOS
LAMOGLIA

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
N E S T A

SAIN - Parque Rural - 70.086-900 - Brasília-DF - Gabinete 19 - Telefones: 3348-8190 a 8198 - Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br - www.brunelli.com.br

PREFEITURA COMUNITÁRIA DO
SETOR HABITACIONAL PÔR-DO-SOL
CNPJ 05.070.861/0001- 60

Oficio 98/2009

Ceilândia – DF, 22 de maio de 2009.

De: **Prefeitura Comunitária do Setor Habitacional Pôr-do-Sol**
A/C: **Luiz Valente**
Secretário de Educação do DF

Assunto: Abaixo assinado

Solicitamos de V.Sa. a indicação da Senhora Aleyde América Venturelli Machado, como diretora da escola que está sendo construída em nosso setor. Professora atuante da escola 52 do P Sul, tem se envolvido com nossa comunidade e apoiado o trabalho desta prefeitura. Solicitamos também a indicação do Senhor Erivelto dos Santos Gonçalves como chefe da secretária dessa escola. Os dados dos mesmos seguem em anexo. Ressaltamos que é do interesse de nossa comunidade, ter em cargos tão importantes, pessoas que sejam queridas em nosso meio e que possuam afinidade com as necessidades de nossas crianças, como segue abaixo assinado.

No aguardo de providência de V.Sa. subscrevo-me:

Atenciosamente,

Francisca Ambrósio do Nascimento
Prefeita Comunitária do Setor Habitacional Pôr-do-Sol

Endereço: SHPS 302 Lote 02 – Cep: 72237990 – Ceilândia Sul/DF
Contato: 9123-2283/3378-5466

NOME: ERIVELTO DOS SANTOS GONÇALVES SERVIDOR DA SEC DE EDUCAÇÂO DO DISTRITO FEDERAL

MAT 69 374-X DATA DE ADMISSÃO 23 11 1989

CARGO AUXILIAR DE EDUC ATUANDO NA SECRETARIA

LOTADO NO NPC REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

FORMAÇÃO LICECIATURA PLENA EM FILOSOFIA, PÓS-GRADUAÇÃO EM.

CIÊNCIAS HUMANAS PELA UNB, CURSO DE SECRETARIO ESCOLAR.

RESIDENCIA SHPS Q 503 CONJ A CASA 06 CONDIMINIO POR DO SOL SETOR P SUL

TELEFONE PARA CONTATO 33762735 / 99246048

Luiz Valente
Sec de Educação do DF

PREFEITURA COMUNITÁRIA DO
SETOR HABITACIONAL PÔR-DO-SOL
CNPJ 05.070.861/0001- 60

Nome	Endereço	Assinatura
Jean Carlos Silva Batista	QNP 26 Conj J CASA 22	[illegible]
[illegible] Rogerio da Silva	SHPS Q 303 casa 46 A	[illegible]
Edelanie Helena Dias	SHPS Qd. 303 lote 10	[illegible]
Rosilha de Freitas Maciel	SHPS C 17 conj C 701	Rosilha
Hermaria Santos Barbosa	SHPS C 22	Hermaria
[illegible] de [illegible] Carrilho	SHPS D 0708	[illegible]
Edna da Silva Lopes	SHPS 701 conj D casa 30	[illegible]
Arnaldo Cruz	SHPS 701 Conj D casa 23	[illegible]
Adriana Soares O Ribeiro	SHPS 701 conj C casa 23	Adriana
Veli Domingues de Souza	SHPS 701 conj C casa 25	[illegible]
[illegible] Cristina Silva	SHPS 701 conj C casa 25	[illegible]
Aparecida Domingues de S.	SHPS 701 conj C casa 25	Aparecida.
Wilton Soares [illegible]	SHPS 701 conj C casa 18	
Terezinha Domingos da Silva	SHPS 701 conj D casa 05	Terezinha
Maria Rosa [illegible]	SHPS 701 conj D casa [illegible]	Maria
Antonio Marcos	SHPS 701 conj D lote 1	Antonio.
Simony de Dima Farias Almeida	SHPS Chac. 76 conj. C lote 02	Simony
ANTONIO DE SOUZA LIMA	QNM 21 CONJ. J CS 28 Ceil. Sul	[illegible]
Odilio Pereira da Silva		Odilio

Endereço: SHPS 302 Lote 02 – Cep: 72237990 – Ceilândia Sul/DF
Contato: 9123-2283/3378-5466

[illegible]	SHPS Q 303 casa 16 A	[illegible]
Edelanie Helena [illegible]	SHPS Qd 303 lote 10	[illegible]
Rosilha de Freitas Maciel	SHPS C 17 conj C 701	Rosilha
Ilói Maria Santos Barbosa	SHPS 701 C lote 22	Ilói Maria
Wales de Souza Carvalho	SHPS 701 D casa 07	[illegible]
Edmunda Silva Lopes	SHPS 701 conj D casa 30	[illegible]
Agnaldo Cruz	SHPS 701 conj D casa 23	[illegible]
Adriana Soares Ribeiro	SHPS 701 conj. B casa 23	Adriana
HELI DOMINGUES DE SOUZA	SHPS 701 conj C CASA 25	[illegible]
[illegible]	SHPS 701 conj C casa 25	[illegible]
Aparecida Domingues de Souza	SHPS 701 conj C casa 25	Aparecida
[illegible]	SHPS 701 conj C casa 18	
Terezinha D. da Silva	SHPS 701 conj D casa 05	Terezinha
Maria Rosa [illegible]	SHPS pol Sp 701 conj D lote 1	Maria Rosa
[illegible] Antonio [illegible]	SHPS 701 conj D lote 1	Antonio
Odilia Pereira da Souza		Odilia
Simony de Lima Farias Almeida	SHPS Chác. 76 conj. C lote 02	[illegible]
ANTONIO DE SOUZA LIMA	QNM 21 conj. J cs 28 Ceil. Sul	[illegible]
[illegible]	CHCA 76 conj C CASA 04	[illegible]
[illegible]	Chca 76 conj C casa 5	
Edith Buzio [illegible]	SHPS 108 conj F lote 01	Edith (cont. [illegible]
Maria do Socorro de Souza	CHACARA 76 Conjunto B, LOTE 2	Maria
[illegible]	Q 108 conj F lote 4 Pardo Sol	(Isolar retorno)
[illegible]	SHPS 108 CONJ. F C. 4. ISOLAR RETORNO	[illegible]
Wolney de Aquino Ferreira	SHPS 108 conj. F lote 05	[illegible]
Carla Maria de Souza	SHPS 108 conj F lote 05	Carla Maria de S[illegible]
Vilma Ferreira da Luz	SHPS 76 lote D 8 84771249	[illegible]
Mª de Fátima N. CARVALHO	SHPS ch 76 Lote B 3 91270336	
Antonio Neris de CARVALHO	SHPS ch 76 Lote B 5	

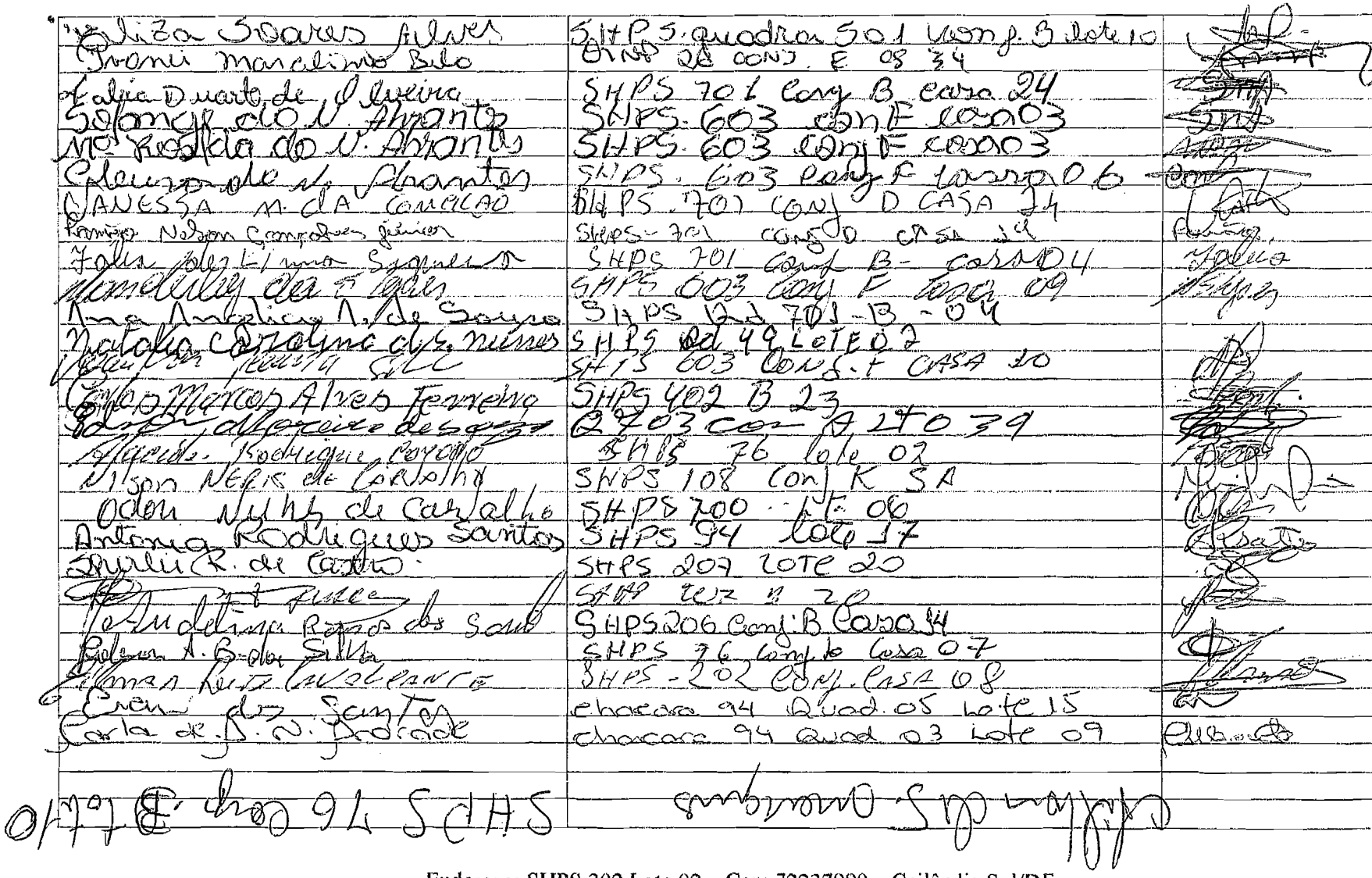

Endereço: SHPS 302 Lote 02 – Cep: 72237990 – Ceilândia Sul/DF

Contato: 9123-2283/3378-5466

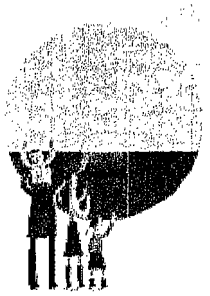

PREFEITURA COMUNITÁRIA DO
SETOR HABITACIONAL PÔR-DO-SOL
CNPJ 05.070.861/0001- 60

Nome	Endereço	Assinatura
ELTON TEIXEIRA MACHADO	SHPS 501 conj "H" casa 3 C "B"	[illegible]
Claudineia O Teixeira	SHPS 501 conj "H" casa 31 B	Claudineia O Teixeira
Reinilton Barbosa de Oliveira	SHPS 502 Conj C CASA 02	[illegible]
Pedro José de Oliveira	SHPS 502 Conj. C CASA 1B	[illegible]
ANTONIO JUSTINO VENANCIO FILHO	SHPS 502 CONJ C CASA 03	[illegible]
SILVIO CESAR [illegible] PEREIRA	SHPS 503 CASA 30	SILVIO
Rogério Pereira das Neves	SHPS 503 CH 40B	ROGERIO
Evandoveen Pereira	SHPS 503 CASA 17A	Evandoveen
Douglas Carvalho de Oliveira	SHPS 601 Cng A Casa 03	[illegible]
Raimundo Nonato Carvalho	SHPS 501 CONJ H C/22	RAIMUNDO
Osmar Soares da Silva	SHPS 501 CONJ H C/41	[illegible]
Jeremias Teles da Silva	SHPS 501 CONJ E Lote 01	[illegible]
Leite Couto dos Santos	SHPS 501 CONJ C LOTE 08	[illegible]
Raimundo Francisco de Sousa	SHPS 501 CONJ A, Casa 05	[illegible]
Marinalda de [illegible]	SHPS 501 CONJ A CASA 06	[illegible]
[illegible]	SHPS 501 CJ C CS 01	[illegible]
MARI ALVES DE ANDRADE	SHPS 501 CJ F CS 04	MARIA
Michelle O da Silva	SHPS 501 CJ C CS 13	[illegible]

Endereço: SHPS 302 Lote 02 – Cep: 72237990 – Ceilândia Sul/DF
Contato: 9123-2283/3378-5466

PREFEITURA COMUNITÁRIA DO
SETOR HABITACIONAL PÔR-DO-SOL
CNPJ 05.070.861/0001- 60

Nome	Endereço	Assinatura
Clovanete Felix de Oliveira	SHPS 701 conj. C casa 10	[illegible]
Valdemiro Marinho Nunes	SHPS Conj. Lote 48	[illegible]
Maria Socorro Costa	SHPS 303 44	[illegible]
Suellen Christinan Soares Cruzeiro	SHPS Qd 303 lote 44	Suellen Christinan Soares Cruzeiro
Joaquim Oliveira de Nascimento	SHPS QD 303 Lote 36	Joaquim O de Nascimento
Samanta Lopes Rodrigues	SHPS QD 401 conj. C casa 06	Samanta Lopes
RONY JOSÉ CAMPOS	SHPS 401 "C" 06	[illegible]
Mª Helena Lopes	SHPP 503 A 03	Mª Helena
Amanda Lopes Rodrigues	SHPS 503 conj A casa 07	Rodrigues
Adelson de Oliveira Alves	SHPS 503 CONJ. A CASA 07	[illegible]
Manoel Batista Oliveira	SHPS 503 CONJ A CASA 18	Manoel
Reginaldo Batista Oliveira	SHPS 503 CONJ A CASA 22	Reginaldo
Francisco Bento de S. Neto	SHPS 502 CONJ C CASA 14	Francisco
Graceone da Silva Farias	SHPS 502 CONJ C A CASA 3	Graceone
[illegible]	303 CONJ A CASA 01	[illegible]
Vera Lucia Martins	302 D 06	[illegible]
Luiza [illegible]	505 D 06	[illegible]
Mª Vânia dos Santos	SHPS 502 CONJ C CASA 04	Mª Vânia

Endereço: SHPS 302 Lote 02 – Cep: 72237990 – Ceilândia Sul/DF
Contato: 9123-2283/3378-5466

Aline de Oliveira Pinheiro	SHPS 502 conj D casa 14	[illegible]
Mª Neide Lima da Silva	SHPS 304 Conj A LT 1	Mª Neide
MARIA SILVA	SHPS 502 CONJ D CASA 09	MARIA
José F. Alexandre	SHPS 502 CONJ C CASA 05	[illegible]
WILSON M. de Oliveira	SHPS 502 CONJ C CASA 01	[illegible]
GILDÁZIO M. OLIVEIRA	SHPS 502 CONJ D LOTE 07	[illegible]
ANA PAULA DE ANDRADE	SHPS 503 CONJ A CASA 06	[illegible]
Francisco [illegible]	SHPS 503 CONJ A CASA 10	[illegible]
[illegible]	SHPS 503 CONJ A CASA 21	[illegible]
[illegible]	SHPS 503 CONJ A CASA 17	[illegible]
[illegible]	SHPS 503 CONJ A CASA 16	[illegible]
Djanira Barbosa Vasconcelos	SHPS 601 conj: F casa 11	DJANIRA
Djailma Barbosa de Vasconcelos	SHPS 601 conj: F casa 11	Djailma
[illegible]	SHPS 601 CONJ: F CASA 11	
[illegible]	701 CONJ A CASA 09	[illegible]
Antonio Pedro	703 CONJ A CASA 29	Antonio
Almir [illegible] Souza	SHPS 703 Conj B LOTE 66	Almir
Valdez [illegible] de Souza	SHPS 703 Conj C LOTE 88	Valdez
Alessandro M. Martins	SHPS 701 Conj A casa 13	Alessandro
Manuel Dagmar Dias	SHPS 701 Conj B Casa 11	[illegible]
[illegible]	SHPS 701 CONJ D CASA 03	[illegible]
[illegible]	SHPS 701 C. C. CASA 21	[illegible]
Miranda de Lemos	SHPS 703 B CASA 44	[illegible]
Fernanda Alves de Souza	SHPS 703 Con. B. Lote 42.	Fernanda
Maria de Jesus da Gama Lemos	SHPS 703 CONJ A C 42	MARIA
Daria Maria de Souza Silva	SHPS Qd 601 conj C L+ 11	Daria
Jurandis Pereira dos Santos	SHPS Qd. 601 conj. D L1 01	[illegible]
[illegible]	SHPS QD 601 conj D L+ 01	[illegible]

SHPS QD MARIA DE FATIMA SHPS QD 603 CONJ B LT 45

Rafael Francisco Vilela	SHPS QD 601 CONJ H LOT 23	Rafael
José Roberto Pereira do Nascimento	SHPS Q 601 CONJ I CASA 04	José
Jorgines Dolves Gomes	SHPS Q 601 CONJ F LOTE 06	[illegible]
Wesley Bueno Santos	SHPS Q 601 CONJ H CASA 25	[illegible]
Adilton Almeida de Sousa	CH 94 QD 03 LOTE 12	Adilton
[illegible]	CH 94 QD 03 LOTE 13	[illegible]
Marcelo Manoel	SHPS Q 302 CONJ A LOTE 23	Marcelo
Klausimar Fidelis de Moura	SHPS Q 108 CONJ E CASA 03	Klausimar
Maria Aparecida	SHPS Q 108 CONJ C CASA 12	Maria
Vilmar Moreira de Lima	SHPS Q 206 CONJ A LOTE 04	Vilmar
Gercida Correia Conceição	SHPS Q 603 CONJ A LOTE	[illegible]
Geide Maria dos Santos	SHPS Q 603 CONJ A CASA 52	[illegible]
Elder Lenio Oliveira	SHPS Q 603 CONJ B CASA 06	[illegible]
[illegible] Alves Pereira	SHPS Q 603 CONJ F LOTE 23	[illegible]
Pedro Gomes	SHPS Q D 703 LOTE 11	[illegible]
[illegible]	SHPS Q 703 CONJ B CASA 51	[illegible]
Marmaci Moreira	SHPS Q 703 CONJ A LT 05	Marmaci
Lucia Aldemo	SHPS Q 603 CONJ F CASA 17	Lucia
Maria da Silva M Oliveira	SHPS Q 603 CONJ F CASA 11	Maria
Marinalva	SHPS Q 603 CONJ F LOTE 12	Marinalva
Josefa Domingos dos C Conceição	CH 95 LOTE 91	Josefa
José Felix Silva	SHPS Q 603 CONJ E LT 04	José
Maria da Conceição Moreira Sousa	SHPS Q 208 CONJ A CASA 15	Maria
Edneide	SHPS Q 208 CONJ A LT 03	Edneide
Jamil	SHPS Q 701 CONJ D LOTE 25	Jamil
Francisca Maria Pereira da Silva	SHPS Q 701 CONJ D LOTE 10	Francisca
Silvanete	SHPS Q 701 CONJ D CASA 26	Silvanete
Jose Maria Pereira dos Santos	SHPS Q 701 CONJ D CASA 30 A	[illegible]
Antonio Marcos	SHPS Q 701 CONJ D LT 01	Antonio Marcos

Endereço: SHPS 302 Lote 02 – Cep: 72237990 – Ceilândia Sul/DF

Contato: 9123-2283/3378-5466

Sidelândia Dias de Souza	Qud. 503 conj "A" casa 04	[illegible]
LUIZ FERREIRA	SHPS Q 703 CONJ C CASA 115	[illegible]
ANTONIO GOMES DE MELO	SHPS Q 703 CONJ B LOTE 59	[illegible]
PAULO EDUARDO	SHPS Q 703 CONJ A CASA 23	[illegible]
JURANDA MOREIRA	SHPS Q 703 CONJ A CASA 22	[illegible]
REGINALDO PASSOS MAGALHÃES	SHPS Q 703 LOTE 57 CONJ B	[illegible]
Solange Luciano de Oliveira	SHPS Q 703 CONJ B LOTE 54	[illegible]
[illegible]	SHPS Q 703 CONJ D CASA 53	[illegible]
VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	SHPS Q 703 LOT 105 CONJ C	[illegible]
VALDEMIR BORGES	SHPS Q 703 CONJ C CASA 106	[illegible]
ANDREIA VIEIRA RIOS	SHPS Q 703 CONJ C CASA 93	[illegible]
Maria da Conceição Monteiro	SHPS Q 703 CONJ A LOTE 20	[illegible]
[illegible] ANTONIO do Nascimento	SHPS Q 703 CONJ A LT 08	[illegible]
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	SHPS Q 703 CONJ A LT 06	[illegible]
RAIMUNDA ALVES DE SOUZA	SHPS Q 703 CONJ B LOTE 61	[illegible]
ALDEMIR	SHPS Q 703 CONJ B CASA 60/62	[illegible]
MOREIRA CAPRINI	SHPS Q 703 CONJ A CASA 31	[illegible]
[illegible]	SHPS Q 703 CONJ C LOT 96	[illegible]
EDGAR FERREIRA LOPES	SHPS Q 703 CONJ C CASA 92	[illegible]
ROMULO MOTA DA MATA	SHPS Q 703 CONJ B CAS 74	[illegible]
EDSON PASSOS MAGALHÃES	SHPS Q 703 Q 02 LOTE 76	[illegible]
[illegible] DOS SANTOS SILVA	SHPS Q 703 CONJ A CASA 21	[illegible]
Sebastião Sobral Silva	SHPS Q 703 CONJ A Lote 13	[illegible]
MARY [illegible]	SHPS Q 703 CONJ A LT 14	[illegible]
Ramon Q	SHPS Q 703 CONJ B Lote 52	[illegible]
Josiane Cristovão	SHPS Q 703 CONJ B CASA 58	[illegible]
MARIA NAZARE DE ARAUJO	SHPS Q 703 CONJ C LOTE 112	[illegible]
Adolfino ARAUJO DA SILVA	SHPS Q 703 CONJ C LOTE 114	[illegible]
GRAZIELA	SHPS Q 94 Lote 06	[illegible]
ANA SANTONA SALES	CH 94 LT 08	[illegible]

Paula Regina S. Francisco Aniversário do Nascimento	Quadra 207B lote 11 SHPS QD 303 - 54.	Paula

Endereço: SHPS 302 Lote 02 – Cep: 72237990 – Ceilândia Sul/DF

Contato: 9123-2283/3378-5466

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 342/2009 – GAB 19

Brasília, DF, em 22 de junho de 2009.

Senhor Governador,

Atendendo a uma antiga reivindicação dos líderes religiosos do Distrito Federal, Vossa Excelência sancionou a Lei Complementar nº 806/2009, que dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social e dá outras providências.

Independentemente de denominação religiosa, é sabido que em sua maioria, as igrejas prestam relevantes serviços sociais: recuperação de drogados; educação contra drogas lícitas e ilícitas; acolhimento de pessoas egressas do sistema prisional; saúde; cursos profissionalizantes e etc.

Muitas delas gostariam de fazer mais pela sociedade, mas não possuem condições financeiras e, sequer, alguma linha de crédito junto ao bancos, para alavancaram suas ações sociais junto a comunidade.

Na página eletrônica do Banco de Brasília – BRB, encontra-se estampado os objetivos daquela instituição ***in verbis:***

> **"O Banco de Brasília busca realçar sua imagem institucional e social, por meio do apoio a projetos nas áreas de saúde, social, cultural, esportiva, educativa, ambiental e tecnológica, onde poderá associar a sua marca aos resultados alcançados por estes projetos junto à comunidade de Brasília.**
>
> **Os patrocínios apoiados pelo BRB visam a aprimorar o seu relacionamento com a sociedade com o objetivo de gerar novos negócios e consolidar a imagem do Banco vinculada ao cumprimento de sua missão e valores".**

Aplicado

Ao BRB verificar forma correta de atendimento.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

O Banco de Brasília – BRB poderia melhorar e consolidar essa imagem do social de forma mais intensa junto a comunidade. Bastaria criar condições especiais com a abertura de linha de créditos específicos para:

a) a aquisição de imóveis;
b) construção e reforma;
c) compra de móveis diversos.

Sabendo do compromisso de Vossa Excelência com as lideranças religiosas da cidade, solicito que interceda junto ao Banco de Brasília – BRB, a fim de que se abra uma linha de crédito especial para as igrejas para a aquisição de imóveis, construção e reforma.

Por fim, agradeço o tratamento dispensado a todas as igrejas do Distrito Federal e, acredito piamente que, caso venha ocorrer a abertura dessa linha de crédito especial junto ao BRB, Vossa Excelência consolidará seu mandato como a primeira liderança política desta cidade que, de fato, atendeu todas as reivindicações da comunidade cristã.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 342/2009 – GAB 19 Brasília, DF, em 22 de junho de 2009.

Senhor Governador,

Atendendo a uma antiga reivindicação dos líderes religiosos do Distrito Federal, Vossa Excelência sancionou a Lei Complementar nº 806/2009, que dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social e dá outras providências.

Independentemente de denominação religiosa, é sabido que em sua maioria, as igrejas prestam relevantes serviços sociais: recuperação de drogados; educação contra drogas lícitas e ilícitas; acolhimento de pessoas egressas do sistema prisional; saúde; cursos profissionalizantes e etc.

Muitas delas gostariam de fazer mais pela sociedade, mas não possuem condições financeiras e, sequer, alguma linha de crédito junto ao bancos, para alavancaram suas ações sociais junto a comunidade.

Na página eletrônica do Banco de Brasília – BRB, encontra-se estampado os objetivos daquela instituição ***in verbis:***

> **"O Banco de Brasília busca realçar sua imagem institucional e social, por meio do apoio a projetos nas áreas de saúde, social, cultural, esportiva, educativa, ambiental e tecnológica, onde poderá associar a sua marca aos resultados alcançados por estes projetos junto à comunidade de Brasília.**
>
> **Os patrocínios apoiados pelo BRB visam a aprimorar o seu relacionamento com a sociedade com o objetivo de gerar novos negócios e consolidar a imagem do Banco vinculada ao cumprimento de sua missão e valores".**

Ricardo de Barros Vieira
Diretor Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

O Banco de Brasília – BRB poderia melhorar e consolidar essa imagem do social de forma mais intensa junto a comunidade. Bastaria criar condições especiais com a abertura de linha de créditos específicos para:

a) a aquisição de imóveis;
b) construção e reforma;
c) compra de móveis diversos.

Sabendo do compromisso de Vossa Excelência com as lideranças religiosas da cidade, solicito que interceda junto ao Banco de Brasília – BRB, a fim de que se abra uma linha de crédito especial para as igrejas para a aquisição de imóveis, construção e reforma.

Por fim, agradeço o tratamento dispensado a todas as igrejas do Distrito Federal e, acredito piamente que, caso venha ocorrer a abertura dessa linha de crédito especial junto ao BRB, Vossa Excelência consolidará seu mandato como a primeira liderança política desta cidade que, de fato, atendeu todas as reivindicações da comunidade cristã.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

OF. Nº 549/2009 - GAB 19 Brasília-DF., 04 de setembro de 2009.

Recebido em 04/09/09
Ricardo de Barros Vieira
Diretor Presidente

Senhor Diretor-Presidente,

Solicito gestões de Vossa Senhoria no sentido de verificar a forma correta de atendimento ao pleito constante no OF. Nº 342/2009-GAB 19, de 22.06.2009 (cópia anexa), requerendo a abertura de uma linha de crédito especial para as igrejas adquirirem imóveis, construção e reforma, visando a recuperação de drogados, educação contra drogas lícitas e ilícitas, acolhimento de pessoas egressas do sistema prisional, saúde, cursos profissionalizantes, etc.

Ao ensejo, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, à disposição de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

Ao Senhor
RICARDO DE BARROS VIEIRA
Diretor-Presidente do BRB- Banco de Brasília S/A
NESTA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 344/2009 – GAB 19 Brasília, DF, em 25 de junho de 2009.

Senhor Governador,

A título de esclarecimento, informo a Vossa Excelência que a Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001, de autoria Poder Executivo, em seu art. 1º assim prevê:

> **"Art. 1º Fica concedida aos servidores ativos do Ministério da Saúde, oriundos do extinto Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social – INAMPS, lotados mediante convênio na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, parcela pecuniária, a título de incentivo à colaboração prestada ao Sistema de Saúde do Distrito Federal, em caráter eventual e precário, nos valores e quantitativos indicados no anexo".**

Diante disso, recebi em meu gabinete o ofício nº 066/2009, oriundo do SINDSEP-DF (Sindicato dos Servidores Públicos Federais do DF), solicitando que intermediasse junto ao Governo do Distrito Federal, a gratificação (PASUS) para os bravos servidores da FUNASA que, encontra-se nas mesmas condições dos servidores ativos do Ministério da Saúde, mencionados no art. 1º da Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001.

Verifica-se também que há distorções na jornada de trabalho de alguns servidores, tanto da FUNASA quanto dos que prestação serviço pelo Ministério da Saúde que combatem endemias no DF. Enquanto alguns têm jornada semanal de 30 (trinta) horas, outros trabalham 40 (quarenta) horas. Isso traz desequilíbrio no ambiente de trabalho e, de certa forma, tratam os iguais de forma desigual.

Recebido.
Geraldo Maciel
25.06.09

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

Por fim, como essa Casa de Leis não pode dar início a legislação dessa natureza, pois incorreria em inconstitucionalidade formal subjetiva, solicito a Vossa Excelência que viabilize Mensagem do Chefe do Poder Executivo a esta Casa, para contemplar essa justa gratificação e a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas tanto para os servidores da FUNASA quanto do Ministério da Saúde. (ver processo nº 0410.003.007/2008-GDF).

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

SINDSEP-DF
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DF

FILIADO À CUT E A CONDSEF

Brasília, 18 de março de 2009.

Ofício nº 066/09

Ao Deputado Distrital
RUBÉNS CÉSAR BRUNELLI JÚNIOR

Senhor Deputado,

O SINDSEP-DF - Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal vem até Vossa Senhoria fazer a exposição de um grave problema. A nossa entidade sindical juntamente com outros sindicatos estaduais através da CONDSEF - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público há 10 anos tinham como proposta a transformação da Indenização de Campo no valor de R$ 590,00 em gratificação.

Esta indenização era algo absurdo que funcionava como uma espécie de diária. Ou seja, o servidor recebia pelo dia trabalhado. Se adoecia, perdia a indenização do dia. Se tirasse férias, perdia a do mês inteiro. E se aposentasse, não levava a referida para a aposentadoria. Daí a razão pela qual colocamos tal solicitação.

No ano de 2008 o Governo Federal atendeu parcialmente a nossa reivindicação. Criou a GACEN - Gratificação de Atividade e Combate às Endemias, através da Medida Provisória 431. Lamentavelmente, a proposta inicial contemplava apenas 2 (dois) cargos que atuam no combate às doenças consideradas endêmicas. Devido a todo um trabalho que fizemos que inclui uma greve de 30 dias, passeata na Esplanada dos Ministérios, Vigílias, Assembléias, corpo-a-corpo com parlamentares no Congresso Nacional, o governo foi levado a apresentar uma contra-proposta incluindo mais 11 cargos.

Diante de tal proposta, foram realizadas assembléias no país inteiro e a grande maioria dos estados aceitou a proposta governamental. O DF foi um dos poucos a recusar.

Entretanto, mesmo com a inclusão de tais cargos, 50% da nossa categoria aqui no Distrito Federal, permanece fora da gratificação. Para esses servidores, o governo alega não ser possível a inclusão por esses colegas estarem "Desviados de Função". Acontece que esses companheiros trabalham há mais de 20 anos na função e se existe o tal desvio, convenhamos, é por culpa do próprio governo e não do servidor.

Diante de tal questão, o Ministério do Planejamento propôs a extensão do PASUS também aos servidores da FUNASA. A referida é uma Parcela Pecuniária hoje paga aos servidores do Ministério da Saúde que se encontram cedidos aos estados e municípios que atuam no âmbito do SUS, através do Fundo Constitucional.

De imediato iniciamos um trabalho visando tal extensão dando entrada com documento na esfera do GDF, pois embora a verba seja federal, a lei 2.770/01 que rege tal pagamento é distrital.

Neste sentido enviamos em anexo lista atualizada do quantitativo de servidores que serão beneficiados com a citada gratificação e solicitamos a ajuda de Vossa Senhoria no sentido de que tal solicitação seja aprovada.

Valda C de Souza
Valda Eustáquia Cardoso de Souza
Secretaria de Organização e Patrimônio
SINDSEP-DF
Coordenadora

SEDE: SBS - Qd. 01 - Ed. Seguradora Bl. K 16 e 17 andares - CEP: 70.093-900 - Fone: (0xx61) 3212 1900 - Fax: 3225 0699
E-mail: geral@sindsep-df.com.br - Site: http://www.sindsep-df.com.br - Fundado em 28.08.1987 - Registro Nº 1564 - CNPJ Nº 03.656.576/0001-08

Nº	SIAPE	SERVIDOR	CARGO
1.	0484087	Albino Daniel da Silva	Agente Administrativo
2.	1085849	Alcione Aparecida dos Santos Marques	Agente Administrativo
3.	0518884	Alda da Soledade Silva	Agente Administrativo
4.	0484286	Ana Lúcia Marinho Pereira	Agente Administrativo
5.	0528448	Bernardo Pereira Leão	Agente Administrativo
6.	0040496	Edinaldo Martins do Nascimento	Agente Administrativo
7.	0041280	Edmilson de Souza	Agente Administrativo
8.	0050252	Edson Fontes de Lima	Agente Administrativo
9.	0465775	Ejane Meire Soares	Agente Administrativo
10.	0484081	Elza Maria Azevedo de Freitas	Agente Administrativo
11.	0483950	Fernando Martins Machado	Agente Administrativo
12.	0225770	Gláucia Pereira de Araújo Morais	Agente Administrativo
13.	1168494	José Alberto Teixeira do Amaral	Agente Administrativo
14.	0526090	José Elias Ferreira da Silva	Agente Administrativo
15.	0029577	José Fernandes Lima	Agente Administrativo
16.	0239029	Maria das Graças do Nascimento	Agente Administrativo
17.	0000946	Maria Helena Rodrigues da Silva	Agente Administrativo
18.	0518989	Suely Cleris Alves Moreira	Agente Administrativo
19.	0242165	Maria Rosa Lima de Andrade	Agente Administrativo
20.	0225268	Milton Rodrigues	Agente Administrativo
21.	0094352	Noemi Carvalho da Silva Barbosa	Agente Administrativo

22.	0484466	Salma Alves Ferreira	Agente Administrativo
23.	0484520	Shirlene Suely de Lima	Agente Administrativo
24.	1106310	Sônia Maria Borges Damasceno	Agente Administrativo
25.	0518975	Suely Silva de Souza	Agente Administrativo
26.	221295	Terezinha Leite de Oliveira Santos	Agente Administrativo
27.	0484103	Vânia Maria Queiroz Felipe	Agente Administrativo
28.	0001764	Vanira Felicidade Alves Pinheiro	Agente Administrativo
29.	0225632	Alice Maria Pereira	Agente de Portaria
30.	0484255	Ângela dos Santos Sampaio	Agente de Portaria
31.	0484172	Antônio Carlos Motta	Agente de Portaria
32.	0745279	Claudia Cardoso dos Santos	Agente de Portaria
33.	0220375	Débora dos Santos	Agente de Portaria
34.	0484178	Edson de Oliveira Nascimento	Agente de Portaria
35.	0221541	Gardênia Tércia Pinto S. Alves Martins	Agente de Portaria
36.	0001840	Hélio Sales dos Santos	Agente de Portaria
37.	0465847	Hildebrando Mota dos Santos	Agente de Portaria
38.	0001123	José Gilberto Lopes	Agente de Portaria
39.	0170989	José Maria da Silva	Agente de Portaria
40.	1087963	Josué Rodrigues de Carvalho	Agente de Portaria
41.	0000901	Junival Ribeiro Nunes	Agente de Portaria
42.	0745274	Maria Lúcia Cesário da Silva	Agente de Portaria
43.	0878098	Paulo Alves Dias	Agente de Portaria

44.	0225668	Vilma Pereira da Silva	Agente de Portaria
45.	7226204	Walter José de Oliveira Cruz	Agente de Portaria
46.	0879165	Adenaldo Pereira de Castro	Agente de Vigilância
47.	0131557	Ageu Fernandes de Medeiros	Agente de Vigilância
48.	0879166	Amadeu Fernandes Teixeira	Agente de Vigilância
49.	0001340	Ambrósio Gomes das Chagas	Agente de Vigilância
50.	0879172	Anastácio Gomes de Oliveira	Agente de Vigilância
51.	0450874	Antônio Gomes Pereira	Agente de Vigilância
52.	0879203	Cláudio Tavares de Oliveira	Agente de Vigilância
53.	1093202	Clay Emanoel Lucindo Lima	Agente de Vigilância
54.	0094200	Dionízio Pires Viana	Agente de Vigilância
55.	0197652	Djalma Silva Santos	Agente de Vigilância
56.	0879168	Elcio Mariano Dutra	Agente de Vigilância
57.	0001432	Eliseu Pedro de Melo	Agente de Vigilância
58.	0242658	Francisco das Chagas de Oliveira Martins	Agente de Vigilância
59.	0094173	Francisco de Sales Ribeiro	Agente de Vigilância
60.	0751945	Guanair Florentino da Silva	Agente de Vigilância
61.	0259817	Hélio Moraes de Oliveira	Agente de Vigilância
62.	0879180	João da Cruz Oliveira	Agente de Vigilância
63.	0244461	João Pereira da Silva	Agente de Vigilância
64.	0244453	Joares Soares Chaves	Agente de Vigilância
65.	0161435	José Altan Alves Lacerda	Agente de Vigilância
66.	0244460	José Batista Camargo	Agente de Vigilância
67.	0094246	José da Luz Caminho	Agente de Vigilância
68.	0225818	José Gomes da Silva	Agente de Vigilância
69.	0220276	José Wilson de Carvalho	Agente de Vigilância
70.	0466114	Júlio Alves de Oliveira Neto	Agente de Vigilância
71.	0001365	Manoel José dos Santos	Agente de Vigilância
72.	0878930	Mário Elias de Oliveira	Agente de Vigilância
73.	0483562	Noel Grigório de Oliveira	Agente de Vigilância
74.	0094187	Paulo Sérgio Guedes Meira	Agente de Vigilância
75.	0879176	Raimundo da Costa Medeiros	Agente de Vigilância
76.	0094208	Sebastião Honorato da Silva	Agente de Vigilância
77.	0094191	Valdomiro Luiz Mota	Agente de Vigilância
78.	0244469	Wagner Julião Gomes	Agente de Vigilância
79.	0094241	Wilson Marciano Costa	Agente de Vigilância
80.	0220980	Marco Antônio Soares Ferreira	Agente Telec. Eletr.
81.	0001160	Adenauer Malaquias Damasceno	AISIPOA

82.	0466034	Adoaldo Dias Alencar	AOSD
83.	0465899	Alberto Ferreira da Silva	AOSD
84.	0745243	Amália Costa Pereira	AOSD
85.	0465745	Antônio Moreira do Nascimento	AOSD
86.	0238944	Carlos Moreira da Costa	AOSD
87.	0752322	Celeste da Silva Nazário	AOSD
88.	0466082	Célia Rodrigues dos Santos	AOSD
89.	0466399	Divino Moreira da Silva	AOSD
90.	0129133	Domingos Vieira Rocha	AOSD
91.	0484247	Elizabete Cardoso dos Santos	AOSD
92.	0466402	Francisco de Sales Alves do Nascimento	AOSD
93.	0233243	Francisco Limeira de Freitas	AOSD
94.	0526317	Gilma Aparecida Tobias	AOSD
95.	0665752	Isabel Maria de Lima Ferreira	AOSD
96.	0455929	Ivanildo Francisco de Melo	AOSD
97.	0239193	Jandira dos Santos Souza M. Vieira	AOSD
98.	0000905	José Francisco da Silva	AOSD
99.	0466413	José Rodrigues da Silva	AOSD
100.	0527001	Laurizete Araújo Gusmão	AOSD
101.	0221231	Leopoldo Oliveira de Souza	AOSD
102.	0242965	Lucilda Maria de Paiva	AOSD
103.	0465858	Luiz Carlos de Sá	AOSD
104.	0484398	Manoel Rodrigues de Oliveira	AOSD
105.	0238880	Maria Celi Santana	AOSD
106.	0000774	Maria de Jesus Carlos de Lima	AOSD
107.	0751912	Maria Elizaete Carvalho	AOSD
108.	0465866	Maria Helena Santana Nascimento	AOSD
109.	0233188	Maria José Cardoso	AOSD
110.	0466146	Maria Lúcia Lima da Silva	AOSD
111.	0465992	Marta Fagundes Vieira	AOSD
112.	*0483949*	*Nicileide Ferreira Fonseca*	AOSD
113.	0484101	Roberto Nacional do Patrocínio	AOSD
114.	0466139	Romero Lincoln Soares	AOSD
115.	0465944	Romilton Paulo Rodrigues	AOSD
116.	0239070	Ronaldo Ferreira dos Santos	AOSD
117.	0466412	Rubens Pires	AOSD
118.	0000834	Sara Ferreira da Silva	AOSD
119.	0237280	Sebastião Cardoso da Anunciação	AOSD
120.	0745254	Selma da Silva Melo	AOSD
121.	0002154	Sônia Maria Pereira do Nascimento	AOSD

122.	6466274	Telma Cassani de Oliveira	AOSD
123.	0466267	Valmir Nascimento Mota	AOSD
124.	0526910	Valter Roque Feitosa de Miranda	AOSD
125.	0484251	Vera Lúcia de Almeida Pompeu	AOSD
126.	6466410	Geraldo Pereira Cavalcante	Art. Eletr. Comunicação
127.	0518972	David Pereira Dias Filho	Art. Manut. de Veículos
128.	0521158	José Rodrigues Melo	Artif. Eletr. Comunicação
129.	1037356	Antônia Ferreira da Silva	Atendente
130.	0473575	Antônia Rocha Vieira	Atendente
131.	0476223	Idália Falcão Lima	Atendente
132.	0476448	Joana D'arc Pereira Graia	Atendente
133.	0476995	Eugenia Pereira Dias Silva	Atendente
134.	0479792	Lenilda Araújo da Cunha	Aux. Técnico de Produção
135.	0523627	Maria do Rosário Gonçalves	Auxiliar Administrativo
136.	0745312	Marta Leide da Costa Sousa	Auxiliar Administrativo
137.	1086749	Nadir Dias da Costa	Auxiliar Administrativo
138.	0477254	Vilma Viana Rodrigues	Auxiliar Administrativo
139.	6477402	César Henrique Melchiades Leite	Auxiliar Administrtivo
140.	0161141	Dulcine Leal Araújo	Auxiliar de Enfermagem
141.	0467616	Maria de Jesus Pereira de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
142.	0745259	Vera Nise de Oliveira Sobrinho	Auxiliar de Enfermagem
143.	0473935	Delcirene Alves Santos	Auxiliar de Higiene Dental
144.	1162907	Fernando Pereira Vasconcelos	Auxiliar Op. de Cinefoto e Microfilmagem
145.	0476376	Belmiro Valverde Correia	Auxiliar Serviços Gerais
146.	0753328	Claudia Alves Bandeira	Datilografo
147.	0752101	Ana Ermi Alves Medeiros	Datilógrafo
148.	1161943	Antônio José Braga Coelho Filho	Datilógrafo
149.	7233091	Deosdália Messias da Silva	Datilógrafo
150.	0465519	Maria do Socorro Moura de Araújo	Datilógrafo
151.	0465525	Mauro Pereira dos Santos	Datilógrafo
152.	0479751	José William Ângelo de Godói	Digitador
153.	0479776	Terezinha Fernandes de Araújo	Digitador
154.	0699811	Agnaldo do Rego Nascimento	Impressor
155.	0476981	Itamar Amâncio Ferro	Impressor
156.	0476184	Miguel Arcanjo de Miranda E Silva	Impressor
157.	0438497	Nelson Carlos da Silva Júnior	Operador de Áudio
158.	0476690	Sônia Regina Rodrigues Vieira	Recepcionista/Telefonista
159.	0053558	Pedro Nolasco Castro de Morais	Téc. em Assuntos Educacionais

160.	0476278	Braz Pereira de Araújo	Técnico de Contabilidade
161.	6479630	Célio Nicolau dos Santos	Técnico em Cartografia
162.	0483989	Fernando Silva Maciel	Técnico em Cartografia

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 351/2009 – GAB 19 Brasília, DF 02 de julho de 2009.

Senhor Governador,

Mais uma vez, parabenizo Vossa Excelência pela sanção da Lei Complementar nº 806/2009, que deu início a regularização fundiária dos terrenos de igrejas e entidades sociais em todo o Distrito Federal.

Apesar de reconhecer o esforço do Governo local na nobre iniciativa de solucionar esse grave problema que afligia boa parte das igrejas e entidades sociais no Distrito Federal, a Lei Complementar em comento não conseguiu alcançar algumas delas, como por exemplo, a do Pastor-Presidente Jeová Silva de Aquino, da Igreja Batista Ebenézer, situada a partir da via LN 1B, da Área Especial nº da QNL 2 – Taguatinga – RA III.

O referido terreno foi contemplado no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 534, de 23 de janeiro de 2002, mas infelizmente, por vício de iniciativa, a mesma soçobrou em virtude da ADI nº 2004.00.2.000165-5.

Entregue em mão pelo Deputado Distrital 02/07/09

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 33486-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

Portanto, solicito a Vossa Excelência que encaminhe a esta Casa um Projeto de Lei Complementar visando restaurar a iniciativa exordial, a fim de que a citada igreja tenha regularizado o seu lote na via LN 1B, da Área Especial nº da QNL 2 – Taguatinga – RA III.

Agradeço antecipadamente a Vossa Excelência a atenção dispensada e coloco este gabinete parlamentar a sua disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

Texto atualizado apenas para consulta.

Esta Lei Complementar foi declarada inconstitucional: ADI nº 2004 00 2 000165-5 – TJDFT, Diário de Justiça de 13/11/2006.

LEI COMPLEMENTAR Nº 534, DE 23 DE JANEIRO DE 2002

(Autoria do Projeto: Deputados José Edmar e Nijed Zakhour)

Destina as áreas que especifica para entidades religiosas, mediante doação com encargos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam destinadas ao uso institucional/culto, templo, permitido o uso complementar institucional/social, cultural e educacional, as áreas a seguir especificadas, mediante doação com encargos às seguintes entidades religiosas:

I – Igreja Batista Ebenezer – CNPJ nº 04.458.502/0001-11, parcela de 10.000,00m^2, medidos a partir da via LN 1B, da Área Especial nº 3 da QNL 2, de Taguatinga – RA III, avaliada em R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), preservada a área onde atualmente está instalado um cruzeiro e áreas de convivência;

II – Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social – CNPJ nº 60.833.910/0149-94, Lote 36, da Rua 300, da QS 5, de Águas Claras, Taguatinga – RA III, medindo 2.103,00m^2, avaliada em R$173.030,00 (cento e setenta e três mil e trinta reais);

III – Convenção Nacional das Igrejas Evangélicas Independentes no Brasil – CNPJ nº 00.865.932/0001-05, Lotes 1 e 2 , do Conjunto H, da CNR 01, de Ceilândia – RA IX, totalizando área de 2.400,00m^2, avaliada em R$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais);

IV – Igreja Ministério Fé e Louvor – CNPJ nº 04.583.645/0001-55, Lote 35, do Conjunto B, da QNO 17, de Ceilândia – RA IX, totalizando área de 658,50m^2, avaliada em R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

V – Igreja Católica Ortodoxa Siriana – Congregação Sancta dei Genitrix – CNPJ nº 04.554.281/0001-85, Área Especial nº 5, da QNM 34, de Taguatinga – RA III, totalizando área de 2.500,00m^2, avaliada em R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

VI – Igreja Adventista do Sétimo Dia – CNPJ nº 55.233.019/0028-90, Área Especial nº 1, da Praça da Lua, do Centro Metropolitano, da RA III – Taguatinga, totalizando área de 4.680,00m^2, avaliada em R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);

VII – Igreja Batista da Graça – CNPJ nº 02.991.243/0001-64, Lote 17, da Rua 37 Sul – Av. Araucária, de Águas Claras – RA III – Taguatinga, totalizando área

de 2.677,50m^2, avaliada em R$159.200,00 (cento e cinqüenta e nove mil e duzentos reais);

VIII – Igreja Evangélica Deus Vivo – CNPJ nº 00.618.611/0001-06, Área Especial nº 3-A, da QNM 34, de Taguatinga, RA III, totalizando área de 1.500,00m^2, avaliada em R$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

§ 1º A desafetação e a mudança de destinação das áreas de que trata este artigo serão efetivadas após audiência pública, na forma do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º A avaliação do valor das áreas especificadas neste artigo foram obtidas com base no valor do m^2 estabelecido pela lei que aprovou a pauta de valores venais dos imóveis do Distrito Federal para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

§ 3º O Poder Executivo providenciará a regulamentação das áreas de que tratam os incisos I, V e VIII deste artigo, visando constituir unidades imobiliárias independentes, promovendo seus registros cartorários.

Art. 2º Fica o Distrito Federal, por intermédio do órgão competente de sua Administração Pública, autorizado a doar com encargos as áreas objeto do artigo anterior às entidades religiosas e filantrópicas respectivas, discriminadas nos incisos I a VIII do art. 1º.

§ 1º Fica dispensada a licitação para a doação de que trata este artigo, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A doação será feita pelo instrumento jurídico adequado e observará o disposto nesta Lei Complementar, nos arts. 1º e 2º da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Como contrapartida à doação efetivada na forma desta Lei Complementar, os donatários farão as edificações necessárias e prestarão assistência gratuita à comunidade carente de suas localidades dentre elas a assistência social, à saúde e educacional.

§ 1º Fica assegurada a prestação de forma continuada do encargo de que trata este artigo ao menor reconhecidamente carente.

§ 2º É de dois anos, contados da assinatura do instrumento de doação, o prazo para que os donatários iniciem o cumprimento dos encargos previstos neste artigo.

§ 3º Os donatários detalharão, em projeto a ser apresentado ao órgão competente da Administração Pública, as benfeitorias que farão nas áreas doadas e os encargos que assumirão na forma desta Lei Complementar.

Art. 4º Os donatários ficam obrigados a cumprir os encargos de que trata o artigo anterior, pelo prazo mínimo de cinco anos.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo previsto neste artigo, ficam os donatários desobrigados dos encargos por ele assumidos, passando as áreas

mencionadas no art. 1º desta Lei Complementar aos usos e atividades permitidos pelas normas vigentes.

Art. 5º O descumprimento das condições impostas por esta Lei Complementar ou pelo instrumento de doação enseja a reversão do bem ao patrimônio do Distrito Federal.

Art. 6º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados da publicação da presente Lei Complementar, adotará as medidas necessárias para que as presentes doações sejam efetivadas.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 8/2/2002.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 353/2009 – GAB 19 Brasília, DF 02 de julho de 2009.

Recebi o original
Brasília, 06.07.2009
Jerônimo R. Gomes Silva Filho
Presidente
Terracap

Senhor Governador,

Parabenizo mais uma vez Vossa Excelência por ter sancionado a Lei Complementar nº 806/2009, que deu início a regularização fundiária dos terrenos de igrejas e entidades sociais em todo o Distrito Federal.

Apesar de reconhecer o esforço do Governo local na nobre iniciativa de solucionar esse grave problema que afligia boa parte das igrejas e entidades sociais no Distrito Federal, a Lei Complementar em tela não conseguiu alcançar algumas delas, como por exemplo, a do Pastor-Presidente João Adair Ferreira, da Igreja Assembléia de Deus em Sobradinho, com 6.988,513 m² na Quadra 12 área reservada nº 02 (frente ao templo sede daquela igreja) – Sobradinho - RA V.

Portanto, solicito a Vossa Excelência que encaminhe a esta Casa um Projeto de Lei Complementar visando regularizar a área 6.988,513 m² na Quadra 12 área reservada nº 02 (frente ao templo sede daquela igreja) – Sobradinho - RA V (of. 025/2009 – ADS, anexo).

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 33486-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

Agradeço antecipadamente a Vossa Excelência a atenção dispensada e coloco este gabinete parlamentar a sua disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 33486-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Boa fé.
18 DEZ. 2001 DF

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIO

ORDEM DE OCUPAÇÃO

Nº 23/2001

Referência: Processo nº 250.000.218/2001

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, representado pelo Secretário de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, **ODILON AIRES CAVALCANTE**, nos termos da competência que lhe é conferida pela Lei nº 2.300, de 21 de janeiro de 1999, combinado com o Decreto nº 21.170 de maio de 2000, artigo 15, inciso XXI, alínea "e" **AUTORIZA** o **IBEC – INSTITUTO BENEFICENTE EDUCACIONAL EVANGÉLICO E CULTURAL,** CNPJ/MF – 52.503.045/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente Pastor **ELIAS DE ANDRADE SILVA**, CI nº 1.757.659 SSP/DF, CPF nº 368.746.471-72, a ocupar área localizada na Quadra 12, Área Reservada nº 02, Sobradinho DF – RA V, com área total de 6.998,513 (seis mil novecentos e noventa e oito virgula quinhentos e treze metros quadrados), destinada para uso institucional, conforme processo nº 250.000.218/2001, para desenvolver, em especial, as atividades de assistência social do IBEC – Instituto Beneficente educacional Evangélico e Cultural, bem como demais atividades constantes de seus estatutos.

Esta Ordem de Ocupação é pessoal e intransferível, ficando sua detentora proibida de emprestar, doar, ceder ou vender as benfeitorias que venham a existir sobre o terreno designado.

A ocupante responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como pelo recolhimento de tarifas de energia elétrica, água, etc..

A presente Ordem de Ocupação poderá ser cancelada a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa.

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Continuação da ORDEM DE OCUPAÇÃO Nº. 23 /2001

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam a presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das partes e 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

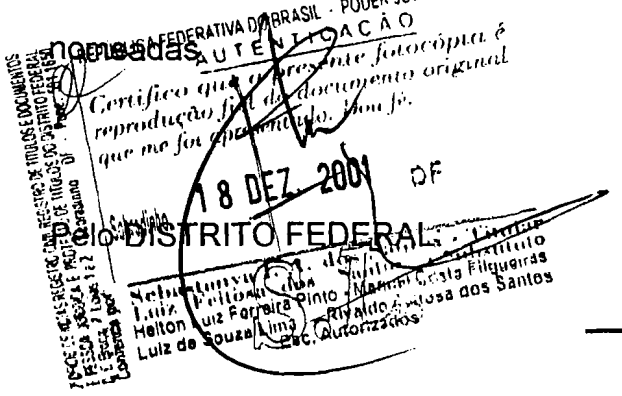

Brasília, 17 de dezembro 2001

Pelo DISTRITO FEDERAL:

ODILON AIRES CAVALCANTE
Secretário

Pela OCUPANTE:

IBEC – INSTITUTO BENEFICENTE EDUCACIONAL EVANGÉLICO E CULTURAL
Pastor **ELIAS DE ANDRADE SILVA**
Presidente

TESTEMUNHAS

1 – Raimundo Vicente de Queiroz
CPF – 227.212.901-34
RG – 671.471 – SSP/DF

2 - Antônia Marques Pereira
CPF – 225.240.295-49
RG – 882.661 – SSP/DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 360 /2009-GAB 19 Brasília, 03 de julho de 2009.

Senhor Governador José Roberto Arruda,

Cumprindo a determinação de Vossa Excelência , em novembro de 2008, reunimo-nos eu, Deputado Brunelli, o Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Dr. Cássio Taniguchi, o Senhor Chefe de Gabinete do Governo do Distrito Federal, Dr. Domingos Lamoglia, o Senhor Corregedor Geral do Distrito Federal, a época, Dr. Roberto Gifoni, o Senhor Deputado Distrital, Rôney Nemer, e ainda representantes dos servidores da antiga SHIS, ex-IDHAB, para procedermos à análise e apresentarmos solução para o fiel cumprimento da Lei Distrital nº 804/94, de 08 de dezembro de 1994, e das Decisões do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem como da Decisão nº 1873, de 26.04.2007, publicada no DODF de 14.05.2007, do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Naquela ocasião, ficou decidido que o Senhor Corregedor-Geral apresentaria solução definitiva para a demanda, o que culminou no parecer e em correspondências enviadas aos servidores, que segue em anexo.

A despeito disso, ocorreu que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal impetrou Mandado de Segurança contra a Decisão nº 1873/07, do TCDF, sem obter provimento em caráter liminar no TJDF. Contudo, aquela PG insiste em dar prosseguimento à referida ação, citando todos os servidores.

Entendemos ser contraditória esta contumácia que vai de encontro à determinação de Vossa Excelência, bem como em razão de a situação em tela já estar devidamente transitado em julgado no Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal.

Diante do exposto, solicitamos ações de Vossa Excelência junto à douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para finalizar essa questão cujo trâmite se arrasta por mais de uma década.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Arruda
Governador do Distrito Federal
NESTA

Valéria Pinos
14/07/09

SAIN –Parque Rural - 70086-900 - Brasília –DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
Email: deputado@brunelli.com.br
Site: www.brunelli.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº365/2009-GAB-19 Brasília, 16 de julho de 2009.

CODHAB Nº 373.001.913/09
ENTRADA: 17/07/09 Lidemir
Rubrica

Senhor Presidente,

Conforme deliberação em reunião com Excelentíssimo Senhor Governador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, Deputado Distrital Brunelli e os moradores da Chácara nº 02 do POR DO SOL – Ceilândia-DF, estou enviando em anexo, a carta escrita por Rosimeire Maciel Sá e a lista dos 125 ocupantes de lotes naquela Chácara, visando adoção de providências necessárias a alocação desses moradores naquele Setor, de preferência, ou em outra área próxima.

Ao ensejo, coloco o Gabinete nº 19, desta Câmara Legislativa à disposição dessa Companhia.

Atenciosamente,

Getúlio Soares Novaes Frota
Chefe de Gabinete

RECEBIDO NO PROTOCOLO
CODHAB
Em 17/07/09 às 12:18 h
Lidemir 1104
Rubrica Matrícula

A Sua Senhoria
JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES
Presidente da CODHAB-DF
N E S T A

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

Relação de moradores da Vila do Sossego

1. Adilson Elias Machado
2. Adriano da Silva
3. Ana Márcia Alves Leandro
4. Ana Maria de Carvalho Lima
5. Andreia Avila Prado
6. Anoelia Alves Barbosa
7. Arleide de Andrade Barbosa
8. Auricelia Marques Pinhos
9. Aurilene Rodrigues Passos
10. Carine Araujo de Souza
11. Cleiton de Jesus Bezerra
12. Cleonice Diniz Ferreira
13. Denise de Souza Andrade
14. Dilza Soares Venancio
15. Divino Rodrigues Franco
16. Dorivan Ferreira da Silva
17. Edson Xavier dos Santos
18. Elizete Ferreira de Souza
19. Euclides de Jesus Bezerra
20. Francisca Pereira da Silva
21. Francisco de Assis de Franca
22. Geraldo Ribeiro de Souza
23. Helio Almeida Rocha
24. Iraneide Gomes da Silva
25. Irenice Santos Dutra
26. Jakelyne Cristiane de Lira Cipriano
27. Janaina Carolina de Lima Cipriano
28. Janaina Maria da Silva Neves
29. João Francisco da Silva
30. Jose Cleberson de Lira Cipriano
31. Josimar Bruno Soares Daltro
32. Lenir Soares da Silva
33. Lucelia Rodrigues dos Santos Sousa
34. Lucia de Fatima dos Santos Silva
35. Luzia da Cunha Bispo

78 – Maria das Mercês Pereira de Souza
79 – Maria de Fátima Almeida Soares
80 – Maria de Fátima Silva
81 – Maria Deusinalda de Sousa Vale
82 – Maria do Socorro Ferreira Gomes
83 – Maria dos Reis Ferreira Nunes
84 – Maria Elisabeth Ferreira de Souza
85 – Maria Felipe do Nascimento
86 – Maria Lúcia dos santos
87 – Maria Luiza da Rocha Ramos Machado
88 – Maria Odete de Oliveira
89 – Marinalva Carvalho de Oliveira
90 – Marinalva da Conceição Sousa
91 – Mariozan de Sousa Vale
92 – Marizete Ferreira Pacheco da Silva
93 – Martha Maria Hegedus Soares Vilar
94 – Mônica Patrícia Costa Cabral
95 – Nayara Alexandre de Souza
96 – Neilton de Souza
97 – Nélia Cristiana Ferreira de Souza
98 – Nivaldina Souza dos santos
99- Odail Lourenço de Souza
100 – Ozana Augusto Menezes
101 – Paulo Roberto Parente Santos
102 – Poliene Cirqueira dos Santos
103 – Priscila Gonçalves Correa
104 - Raimunda Veras Dourado
105 – Raimundo Nonato Nunes dos Santos
106 – Raquel Nunes da Silva
107 – Raqueline Pereira da Silva
108 – Rivania Farias de Sousa de Aquino
109 – Rodrigo da Silva Campos
110 – Rosania Antonio da Silva
111 – Rosenval Marcelino Belo
112 – Rosilene Sousa Almeida
113 – Rosemeire Maciel Sá
114 – Simone da Silva Gomes
115 – Simone de Fátima Menezes
116 – Tânia dos Santos Souza Alves

117 – Telírio dos Reis Santiago Junior
118 – Telma Santos de Oliveira
119 – Terezinha de Jesus Nunes de Carvalho
120 – Udmy Carlyle Rodrigues Fernandes
121 – Valdete Alves de carvalho
122 – Valdiane Leite de Araújo
123 – Wanda Helena Amorim Brandão
124 – Vanessa Oliveira dos Santos
125 – Vanilde Sousa Almeida

36. Luzia Lima Pereira
37. Luzia Rosa Santana Neta
38. Maria das Graças da Cunha
39. Maria das Neves Silva Ndjana Mvogo
40. Maria do Carmo Ferreira da Silva
41. Maria Pereira dos Santos
42. Marly Pereira dos Santos
43. Paulo Cesar Alves da Silva
44. Paulo Pereira da Silva
45. Raquel Soares da Silva
46. Rosalina Souza dos Santos Araujo
47. Rutileia Soares da Silva
48. Sirlene Barbosa de Oliveira
49. Valdirene Gomes Ramos
50. Vanessa Vieira dos Santos
51. Waldemar Alves dos Santos
52. Zoraia Priscila Pereira

39 – Filomena Bazlliano de Oliveira
40 – Flaviana Sá Barbosa Candido
41 – Francilene Rodrigues Silva
42 – Francyneide Campos Silva
43 – Frâncio Leonardo Carneiro
44 – Francisca Adriene Machado Gomes
45 - Francisco Nunes Gonçalves Sobrinho
46 – Françuene de Sousa Oliveira
47 – Genival Lima de Carvalho
48 – Geraldina Almeida de Souza
49 – Geronimo Mendes Ferreira
50 – Glenio da Silva Cruz
51 – Henrique Nelson da Cunha Mesquita
52 – Hermann Jonatas Henrique Campos
53 – Iraci Lisboa de Oliveira
54 – Ismael Gomes Lima e Silva
55 – Ivonete Evangelista dos Santos
56 – Jaisemberg Barbosa de Figueiredo
57 – Jaqueline Viana da Silva
58 – Jefferson Sousa do Nascimento Silva
59 – Jessica Costa Monte
60 – João Aroudo Lopes
61 – José Correia de Brito
62 – Juliana Siqueira da Silva
63 – Kelly Bazilio de Lima
64 – Ketli Barboza Rodrigues
65 – Leandro Damasceno da Silva
66 – Leidiane Pereira Batista
67 – Leomar Pedro de Morais
68 – Lilian Aparecida Cândida dos Santos
69 – Lindalva de melo Lima Martins
70 – Lorrayne Cristina Silva de Queiroz
71 – Lucélia Alves de Barros
72 – Luis Nunes de Carvalho
73 – Luiz Carlos Modesto
74 – Lydia Cristina Silva Lima
75 – Maria Aparecida do Nascimento Costa
76 – Maria Cristiane Magalhães da Silva
77 – Maria das Graças Lima Silva

Brasília, 15 de julho de 2009

Conforme reunião com o senhor governador Arruda, no Por do Sol, nós, moradores da chácara nº 02 do Setor Por do Sol, estamos enviando lista dos 125 moradores para as providências necessárias de alocação no mesmo setor. Segue em anexo a lista dos 125 moradores contendo 125 envelopes com os seguintes documentos:

Ficha Social

Carteira de Identidade

CPF

Título de Eleitor

Comprovante de Residência

Comprovante de 5 anos de Brasília

Documentos dos dependentes

Respeitosamente,

Millene Carvalho Araújo

p/ Rosimeire Maciel Sá

Presidente da Associação dos Moradores do Condomínio Sol Poente chácara 2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº365/2009-GAB-19

Brasília, 16 de julho de 2009.

CODHAB Nº 777.001.913/09
ENTRADA: 17/07/09

Senhor Presidente

Conforme deliberação em reunião com Excelentíssimo Senhor Governador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, Deputado Distrital Brunelli e os moradores da Chacara nº 02 do POR DO SOL – Ceilandia-DF, estou enviando em anexo, a carta escrita por Rosimeire Maciel Sá e a lista dos 125 ocupantes de lotes naquela Chacara, visando adoção de providencias necessarias a alocação desses moradores naquele setor, de preferencia, ou em outra area próxima.

Ao ensejo, coloco o Gabinete nº 19, desta Câmara Legislativa à disposição dessa Companhia.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 377/2009– GAB 19 Brasília, DF em 09 de julho de 2009.

Senhor Governador,

A título de esclarecimento informo a Vossa Excelência que na Sessão 2560ª, Decisão 10, realizada em 13/01/2009, a Diretoria Colegiada da Terracap, suspendeu qualquer tipo de demolição, dentro das áreas sob sua jurisdição, até a aprovação e vigência do PDOT, onde serão, segundo o próprio documento, definidas as diretrizes de ocupação do solo no Distrito Federal.

Apesar da publicação da Lei Complementar nº 803/2009 (PDOT), muitos vetos a ele ainda estão sendo apreciados por esta Casa. Uns estão sendo mantidos, outros não, mas a republicação da citada Lei Complementar só se efetivará quando todos eles forem analisados e votados pelos senhores parlamentares distritais.

O certo é que a fiscalização teima em desconhecer essa decisão e continua a promover demolições. A Chácara 463 - Colônia Arniqueira – Águas Claras, RA XX, é um exemplo dessa situação. Ela encontra-se consolidada há mais de oito anos e mesmo assim, segundo moradores, está sendo alvo da fiscalização que insiste em demolir os equipamentos daquele condomínio.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

Valéria Pinos
14/07/09

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

Portanto, apelando para os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que devem sempre nortear os atos do poder público na árdua tarefa de administrar a coisa pública, solicito a Vossa Excelência determinar a Agefis que sobreste as notificações e as demolições na chácara 463 da Colônia Arniqueira – Águas Claras, RA XX e outras daquela região, até que se encontre uma forma legal e pacífica para que esses moradores possam dar continuidade a suas vidas dentro de uma normalidade.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 377/2009– GAB 19 Brasília, DF em 09 de julho de 2009.

Senhor Governador,

A título de esclarecimento informo a Vossa Excelência que na Sessão 2560ª, Decisão 10, realizada em 13/01/2009, a Diretoria Colegiada da Terracap, suspendeu qualquer tipo de demolição, dentro das áreas sob sua jurisdição, até a aprovação e vigência do PDOT, onde serão, segundo o próprio documento, definidas as diretrizes de ocupação do solo no Distrito Federal.

Apesar da publicação da Lei Complementar nº 803/2009 (PDOT), muitos vetos a ele ainda estão sendo apreciados por esta Casa. Uns estão sendo mantidos, outros não, mas a republicação da citada Lei Complementar só se efetivará quando todos eles forem analisados e votados pelos senhores parlamentares distritais.

O certo é que a fiscalização teima em desconhecer essa decisão e continua a promover demolições. A Chácara 463 - Colônia Arniqueira – Águas Claras, RA XX, é um exemplo dessa situação. Ela encontra-se consolidada há mais de oito anos e mesmo assim, segundo moradores, está sendo alvo da fiscalização que insiste em demolir os equipamentos daquele condomínio.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

Valério Pinos
14/07/09

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

Portanto, apelando para os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que devem sempre nortear os atos do poder público na árdua tarefa de administrar a coisa pública, solicito a Vossa Excelência determinar a Agefis que sobreste as notificações e as demolições na chácara 463 da Colônia Arniqueira – Águas Claras, RA XX e outras daquela região, até que se encontre uma forma legal e pacífica para que esses moradores possam dar continuidade a suas vidas dentro de uma normalidade.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

copia

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 408/2009-GAB 19 Brasília, 31 de julho de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à Secretaria de Educação visando atender ao pedido constante no ofício nº 302/2009 – GAB 19, em anexo, onde consta indicação de Diretor para a Escola que está sendo construída no Condomínio Pôr do Sol em Ceilândia.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

Prof. Valente
fazer eleição
Até lá analise o nome p/a
interinidade.
Arruda
03.08.09

Cinta.
José Andrade
03/06/2009

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 302/2009-GAB 19 Brasília DF., 03 de junho de 2009.

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Senhoria especial deferência no sentido de atender ao pedido constante no ofício nº 98/2009 da Prefeitura Comunitária do Setor Habitacional Pôr-do-Sol, junto com um abaixo assinado em anexo, onde reivindicam a indicação da Senhora Aleyde América Venturelli Machado para Diretora da Escola que está sendo construída no referido Condomínio, e o Senhor Erivelto dos Santos Gonçalves para chefe da secretaria da mesma escola.

Ciente que poderei contar com sua compreensão, coloco este gabinete parlamentar nº 19, a disposição de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

Prof. Valente
Faça eleição
Até lá analise o nome p/a interinidade.

Ciente.
03/06/2009

Ao Senhor
JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE
Secretária de Estado de Educação do DF 03.08.09
N E S T A

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 410/2009-GAB 19 Brasília DF, 31 de julho de 2009.

Senhor Governador,

03.08.09

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, visando atender aos pedidos constantes nos ofícios anexos: 240/2007 e 398/2009, 241/2007, 217/2009, 299/2009, 391/2009, 392/2009, 393/2009 e 394/2009.

Recebido 03/08/09 Diretor-Presidente

- Implantação de iluminação pública nas Quadras 05/06, no Jardim Roriz, Região Administrativa de Planaltina.
- 4 braços: QS 109, Conj. 10 Lote 01 –Samambaia
- 4 braços: QN 503, Conj. 01 Lote 04 – Samambaia Sul
- 5 braços: QS 318, Conj. 01 Lote 01 – Samambaia Sul
- 4 braços: QS 615, Conj. E Lote 03 – Samambaia Norte
- 2 Postes com 2 pétalas: CL 207, casa 06 – Santa Maria Sul
- 2 Postes com 2 pétalas: EQ 217/317 Área Especial C – Santa Maria Norte
- Troca de lâmpadas – Estância Planaltina – RA VI
- Implantação de iluminação pública na Praça Platina do Núcleo Rural Taguara
- 2 Postes de iluminação com Luz Branca na Praça da Bíblia da QSF
- Implantação de iluminação pública em frente ao Lote 3825, da Avenida Parque Águas Claras, RAXX
- Implantação de iluminação pública no Conj. K da QNP 19 até Terminal Rodoviário – RA IIX
- Implantação de iluminação pública no Setor Comercial Norte.

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br – www.brunelli.com.br

Certo de poder contar com a Vossa colaboração, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa, à disposição de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 241/2007-GAB 19 Brasília, 11 de julho de 2007.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Senhoria gestões visando a implantação de iluminação pública em frente aos seguintes endereços:

- 4 braços: QS 109, Conjunto 10, Lote 01 – Samambaia Sul;
- 4 braços: QN 503, Conjunto 01, Lote 04 – Samambaia Sul;
- 5 braços: QS 318, Conjunto 01, Lote 01 – Samambaia Sul;
- 4 braços: QS 615, Conjunto E, Lote 03 – Samambaia Norte;
- 2 postes de 9m com 2 pétalas: CL 207, Casa 06 – Santa Maria Sul;
- 2 postes de 9m com 2 pétalas: EQ 217/317 Área Especial C – Santa Maria Norte (na lateral da Igreja Casa da Bênção).

Justifico o pedido em razão da falta iluminação do local estar gerando medo e insegurança aos moradores e membros das igrejas acima mencionados.

Ao ensejo, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa à disposição dessa Companhia.

Atenciosamente,

Recebido
11/07/07

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

3365-4048

Ao Senhor
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB
NESTA

SAIN - Parque Rural - 70.086-900 - Brasília-DF - Gabinete 19 - Telefones: 3966-8190 a 8198 - Fax: 3966-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br - www.brunelli.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 240/2007-GAB 19 Brasília, 11 de julho de 2007.

Senhor Presidente,

Reiterando os termos do ofício nº 564/2005, de 03 de novembro de 2005, solicito a Vossa Senhoria gestões visando implantação de iluminação pública do campo de futebol localizado entre as quadras 05/06, no Jardim Roriz, Região Administrativa de Planaltina.

Esse campo de futebol tem sido utilizado para escolinha de futebol, no período noturno, pela Associação Monte das Oliveiras, uma entidade sem fins lucrativos que existe há mais de 15 (quinze) anos no Distrito Federal e que se presta a buscar, através dos projetos de esporte, uma reintegração entre crianças, adolescentes e a sociedade em que estão inseridos.

Ao ensejo, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, a disposição dessa Companhia.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

Recebido
11/07/07

GOVERNO INTERVENTE

Ao Senhor
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da Companhia Energética de Brasília -CEB
NESTA

SAIN - Parque Rural - 70.086-900 - Brasília-DF - Gabinete 19 - Telefones: 3966-8190 a 8198 - Fax: 3966-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br - www.brunelli.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 393/2009-GAB-19 Brasília DF.. 20 de julho de 2009.

Senhor Presidente.

Solicito a Vossa Senhoria gestões no sentido de providenciar por meio de estudo técnico, a implantação de iluminação publica no conjunto K da QNP 19 até o Terminal Rodoviário – RA IIX.

Por se tratar de uma área de intenso trafego humano, os moradores da região estão sofrendo com a falta de iluminação pública que além de estar diretamente ligada à segurança no tráfego, previne a criminalidade, tendo ocorrido por diversas vezes assaltos no referido trecho.

Este gabinete, tendo tomado conhecimento de tal necessidade, patrocinou a indicação nº 6647/2009, conforme cópia em anexo.

Certo de que poderei contar com a agilidade e presteza desta conceituada Empresa, me coloco, através do Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, à disposição.

Atenciosamente.

BRUNELLI
Deputado Distrital

Recebido
20/07/09

Ao Ilmo. Senhor
Dr. Benedito Aparecido Carraro
Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br – www.brunelli.com.br

Em 29/04/2009
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

INDICAÇÃO Nº

IND 6647/2009

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☒ CAS ☐ CDC
☐ CSEC ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCTMAT

Em, 30/04/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, a instalação de postes de iluminação pública do conjunto "K" da QNP 19 até o Terminal Rodoviário, Ceilândia- Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, a instalação de postes de iluminação pública do conjunto "K" da QNP 19 até o Terminal Rodoviário - Região Administrativa de Ceilândia – RA IIX.

JUSTIFICAÇÃO

O fluxo de pessoas que passam no local mencionado é intenso, principalmente porque funciona naquela localidade o Terminal Rodoviário.

A situação é urgente e preocupante, pois a falta de iluminação facilita a ação de marginais, colocando em risco a vida daqueles cidadãos.

Temos a certeza de que a implantação desses equipamentos públicos irá diminuir consideravelmente os índices de criminalidade, que infelizmente crescem a cada dia, não só na região citada, mas em todo o Distrito Federal.

Diante disso, solicito providências urgentes do Presidente dessa Companhia Energética, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 29-Abr-2009 10:30

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6647/09
Fls. Nº 01

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 392/2009-GAB-19 Brasília DF.. 20 de julho de 2009.

Senhor Presidente.

Solicito a Vossa Senhoria gestões no sentido de providenciar por meio de estudo técnico, a implantação de iluminação na via em frente ao lote 3825, Residencial Natalia Valois, da avenida Parque águas Claras, RA XX.

Os moradores da região estão sofrendo com a falta de iluminação pública que além de estar diretamente ligada à segurança no tráfego, previne a criminalidade.

Este gabinete, tendo tomado conhecimento de tal necessidade, através do e-mail anexo, patrocinou a indicação nº 6735/2009, conforme cópia anexo.

Certo de que poderei contar com a agilidade e presteza desta conceituada Empresa, me coloco, através do Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, a disposição.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

Ao Ilmo. Senhor
Dr. Benedito Aparecido Carraro
Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB
NESTA

Recebido
20/07/09

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br – www.brunelli.com.br

De: Eliane silva (nataliavalois@yahoo.com.br)
Para: ouvidoria@aguasclaras.df.gov.br
Data: Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2008 13:27:18
Assunto: o cond. natalia valois pede socorro

Prezados!

O Cond. Natalia Valois, localizado á av. parque águas claras lote 3825 rua 31 sul pede SOCORRO.Estamos precisando com urgência:

* ASFALTO;
* ROÇAGEM DO MATO;
* ILUMINAÇÃO PUBLICA;
* SEGURANÇA.

Meu nome é ELIANE VIEIRA, sou moradora e síndica do cond. Natalia Valois. Estou cansada de pedir, já fui no encontro de síndicos no parque de águas claras, fui na adm. de águas claras várias vezes, a última vez foi dia 03.01.08, falei com o setor de obras, e até agora não tive respostas, com quem preciso falar para resolver nosso problema? Já gastamos quase R$ 3000.00 com brita para colocar em frente ao prédio, está uma lama, agora mesmo fiz um orçamento para retirar o mato e entulho, ficou em R$ 350.00, será que vamos ter que fazer o serviço de dever do poder publico?Por favor me respondam, somos 128 apts, quase 450 moradores, pagamos nosso impostos em dia, há, e por falar nisso, o nosso IPTU, já chegou.

Saudações!

Eliane Vieira// Cond Natalia Valois
tel: 61-8122-3956//61-3435-7763

Abra sua conta no Yahoo! Mail, o único sem limite de espaço para armazenamento!

Mesmo
atendes com urgência
que o caso requer

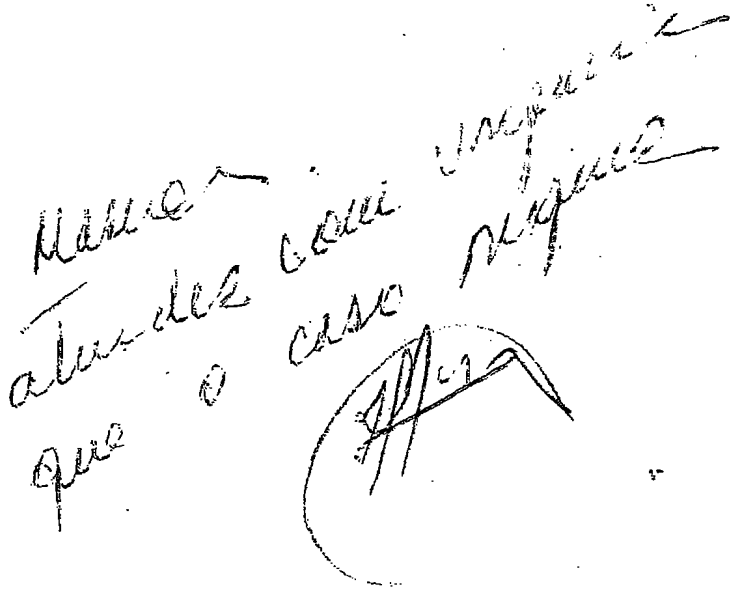

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 241/2007-GAB 19 Brasília, 11 de julho de 2007.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Senhoria gestões visando a implantação de iluminação pública em frente aos seguintes endereços:

- 4 braços: QS 109, Conjunto 10, Lote 01 – Samambaia Sul;
- 4 braços: QN 503, Conjunto 01, Lote 04 – Samambaia Sul;
- 5 braços: QS 318, Conjunto 01, Lote 01 – Samambaia Sul;
- 4 braços: QS 615, Conjunto E, Lote 03 – Samambaia Norte;
- 2 postes de 9m com 2 pétalas: CL 207, Casa 06 – Santa Maria Sul;
- 2 postes de 9m com 2 pétalas: EQ 217/317 Área Especial C – Santa Maria Norte (na lateral da Igreja Casa da Bênção).

Justifico o pedido em razão da falta iluminação do local estar gerando medo e insegurança aos moradores e membros das igrejas acima mencionados.

Ao ensejo, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa à disposição dessa Companhia.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

Ao Senhor
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB
NESTA

RECEBI
04/06/09

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

IND 6735/2009

LIDO
Em 20/05/09
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:
☐ CCJ ☐ CEOF ☒ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCTMAT
Em, 21/05/09
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, a implantação de iluminação pública no Condomínio Natalia Valois em Águas Claras – RA XX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, a implantação de iluminação pública no Condomínio Valois em Águas Claras – RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A iluminação Pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno.

Os moradores do Condomínio Natalia Valois estão sofrendo com a falta de iluminação pública que além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, previne a criminalidade. A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Temos a certeza de que se o nosso pedido for aceito haverá uma diminuição sensível nos índices de criminalidade, que infelizmente crescem a cada dia, não só na região citada, mas em todo o Distrito Federal.

Diante disso, solicito providências urgentes do Presidente dessa Companhia Energética, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 19-Mai-2009 16:48

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6735/09
Fls. Nº 01 RITA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 217/2009– GAB 19

Brasília, DF em 29 de abril de 2009.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
RECIBO
15 MAI 09 49 NCP:
GRSG/Protocolo CEB

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Senhoria viabilizar o quanto antes, promover a troca das lâmpadas da iluminação pública da Estância Planaltina na Cidade de Planaltina RA VI.

Essa iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da população que reside em Planaltina. Os moradores dizem que apesar de existir a iluminação ela não surte o efeito necessário e de qualidade para que transitem com segurança naquele centro urbano sem que estejam expostos a criminalidade.

Ao ensejo, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, à disposição de Vossa Senhoria

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Senhoria o Senhor
BENEDITO APARECIDO CARRARO
Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

Recebido
20/07/09

DOC 0046052009

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 299 /2009– GAB 19 Brasília, DF em 02 de junho de 2009.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
RECIBO
12 JUN 09 45 NCP:
GRSG/Protocolo CEB
Matr.: 7380p

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Senhoria viabilizar o quanto antes, promover a implantação da iluminação pública na Praça Platina do núcleo Rural Taquara na Cidade de Planaltina RA VI.

Essa iluminação pública é essencial para a qualidade do lazer seguro da população que reside no Núcleo Rural Taquara em Planaltina. Os moradores dizem que sem a iluminação a referida praça não surte o efeito necessário de qualidade para que a utilizem com segurança sem que estejam expostos a criminalidade.

Ao ensejo, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, à disposição de Vossa Senhoria

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Senhoria o Senhor
BENEDITO APARECIDO CARRARO
Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

RECEBIDO
20/07/09

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 391 /2009– GAB 19 Brasília, DF em 16 de julho de 2009.

Senhor Presidente,

Ratifico o Ofício de nº 035/2009 encaminhado pela ITEJ no dia 10 de julho de 2009. Solicito a Vossa Senhoria viabilizar o quanto antes, a implantação de dois postes de concreto de iluminação pública com luz branca na Praça da Bíblia da QSF no espaço localizado em frente à Catedral da Benção e ao lado do SESC.

Essa iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da população que reside em Taguatinga. Completamos que o pedido se faz mais urgente devido a um campeonato de futebol que será realizado nos dias 01 a 30 de agosto, envolvendo assim vários times do Distrito Federal e acontecerão no período noturno.

Ao ensejo, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 desta Câmara Legislativa, à disposição de Vossa Senhoria

Atenciosamente,

Getulio Novaes Soares Frota
Chefe de Gabinete

Recebido
20/07/09

A Sua Senhoria o Senhor
BENEDITO APARECIDO CARRARO
Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
www.deputado@brunelli.com.br

OF.Nº 398/2009-GAB 19 Brasília DF., 20 de julho de 2009.

Senhor Presidente,

Reiterando o oficio nº240/2007 encaminhado a esta empresa. Solicito a Vossa Senhoria que promova gestões no sentido de implantar a iluminação pública no campo futebol, localizado entre as quadras 05/06 na Vila Roriz, em Planaltina.

Tendo em vista que a iluminação pública neste local tem grande beneficio para aquela população. O campo futebol é usado em projetos sociais beneficiando mais de quinhentas crianças no turno da noite com prática de esportes. .

A urgência do pedido se justifica pela relevância desse bem público, que dentre os inúmeros benefícios, ainda contribui com a segurança da população local inibindo a ação de marginais.

Ao ensejo, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, a disposição dessa Companhia.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

Recebido
20/07/09

Ao Senhor
BENEDITO APARECIDO CARRARO
Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB
NESTA

COPIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 240/2007-GAB 19 Brasília, 11 de julho de 2007.

Senhor Presidente,

Reiterando os termos do ofício nº 564/2005, de 03 de novembro de 2005, solicito a Vossa Senhoria gestões visando implantação de iluminação pública do campo de futebol localizado entre as quadras 05/06, no Jardim Roriz, Região Administrativa de Planaltina.

Esse campo de futebol tem sido utilizado para escolinha de futebol, no período noturno, pela Associação Monte das Oliveiras, uma entidade sem fins lucrativos que existe há mais de 15 (quinze) anos no Distrito Federal e que se presta a buscar, através dos projetos de esporte, uma reintegração entre crianças, adolescentes e a sociedade em que estão inseridos.

Ao ensejo, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, a disposição dessa Companhia.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

Recebido
11/07/07

GOVERNO INTERVENTE
30/08

Ao Senhor
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da Companhia Energética de Brasília -CEB
NESTA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 394/2009-GAB-19 Brasília DF., 20 de julho de 2009.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Senhoria gestões no sentido de providenciar a implantação de iluminação publica no Setor Comercial Norte, conforme projeto desenvolvido por esta empresa.

Por se tratar de uma área de intenso tratego humano, os pedestres da região estão sofrendo com a falta de iluminação pública que além de estar diretamente ligada à segurança no trátego, previne a criminalidade, tendo ocorrido por diversas vezes assaltos, seqüestros relâmpagos e roubos de carros neste setor, conforme Ofício anexo.

Este gabinete, tendo tomado conhecimento de tal necessidade, vem a Vossa Senhoria apresentar esta demanda e certo de que poderei contar com a agilidade e presteza desta conceituada Empresa, me coloco, através do Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, à disposição.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

Recebido
20/07/09

Ao Ilmo. Senhor
Dr. Benedito Aparecido Carraro
Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br – www.brunelli.com.br

Ao
Ilmo. Sr.
Deputado Brunelli
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete 19
Nesta

Prezado Senhor,

Desde 2005 esta prefeitura vem tentando junto à Administração de Brasília e aos órgãos do GDF, melhorar a iluminação deste setor sem, no entanto, lograr êxito em tal empreitada. È sabido que a falta de iluminação traz problemas como assalto, seqüestros relâmpagos e roubos de carros dentre outras coisas.

Após contato com o Sr.Luiz Antonio Almeida Reis, então Administrador de Brasília, em 19/04/2006 a CEB nos encaminhou o projeto de iluminação do setor e ficamos no aguardo da sua execução.

O projeto foi entregue a Administração de Brasília diversas vezes, dentre elas, duas estão descritas nos anexos sob os números de protocolo 450-1/2007 e 483-1/2008 em 28/06/2007 e 09/07/2008 respectivamente. Em 15 de julho de 2008 foi realizada na NOVACAP uma reunião entre a Sra.Prefeita deste setor, o Administrador de Brasília, o Sr.Ricardo Hernane Pires e o Secretário de Obras, o Sr.Jaime Alarcão. Ficou acertado nesta reunião que seriam feitas gestões junto a CEB para a execução do projeto concomitantemente ao Projeto de Urbanização. Só que, até o presente momento, a implantação do projeto de iluminação não foi executado.

Solicito, então, que Vossa Senhoria nos ajude a obter, junto ao GDF as benfeitorias expostas acima, uma vez que isso representa a melhoria na qualidade de vida e segurança deste setor que tanto tem contribuído na geração de empregos e para o desenvolvimento de Brasília.

Certos de podermos contar com a sua ajuda nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Regina Ayres Lacerda

EMBRATUR

Ofício DAFIN nº 038/2009

Brasília, 06 de julho de 2009

A Sua Senhoria o Senhor

REGINA AYRES LACERDA,

Prefeita do Setor Comercial Norte

SCN Qd. 02 Torre "B" Sala 209 – Liberty Mall

CEP: 70.712-907

Brasília-DF

Assunto: Interferência desta Prefeitura junto à Secretaria de Segurança Pública.

Senhora Prefeita,

No dia 23 de junho de 2009, nossa funcionaria Luciana de Souza Bento sofreu uma tentativa de assalto na calçada ao lado da nossa sede, cito SCN, Q.2 Bloco G, a colaboradora foi agredida e derrubada no chão provocando varias escoriações.

Solicitamos a interferência desta prefeitura junto à Secretaria de Segurança Pública no sentido de alertar sobre as condições de insegurança que estamos expostos principalmente após as 18h quando a iluminação urbana é insuficiente e constatamos a ausência de policiamento propiciando a permanência de estranhos que intimidam os transeuntes.

Atenciosamente,

LUIZ SILVEIRA RANGEL
Diretor de Administração e Finanças

Brasília, 09 de outubro de 2008.

Exmo. Sr.
Márcio Edvandro Rocha Machado
MD Secretário de Estado de Obras
Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal
Nesta

Prezado Senhor,

Informamos que a etapa em que se encontram as obras de urbanização do Setor Comercial Norte prevê execução em conjunto de projeto de iluminação elaborado pela Companhia Energética de Brasília- CEB.

O Projeto de Iluminação do Setor foi protocolado diversas vezes na Administração de Brasília, entre elas em julho deste ano, quando recebemos cópia do ofício enviado pelo Administrador de Brasília, Ricardo Pires, ao Sr. Haroaldo Brasil de Carvalho, Diretor de Comercialização da CEB reportando as solicitações feitas anteriormente pela Prefeitura do Setor.

Ressaltamos a importância da execução do Projeto de Iluminação do Setor no presente momento pois após finalizadas a pavimentação, calçadas e vegetação, tornar-se-á inviável a instalação de postes ou artefatos de iluminação tendo em vista que poderão danificar e comprometer o trabalho executado onerando maiores custos para reparos.

Solicitamos de V. Exa. autorizar o orçamento em anexo ou outro que adeqüe-se à situação atual do Setor, recomendando à CEB sua execução imediata.

Certos de contar com a atenção devida de V. Exa. formulamos votos da mais elevada estima e consideração.

Regina Ayres Lacerda
Prefeita

PROTOCOLO/SO
RECEBIDO
Em: 15/10/2008 às 08:39
Rubrica 171807-X
Matrícula

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OFÍCIO

Nº. 1754/2008 –GESEP/DS/GAB/RA-I Brasília, 13 de agosto de 2008.

Senhor Gestor,

Reportamo-nos a solicitação feita pela **Sra. REGINA AYRES LACERDA,** Prefeita da Quadra, através dos requerimentos protocolados nesta Administração sob o nº 483.1/2008-SDCA e 539.3/2008-SDCA, relativos à execução de serviços de iluminação pública (Implantação de postes de iluminação pública), em toda quadra do **Setor Comercial Norte (Asa Norte)**, conforme orçamento da CEB anexo, vimos solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de atualizar o referido orçamento, para a realização dos serviços.

Na oportunidade, solicitamos informações sobre a disponibilidade do prazo para a realização desses serviços nesta Regional Administrativa.

Atenciosamente,

RICARDO HERNANE PIRES
Administrador Regional de Brasília

Senhor
HAROALDO BRASIL DE CARVALHO
Diretor de Comercialização - CEB
SIA Setor de Áreas Públicas Lote E Bloco 04
CEP 71.215-000
Nesta

Brasília, 08 de julho de 2008.

Ilmo. Sr.
Dr. Ricardo Pires
MD Administração de Brasília
Nesta

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
SDC A/D A.G/R A-I
Guia Interna de Documentos / Entrada
Número 483 / 08
Data 09/07/08 Hora 16:20
Rubrica / Matrícula

Prezado Senhor,

Ciente de que o Projeto elaborado pela CEB para a iluminação do Setor Comercial Norte, entregue em 28 de junho de 2007 não obteve providência adotada, solicito que V. Sa. digne-se em abrir Processo para sua execução tendo em vista que o Projeto de Urbanismo do Setor, corrente na Secretaria de Obras, está em última etapa de licitação tornando-se imprescindível que todos os projetos estejam dentro do orçamento disponibilizado pelo GDF.

Em anexo, cópia protocolada do ofício citado acima.

Certos de contar com a atenção devida de V. Sa. na urgência que o caso requer, formulamos votos da mais elevada estima e consideração.

Regina Ayres Lacerda
Prefeita

Prefeitura do
Setor Comercial Norte

Brasília, 23 de julho de 2008.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
SDCA/DAG/RA-I
Guia Interna de D... Entrada
Número: 539 2 / 2008
Data: 29/07/08 Hora: 15:00
86 1855
Rubrica / Matrícula

Ilma. Sra.
Gláucia Siqueira Campos
Gerência de Serviços Públicos
Nesta

Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação de V. Sa., informamos que a Prefeitura do Setor Comercial Norte realizou o primeiro contato com esta Administração para a resolução dos problemas de iluminação do Setor ainda em 2005, durante a gestão do Sr. Luis Antônio Almeida Reis, então Administrador de Brasília, o qual se comprometeu a contactar a CEB e nos apresentar um projeto de iluminação pública. Após a entrega do projeto em 19/04/2006, data que consta na própria planta, o encaminhamos à Administração de Brasília no aguardo de sua execução.

Desde então, o projeto foi entregue na Administração de Brasília diversas vezes, dentre elas, duas estão descritas nos anexos sob protocolos 450-1/2007 e 483.1/2008 em 28/06/2007 e 09/07/2008, respectivamente. Em 15 de julho de 2008 foi realizada na NOVACAP/Secretaria de obras reunião entre a Sra. Prefeita, o Administrador de Brasília, Ricardo Hernane Pires e o Secretário de Obras, Jaime Alarcão na qual ficou acertado que o Sr. Subsecretário e o Administrador fariam intermediação com a CEB para execução de projeto concomitantemente ao Projeto de Urbanização.

A Prefeitura coloca-se à disposição para o que for necessário em busca de obter o mais rápido possível a realização das obras que o Setor tanto necessita.

Cordialmente,

Regina Ayres Lacerda
Prefeita

SCN Qd. 02 Liberty Mall Torre "B" – Sala 213
70.712-903
Brasília – DF - Fone: (61) 3327-3216 - prefeiturascn@rainhaseguros.com.br

RA-I
Protocolo
VISITANTE
data: 28/06/07

Brasília, 25 de junho de 2007

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
S.D.C.A/D.A.G/R.A-I
Guia Interna de Documentos / Entrada
Número: 450-1 /07
Data: 29/06/07 Hora: 16:20
Rubrica / Matrícula: 161149-6

Ilmo. Sr.
Dr. Ricardo Pires
MD Administração de Brasília
Nesta

Prezado Senhor,

Encaminho a V. Sa. projeto elaborado pela CEB para a iluminação do Setor Comercial Norte, solução há muito esperada pela comunidade, que vem sofrendo com a escuridão e todos os problemas oriundos dela, entre outras coisas assaltos, seqüestros relâmpago e roubos de carros.

Solicito desta Administração as providências necessárias para a execução do projeto tendo em vista já ter sido contemplado na previsão orçamentária.

Certos de contar com a atenção devida de V. Sa. Formulamos votos da mais elevada estima e consideração.

Regina Ayres Lacerda
Prefeita

NOPII - NÚCLEO OPERACIONAL DE CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORÇAMENTO ESTIMADO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZANDO UCIP'S

Descrição: INSTALAÇÃO DE 30 PCR16mVS 400W. 20 PAS5.00mVS100W, 04 PAS10mVS250W E REMANEJAMENTO DE 06 PAS 7.50m VS250W E 2 PCR 16m VS400W.
Valor da UCIP: R$ 402,04
Documento: 0
Solicitante: 0
Orçamentista: SAULO
Local: SETOR COMÉRCIAL NORTE.
Data: 17-abr-06

RMM - Relação de Materiais

Código	Quantidade	Unidade	Descrição
222.80.005	0	Un	BRACO P/LUMINARIA, TUBO ACO ZINCADO, 1000MM, DIAMETRO 25MM
220.80.003	0	Un	BRACO P/LUMINARIA, TUBO ACO ZINCADO, 2853MM, DIAMETRO 60MM
320.50.001	0	Un	CONECTOR TOMADA MULTIPLA, ISOLADO, P/FIO 4MM2, 380V
310.30.009	0	M	CABO COBRE ISOLADO, PVC, ANTI-CHAMA, 750V, 1.5 MM2, 7FIOS
310.15.038	500	M	CABO COBRE ISOL. PVC 0.6/1KV, 2x4MM2
310.15.033	1.640	M	CABO COBRE ISOL. PVC 0.6/1KV, 4x4MM2
xxx.xx.xxx	0	M	CABO COBRE ISOL. PVC 0.6/1KV, 4x6MM2
310.15.035	500	M	CABO COBRE ISOL. PVC 0.6/1KV, 4x10MM2
xxx.xx.xxx	0	M	CABO COBRE ISOL. PVC 0.6/1KV, 4x16MM2
xxx.xx.xxx	0	M	CABO COBRE ISOL. PVC 0.6/1KV, 4x25MM2
110.25.002	0	Un	FUSIVEL, CARTUCHO VIDRO (AMPOLA), 6A-250V, 6x30
110.25.005	0	Un	PORTA FUSIVEL CARTUCHO VIDRO (AMPOLA), BAQUELITE
210.10.002	20	Un	POSTE DE ACO, PARA ILUMINACAO PUBLICA, CURVO SIMPLES, 5M
210.10.003	0	Un	POSTE ACO PARA ILUMINACAO PUBLICA, SIMPLES, ALTURA UTIL 7.5M
210.05.001	0	Un	POSTE ACO PARA ILUMINACAO PUBLICA, DUPLO, PARA ILUMINACAO PUBLICA, ALTURA 7.5M
210.15.003	0	Un	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO 7.50M, PARA FAIXA DE PEDESTRES
210.05.001	4	Un	POSTE ACO, SIMPLES, PARA ILUMINACAO PUBLICA, ALTURA UTIL 10M
210.05.003	0	Un	POSTE ACO, DUPLO, PARA ILUMINACAO PUBLICA, ALTURA 10M
xxx.xx.xxx	0	Un	POSTE ACO, SIMPLES, PARA ILUMINACAO PUBLICA, ALTURA UTIL 12M
xxx.xx.xxx	0	Un	POSTE ACO, DUPLO, PARA ILUMINACAO PUBLICA, ALTURA UTIL 12M
xxx.xx.xxx	0	Un	POSTE ACO, SIMPLES, PARA ILUMINACAO PUBLICA, ALTURA UTIL 12M, COM SAPATA
xxx.xx.xxx	0	Un	POSTE ACO, DUPLO, PARA ILUMINACAO PUBLICA, ALTURA UTIL 12M, COM SAPATA
xxx.xx.xxx	0	Un	POSTE ACO, SIMPLES, PARA ILUMINACAO PUBLICA, ALTURA UTIL 7.5, COM SAPATA
xxx.xx.xxx	0	Un	POSTE ACO, DUPLO, PARA ILUMINACAO PUBLICA, ALTURA UTIL 7.5, COM SAPATA
xxx.xx.xxx	0	Un	POSTE ACO, SIMPLES, PARA ILUMINACAO PUBLICA, ALTURA UTIL 10M, COM SAPATA
xxx.xx.xxx	0	Un	POSTE ACO, DUPLO, PARA ILUMINACAO PUBLICA, ALTURA UTIL 10M, COM SAPATA
210.50.018	30	Un	POSTE DE CONCRETO 16M/200KGF
320.15.001	0	Un	CONECTOR DEDAL, ISOLADO, PLASTICO, BITOLAS 1 A 4MM2
320.15.002	0	Un	CONECTOR DEDAL, ISOLADO, PLASTICO, BITOLAS 1 A 6MM2
010.40.005	0	Un	LAMPADA, DESCARGA, VAPOR SODIO, 70W, E-27, ELIPTICA
xxx.xx.xxx	0	Un	LAMPADA, DESCARGA, VAPOR METALICO, 70W, E-27.
xxx.xx.xxx	20	Un	LAMPADA DESCARGA, VAPOR SÓDIO, 100W.
010.40.002	0	Un	LAMPADA, DESCARGA, VAPOR SODIO, 150W, E-40, ELIPTICA
010.35.007	0	Un	LAMPADA VAPOR METALICO DE HALOGENEO - 150 WATTS - TIPO FAIXA DE PEDESTRES
010.40.007	4	Un	LAMPADA,DESCARGA, VAPOR SODIO, 250W, E-40, TUBULAR.
010.40.006	60	Un	LAMPADA, DESCARGA, VAPOR SODIO, 400W, E-40, TUBULAR.
010.35.003	0	Un	LAMPADA DESCARGA MULTIVAPORES METALICO, 400 W, 220V,TUBULAR.
xxx.xx.xxx	0	Un	LAMPADA DESCARGA MULTIVAPORES METALICO, 250 W, 220V,TUBULAR.
020.30.009	0	Un	LUMINARIA FECHADA, PARA LAMPADA VAPOR SODIO, 70W, 220V.
xxx.xx.xxx	0	Un	LUMINÁRIA FECHADA MVM 70W COM REATOR ACOPLADO
xxx.xx.xxx	20	Un	LUMINARIA FECHADA, PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO, 100W, 220V.
020.30.002	0	Un	LUMINARIA FECHADA PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W
020.30.021	4	Un	LUMINARIA PARA 01 (UMA) LAMPADA VS 250 WATTS.
xxx.xx.xxx	0	Un	LUMINARIA FECHADA, PARA LAMPADA MVM 250W, 220V.
020.30.007	0	Un	LUMINARIA FECHADA, VAPOR SODIO, 400W.
020.25.002	0	Un	LUMINARIA VAPOR METALICO 400W
020.30.011	30	Un	LUMINÁRIA FECHADA, C/2 PÉTALA, P/ 01 LÂMPADA VS-400W, 220V
xxx.xx.xxx	0	Un	LUMINÁRIA FECHADA, C/2 PÉTALA, P/ 01 LÂMPADA MVM-400W, 220V
020.40.011	0	Un	CONJUNTO REBATEDOR DE FIBRA DE VIDRO
120.55.016	0	Un	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA, 220 V, COMANDO INDIVIDUAL
xxx.xx.xxx	0	Un	CAIXA DE COMANDO TIPO IP-0, COMPLETA.
xxx.xx.xxx	0	Un	CAIXA DE COMANDO TIPO IP-1, COMPLETA.
xxx.xx.xxx	3	Un	CAIXA DE COMANDO TIPO IP-2, COMPLETA.
xxx.xx.xxx	0	Un	CAIXA DE COMANDO TIPO IP-3, COMPLETA.
xxx.xx.xxx	0	Un	CAIXA DE COMANDO TIPO IP-4, COMPLETA.

* Não estão incluídos as ferragens de fixação dos braços leves e/ou pesados e das caixas de comando nos postes de rede aérea ou SE's;
* Não estão incluídos os componentes das Caixas de Comando;
* Não estão incluídos os conectores tipo 'G' e tipo 'H', para fixação dos braços na rede aérea de BT.

NOPII - NÚCLEO OPERACIONAL DE CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORÇAMENTO ESTIMADO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZANDO UCIP'S

Descrição: INSTALAÇÃO DE 30 PCR16mVS 400W. 20 PAS5.00mVS100W, 04 PAS10mVS250W E REMANEJAMENTO DE 06 PAS 7.50m VS250W E 2 PCR 16m VS400W.

Valor da UCIP: R$ 402,04

Documento:

Solicitante:

Orçamentista: SAULO

Local: SETOR COMÉRCIAL NORTE.

Data: 17-abr-06

UCIP	Quant. em UCIP	Unidades de UCIP	Quantidade total	Descrição
UCIP001	0,452	0	0,000	Instalação de braço leve com luminária e lâmpada VSAP 70W.
UCIP002	0,629	0	0,000	Instalação de braço pesado com luminária e lâmpada VSAP 70W.
UCIP003	1	0	0,000	Instalação de braço pesado com luminária e lâmpada VSAP 150W.
UCIP004	1,158	0	0,000	Instalação de braço pesado com luminária e lâmpada VSAP 250W.
UCIP005	1,287	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, 4.80m com luminária e lâmpada VSAP 70W.
UCIP006	1,712	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, 4.80m com luminária e lâmpada MVM 70W.
UCIP007	1,726	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, simples de 7.5m com luminária e lâmpada VSAP 150W.
UCIP008	1,884	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, simples de 7.5m com luminária e lâmpada VSAP 250W.
UCIP009	3,257	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, duplo de 7.5m com luminária e lâmpada VSAP 150W.
UCIP010	3,574	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, duplo de 7.5m com luminária e lâmpada VSAP 250W.
UCIP011	6,503	0	0,000	Instalação de um conjunto composto de um poste de aço, curvo de 7.5m, com luminária e lâmpada MVM 400W e um conjunto composto de rebatedor e projetor com lâmpada Vapor Metálico de halogeneo HQI-150W - Faixa de Pedestres
UCIP012	2,223	4	8,892	Instalação de poste de aço, curvo, simples de 10.0m com luminária e lâmpada VSAP 250W.
UCIP013	2,679	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, simples de 10.0m com luminária e lâmpada VSAP 400W.
UCIP014	4,014	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, duplo de 10.0m com luminárias e lâmpadas VSAP 250W.
UCIP015	4,924	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, duplo de 10.0m com luminárias e lâmpadas VSAP 400W.
UCIP016	4,309	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, simples de 12m, com luminária e lâmpada VSAP 400W.
UCIP017	6,065	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, duplo de 12m, com luminária e lâmpada VSAP 400W.
UCIP018	4,604	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, simples, com sapata, de 12m, com luminária e lâmpada VSAP 400W.
UCIP019	6,366	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, duplo, com sapata, de 12m, com luminárias e lâmpadas VSAP 400W.
UCIP020	4,903	30	147,090	Instalação de poste de concreto ou aço circular de 16,0m, com luminária de 2 pétalas e lâmpadas VSAP 400W.
UCIP021	6,401	0	0,000	Instalação de poste de concreto, circular de 16.0m, com luminária de 02 pétalas e lâmpadas MVM 400W.
UCIP022	2,544	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, simples de 7.5m com sapata para instalação em laje, com luminária e lâmpada VSAP 150W.
UCIP023	2,702	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, simples de até 10m com sapata para instalação em laje, com luminária e lâmpada VSAP 250W.
UCIP024	3,416	0	0,000	Instalação de poste de aço, duplo de 7.5m, com sapata para instalação em laje com luminárias e lâmpadas VSAP 150W.
UCIP025	3,733	0	0,000	Instalação de poste de aço, duplo de 7.5m, com sapata para instalação em laje com luminárias e lâmpadas VSAP 250W.
UCIP026	2,882	0	0,000	Instalação de poste de aço, simples de 10.0m, com sapata para instalação em laje com luminária e lâmpada VSAP 400W.
UCIP027	4,172	0	0,000	Instalação de poste de aço, duplo de 10.0m, com sapata para instalação em laje, com luminárias e lâmpadas VSAP 250W.
UCIP028	5,083	0	0,000	Instalação de poste de aço, duplo de 10.0m, com sapata para instalação em laje, com luminárias e lâmpadas VSAP 400W.
UCIP029	0,033	500	16,500	Lançamento de cabo 2x4mm² ao solo em valas com até 0.80m de profundidade.
UCIP030	0,035	1.100	38,500	Lançamento de cabo 4x4mm² ao solo em valas com até 0.80m de profundidade.
UCIP031	0,037	0	0,000	Lançamento de cabo 4x6mm² ao solo em valas com até 0.80m de profundidade.
UCIP032	0,041	500	20,500	Lançamento de cabo 4x10mm² ao solo em valas com até 0.80m de profundidade.

UCIP033	0,047	0	0,000	Lançamento de cabo 4x16mm² ao solo em valas com até 0.80m de profundidade.
UCIP034	0,057	0	0,000	Lançamento de cabo 4x25mm² ao solo em valas com até 0.80m de profundidade.
UCIP035	0,118	0	0,000	Retirada de poste de aço, curvo, de 4.80m, com luminárias.
UCIP036	0,163	6	0,978	Retirada de poste de aço, curvo, simples de 7.5 a 12m com luminárias.
UCIP037	0,19	0	0,000	Retirada de poste de aço, curvo, duplo de 7.5 a 12m com luminárias.
UCIP038	0,695	2	1,390	Retirada de poste de concreto ou aço de 16.0m com luminárias de qualquer tipo.
UCIP039	0,14	360	50,400	Construção de rede de duto, com formação de 01 (um) duto.
UCIP040	1,797	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, simples, de 7.5m, com luminária e lâmpada MVM de 250W.
UCIP041	2,988	0	0,000	Instalação de poste de aço, curvo, simples de 10m, com luminária e lâmpada MVM 400W.
UCIP042	0,504	0	0,000	Caixa de Comando tipo IP-0.
UCIP043	1,242	0	0,000	Caixa de Comando tipo IP-1.
UCIP044	1,181	3	3,543	Caixa de Comando tipo IP-2.
UCIP045	1,341	0	0,000	Caixa de Comando tipo IP-3.
UCIP046	1,323	0	0,000	Caixa de Comando tipo IP-4.
UCIP047	1,183	0	0,000	Retirada de poste de 20m, com pétalas.
UCIP048	0,59	0	0,000	Retirada de poste reto de 14m, com braços e luminárias.
UCIP049	0,275	0	0,000	Retirada de poste de aço, curvo de até 12m, com base de fixação em concreto, com luminárias.
UCIP050	0,032	0	0,000	Retirada de braço pesado com luminária, de rede aérea.
UCIP051	0,326	0	0,000	Retirada de um conjunto de iluminação de faixa de pedestres.
UCIP052	0,036	0	0,000	Instalação de relé fotoeletrônico.
UCIP053	0,296	6	1,776	Instalação (somente mão-de-obra) de poste de aço, curvo, simples de 7,50 a 12m com luminárias.
UCIP054	0,341	0	0,000	Instalação (somente mão-de-obra) de poste de aço, curvo, duplo de 7,50 a 12m com luminárias.
UCIP055	0,845	0	0,000	Instalação de braço pesado com luminária VSAP 100W.
UCIP056	0,023	0	0,000	Retirada (somente mão-de-obra) de braço leve com luminária, de rede aérea.
UCIP057	0,033	0	0,000	Instalação (somente mão-de-obra) de braço leve com luminária, de rede aérea.
UCIP058	1,424	20	28,480	Instalação de poste de aço, curvo 4,80m com luminária e lâmpada VSAP 100W.
UCIP059	0,589	0	0,000	Instalação de braço leve com luminária e lâmpada VSAP 100W.
UCIP060	0,046	0	0,000	Instalação (somente mão-de-obra) de braço pesado com luminária, em rede aérea.
UCIP061	1,167	2	2,334	Instalação (somente mão-de-obra) de de poste de concreto ou aço 16,0m com luminária de qualquer tipo.
UCIP062	0,292	0	0,000	Instalação (somente mão-de-obra) de poste de aço, curvo, de até 5.0m, com luminárias.
UCIP063	0,3317	0	0,000	Pintura de poste de aço curvo, simples ou duplo, de 5.0 a 12m de altura.

Quantidade total de UCIP:	320,383	
Custo Direto:	R$ 128.806,78	Custo direto a ser pago para a empreiteira
Total (Custo CEB):	R$ 158.432,34	(Custo direto + BDI e despesas administrativas/operacionais CEB - 23%)
Total Rede Aérea:	R$ 0,00	(Já está inserido o BDI CEB - Este orçamento é elaborado através do EVOLUZ)
ISS:	R$ 3.168,65	(2% sobre o total anterior)
Total Geral:	R$ 161.600,99	
Quantidade de Pontos:	54	

Cópia

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 413/2009 – GAB 19 Brasília, DF em 03 de agosto de 2009.

Senhor Governador,

No decorrer do Governo atual, muitas políticas públicas de ações concretas foram realizadas para solucionar problemas antigos em todas as áreas, principalmente nas questões relacionadas ao uso e a ocupação das terras públicas Distrito Federal, incluindo condomínios, igrejas, entidades sociais e outras.

Assim, é nítida e louvável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo em solucionar as pendências fundiárias. Até a Diretoria Colegiada da Terracap, na Sessão 2560ª, Decisão 10, realizada em 13/01/2009, suspendeu qualquer tipo de demolição, dentro das áreas sob sua jurisdição, até a aprovação e vigência do PDOT, onde serão, segundo o próprio documento, definidas as diretrizes de ocupação do solo no Distrito Federal.

Apesar da publicação da Lei Complementar nº 803/2009 (PDOT), muitos vetos a ele ainda estão sendo apreciados por esta Casa. Uns estão sendo mantidos, outros não, mas a republicação da citada Lei Complementar só se efetivará quando todos eles forem analisados e votados pelos senhores parlamentares distritais.

Até o Governo Federal através da Medida Provisória 459, de 2009, convertida na Lei nº 11.977, de julho de 2009 (dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas), está fazendo sua parte. A norma traz inúmeros dispositivos legais que ameniza a situação de moradores já assentados em áreas urbanas consolidadas e desburocratizando e incentivando a sua regularização, inclusive com desoneração tributária.

Portanto, apelando para os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que devem sempre nortear os atos do poder público na árdua tarefa de administrar a coisa pública, solicito a Vossa Excelência determine a TERRACAP o sobrestamento do processo nº 00009272/90, em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal relativo ao Setor Ponte Alta, Gleba B, compreendendo 66 (sessenta e seis) chácaras na Região Administrativa do Gama - RA II e outras daquela região, até que se encontre uma forma legal e pacífica para que esses moradores possam dar continuidade a suas vidas dentro de uma normalidade.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência
O Senhor JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br

ANUDOC
11 AGO 007157
RECEBI 23 PEÇAS
SERVIDOR

estabelecidos nos arts. 278 a 283 das Disposições Gerais e Transitórias desta Lei Complementar, excetuando-se as áreas previstas para instalação de equipamentos públicos;

VI – na Área de Proteção Ambiental do rio Descoberto, compatibilizar o zoneamento ambiental com a ocupação urbana consolidada e planejar as ocupações futuras de acordo com a capacidade de suporte da bacia hidrográfica do lago Descoberto;

VII – planejar previamente a infraestrutura de saneamento ambiental para a ocupação, considerando-se a capacidade de suporte socioambiental da bacia hidrográfica de contribuição do lago Paranoá.

Subseção VI

Da Zona de Contenção Urbana

Art. 76. A Zona de Contenção Urbana é composta por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado, conforme Anexo III, Mapa 5, desta Lei Complementar.

§ 1º Integram a Zona de Contenção Urbana a região do córrego Ponte de Terra, próxima ao núcleo urbano do Gama; uma faixa de terra a oeste da vicinal 467, entre a Zona Urbana de Expansão e Qualificação e a Zona Rural de Uso Controlado; faixa de terra ao sul da DF-001 lindeira à área de Proteção Integral da APA Cabeça de Veado; uma faixa situada entre a Zona Urbana de Uso Controlado II e os polígonos da Área de Proteção de Manancial São Bartolomeu, na bacia do rio São Bartolomeu; e uma área limitada pela DF-003, ribeirão do Torto e Parque Nacional de Brasília.

§ 2º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior o trecho no Altiplano Leste, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII, compreendido pelo Sítio Santos Dumont, Sítio Forquilha Encravada, Sítios das Oliveiras, Chácara Morro Alto, Chácara Fazendas Paranoá I, II e III e o Setor de Chácaras Interlagos, que integram a Zona Rural de Uso Controlado.

Art. 77. A Zona de Contenção Urbana tem por objetivo assegurar a preservação e a manutenção das suas características naturais por meio do estabelecimento de parâmetros de uso e ocupação do solo restritivos.

§ 1º Fica proibido o parcelamento urbano em glebas menores que 10ha (dez hectares).

§ 2º O monitoramento deverá ser realizado pelo órgão responsável pelo planejamento urbano, mediante vistorias e utilização de tecnologias de geoprocessamento e sensoriamento remoto.

Art. 78. A Zona de Contenção Urbana deverá compatibilizar o uso urbano com a conservação dos recursos naturais, por meio da recuperação ambiental e da proteção dos recursos hídricos, além de conciliar o uso habitacional com o uso agrícola, de acordo com as seguintes diretrizes:

III – incentivar a implantação de sistemas agroflorestais e a ampliação da área de vegetação nativa, cujo manejo favoreça a conservação do solo e a proteção dos corpos hídricos;

IV – proibir o parcelamento do solo urbano e rural, exceto os parcelamentos com projetos já registrados em cartório, aqueles incluídos na Estratégia de Regularização Fundiária de que trata a Seção IV do Capítulo IV do Título III desta Lei Complementar e aqueles em que haja necessidade de adequação em parcelamentos regulares já existentes;

V – implantar obras de saneamento básico e drenagem de águas pluviais, de coleta e varrição de lixo e atividades mitigadoras dos impactos causados pelo processo de urbanização;

VI – proibir o lançamento de sistemas de drenagem de águas pluviais a montante do ponto de captação de água do manancial, à exceção das APMs do São Bartolomeu e do Engenho das Lages;

VII – exigir, nas áreas com atividades agropecuárias, a utilização de tecnologias de controle ambiental para a conservação do solo e para a construção de estradas;

VIII – proibir a instalação de indústrias poluentes e postos de combustíveis, sendo que os postos de combustíveis já instalados e devidamente licenciados devem adotar tecnologias para controle de poluição;

IX – proibir as atividades de forte impacto sobre os recursos hídricos, tais como suinocultura em escala comercial, matadouros e abatedouros, à exceção das APMs do Pipiripau e do Engenho das Lages, onde tais empreendimentos podem ser aprovados mediante processo de licenciamento ambiental;

X – proibir a exploração de minerais;

XI – proibir, nos corpos hídricos, práticas potencialmente poluidoras ou geradoras de risco à captação;

XII – promover programas específicos de educação ambiental.

Art. 98. As Áreas de Regularização e Parcelamentos Urbanos Isolados, conforme definido no Título III, Capítulo IV, Seção IV, relacionadas no parágrafo único deste artigo, situadas nas APMs nele indicadas, terão os critérios específicos de regularização definidos por grupo de trabalho coordenado pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, com participação do órgão gestor da política rural do Distrito Federal e da concessionária de serviço público autorizada e responsável pela captação.

Parágrafo único. As Áreas de Regularização e Parcelamentos Urbanos Isolados sujeitas aos critérios a serem definidos conforme este artigo são:

I – na APM Mestre d'Armas: ARIS Mestre d'Armas I;

II – na APM Cachoeirinha: ARINE La Font, ARIS Itapoã e ARINE Itapoã;

III – na APM Brazlândia: ARIS Expansão da Vila São José;

IV – nas APMs Olho d'Água e Ponte de Terra: ARINE Ponte de Terra;

Art. 289. Prevalece a legislação vigente em relação aos condomínios urbanísticos estabelecidos para o Setor de Mansões do Park Way, Setor de Mansões Dom Bosco, Setor de Mansões do Lago Norte e chácaras do SHIS.

Art. 290. Caberá ao Poder Executivo realizar estudos para a regularização do cercamento das áreas verdes na Macrozona Urbana, com exceção da RA I e da RA XXII.

Art. 291. O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei Complementar para elaborar o memorial descritivo dos perímetros das macrozonas, das zonas e das Áreas de Proteção de Manancial e de Interesse Ambiental, compatíveis com escala cartográfica de 1:25.000, o qual será encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal para sua apreciação.

Art. 292. As normas de edificação, uso e gabarito relativas aos imóveis localizados na Região Administrativa do Gama – RA II são aquelas previstas na Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006.

Art. 293. As normas de edificação, uso e gabarito relativas à Área Especial C da QNM 16, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – passa a ter as dimensões: 37m (trinta e sete metros) de largura por 47,5m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) de comprimento;

II – nível de restrição = R4;

III – coeficiente de aproveitamento = 2 (dois);

IV – taxa de permeabilidade = 15% (quinze por cento);

V – edificação de subsolo optativa, não computada na taxa de construção.

Art. 294. Os imóveis destinados ao uso de comércio de bens e serviços localizados ao longo das rodovias DF-001 e DF-480, no Setor Habitacional Ponte de Terra, na Região Administrativa do Gama – RA II, terão o nível de restrição correspondente ao previsto no art. 48, V, da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2008.

Art. 295. Será objeto de lei complementar a destinação de área para a implantação de programa habitacional para os servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 296. Fica garantida a poligonal do Setor Habitacional Arniqueira, definida no mapa e quadro de caminhamento do perímetro constantes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 511, de 8 de janeiro de 2002.

Art. 297. Os lotes com nível de restrição 3 (três) localizados no Polo de Modas e na QE 40 do Guará II – RA X terão todo o pavimento térreo restrito às atividades comerciais e de prestação de serviços, e nos demais pavimentos, até o máximo de 3 (três), não incluído o térreo, será ainda permitido o uso residencial multifamiliar, com unidades domiciliares do tipo apartamento conjugado, unidades domiciliares econômicas e não econômicas, observados os parâmetros e critérios estabelecidos pelo Código de Edificação do Distrito Federal, inclusive habitação coletiva.

PONTE DE TERRA, ARNIQUEIRA, REGIÃO DOS LAGOS, GRANDE COLORADO, ALTO DA BOA VISTA, NOVA COLINA, ALTIPLANO LESTE, SÃO BARTOLOMEU, BERNARDO SAYÃO, TORORÓ, JARDIM BOTÂNICO, DOM BOSCO E TAQUARI												
Área de Regularização	Tamanho dos lotes Residenciais (m^2)		USOS									
			Coeficiente de aproveitamento básico						Coeficiente de aproveitamento máximo		
	Máximo	Mínimo	R ≤ 400m²	R > 400m²	C	I	Ind	M	C	M	R
Área de Reg. Interesse Específico - ARINE (2.E-1 ;4.E-1; 7.E-1;9.E-1; 13.E-1;14.E-1;14.E-2; 19.E-1; 19.E-2; 20.E-1; 22.E-1;25.E-1; 25.E-2; 25.E-3; 25.E-4; 25.E-5; 25.E-6; 26.E-1;28.E-1;28.E-2; 29.E-1;29.E-2; 29.E-3)	2.500	125	1	0,8	1	1	1	1	2	4	2

OBS:
01- Lotes com área superior a 2.500 m² destinados a produção agrícola, o coeficiente de aproveitamento básico será de 0,3.

Legenda
R-Residencial C-Comercial I-Institucional M-Mista CH-Chácara Ind-Industrial EU-Equipamento Urbano
EC-Equipamento Comunitário ELUP-Espaço Livre de Uso Público
OBS:
01- Lotes com área superior a 2.500 m² destinados a produção agrícola, o coeficiente de aproveitamento básico será de 0,3.

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 2560ª DECISÃO Nº: 010 REALIZADA EM: 13/01/2009
PROCESSO Nº : 111.000.031/2009
INTERESSADO : NUTEN/TERRACAP
EMENTA : Sobrestamento da execução de ações transitadas em julgado.
RELATOR : LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE:

a) determinar à PROJU/PRESI, o sobrestamento da execução das ações transitadas em julgado, no prazo da lei, até a aprovação e vigência do PDOT, onde serão definidas as diretrizes de ocupação do solo no Distrito Federal, para as áreas objeto do relato de fls. 48/53 e daquelas com características similares;

b) determinar à GEFIS/DITEC que mantenha constante fiscalização das áreas de propriedade da Terracap, coibindo invasões e a degradação do meio ambiente e na hipótese da constatação de execução de quaisquer obras civis sem alvará de construção expedido pelas Administrações Regionais, acionar a Força Tarefa, instituída pelo Decreto nº 27.667 de 26 de janeiro de 2007, para notificação e desobstrução das referidas áreas;

c) determinar à GEFIS/DITEC que mantenha arquivo de todas as ações de fiscalização efetuadas nas áreas objeto do relato de fls. 48/53, bem como, naquelas com características similares, e que envie relatório quinzenal à DITEC para análise e providências.

ANTÔNIO R. GOMES SILVA FILHO
Presidente

ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS
Diretora de Recursos Humanos, Administração e Finanças

MARCUS VINÍCIUS SOUZA VIANA
Diretor de Prospecção e Formatação de Novos Empreendimentos

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Diretor Técnico e de Fiscalização
Respondendo pela Diretoria de Desenvolvimento e Comercialização

Fls: 54
Proc.: 111.000.031/2009
Mat. 19372

MEMORANDO : 262/NUTEN
INTERESSADO : NUTEN
ASSUNTO : Reintegração de Posse

Senhores Diretores,

ANTECEDENTES:

Trata o presente memorando do relato do Dr. Ademar F. S. de Cerqueira, advogado desta Companhia, a respeito das dificuldades encontradas para cumprir a ordem judicial de reintegração de posse, entre outras, da Chácara 196, situada na Colônia Agrícola Vicente Pires, em virtude da falta de apoio desta Empresa e em razão do nível de ocupação (número de edificações irregulares naquela região), conforme croqui de localização.

Constam anexos ao referido documento, comprovantes das diversas tentativas de reintegração da área em tela (Mandado de Reintegração de Posse emitido em 27/06/2003), por parte do oficial de justiça, cujas diligências não lograram êxito, segundo relato do mesmo, em virtude da falta de apoio do setor competente desta Empresa.

O Núcleo de Vistoria da Terracap em setembro de 2007 realizou vistoria na referida Chácara (Relatório n.º 140/2007), constatando que a mesma se encontrava totalmente parcelada (35 lotes).

A Procuradoria Jurídica desta Companhia em manifestação (Despacho n.º 522/2008-NUTEN), concluiu, após conhecimento da Medida Provisória 292/2006 (Compromisso da União, GDF e comunidade do Vicente Pires em regularizar as ocupações irregulares), do Estudo Ambiental em curso sob gestão do IBAMA/DF, bem como da dependência de aprovação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF, a necessidade de relato do tema em DIRET, considerando principalmente a ineficácia da reintegração de posse, diante da situação de fato existente (ocupações consolidadas).

O processo de regularização dessa e de outras áreas no Distrito Federal com características de ocupação irregular do solo, estão na dependência da aprovação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF – PDOT, que teve o Projeto de Lei Complementar n.º 46/2007, aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, em dezembro de 2008, e atualmente aguardando sanção do Governador do Distrito Federal.

FOLHA 42
PROC111000081/2000

INFORMAÇÕES:

Outras localidades no Distrito Federal estão em condições semelhantes de parcelamento irregular do solo, em áreas destinadas para fins rurais, de preservação e proteção ambiental, e até mesmo para regularização urbana.

Estas áreas estão denominadas como: Setor Habitacional Vicente Pires, Setor Habitacional Arniqueira, Bordas do Entorno Imediato de Ceilândia, Núcleo Rural Ponte Alta, Setor Habitacional Sucupira, e as Áreas Rurais Remanescentes do Setor Habitacional Taquari.

No sentido de esclarecer as situações de regularização das áreas objeto de ocupação irregular, segue uma breve descrição da situação atual daquelas já analisadas pelos órgãos competentes do GDF:

1. **Setor Habitacional Vicente Pires:** Inserido na APA do Planalto Central, e em Área Rural Remanescente (PDOT/97), com Termo de Ajustamento de Conduta vigente para desobstrução das áreas definidas como Áreas de Preservação Permanentes, e aguardando aprovação da Revisão do PDOT/97, para definição legal dos critérios de regularização.

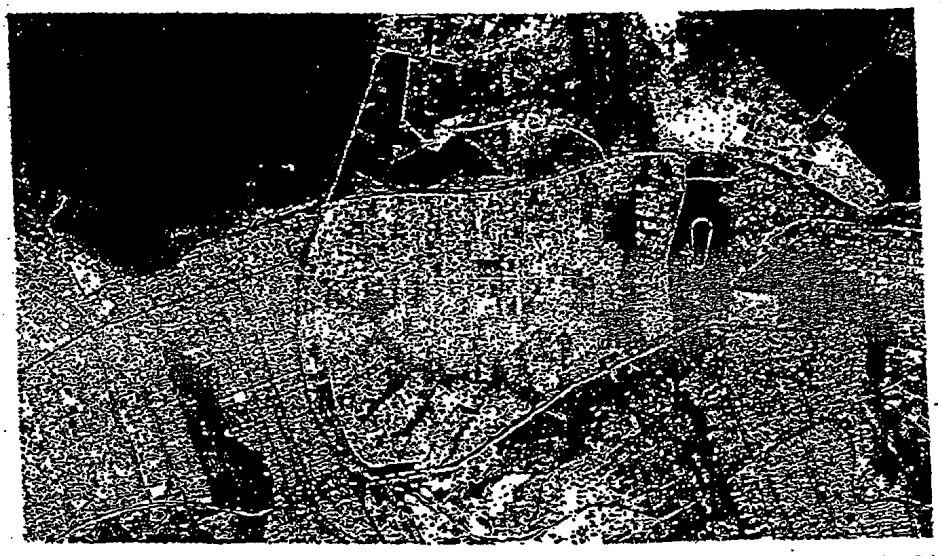

Figura 1 - Localização do Setor Habitacional Vicente Pires em imagem orbital - SPOT 2003.

2. **Setor Habitacional Arniqueira:** Inserido na APA do Planalto Central, e em Área Rural Remanescente (PDOT/97), também conhecido como Expansão

FOLHA 49
PROC 111000[illegible]

Urbana de Águas Claras, aguardando emissão de Termo de Referência pelo IBAMA/DF para elaboração do EIA/RIMA, bem como, aprovação da Revisão do PDOT/97, para definição legal dos critérios de regularização.

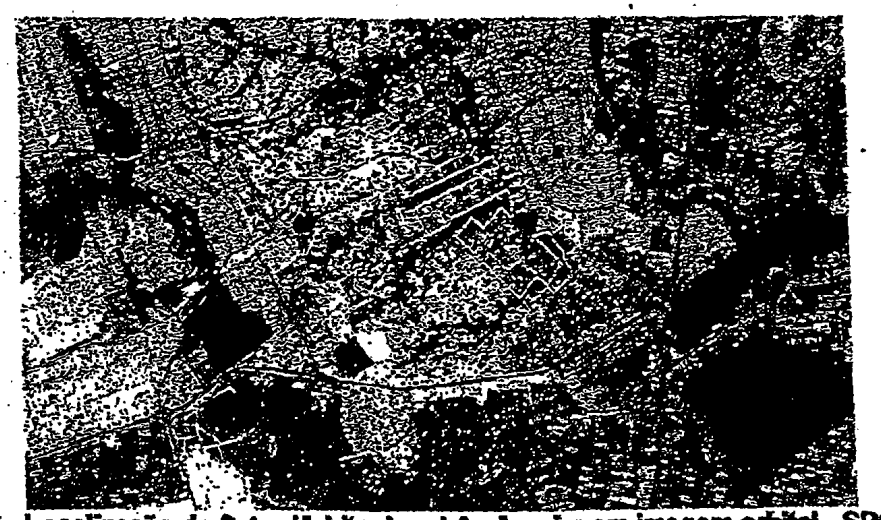

Figura 2 - Localização do Setor Habitacional Arniqueira em imagem orbital - SPOT 2003.

3. **Bordas do Entorno Imediato de Ceilândia:** Inserido na APA do Planalto Central, e em parte na ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico JK, também conhecido como "Condomínio Pôr do Sol e Sol Nascente". EIA/RIMA em execução por empresa contratada pela Terracap, para avaliação dos impactos, e proposta de mitigação dos danos ao meio ambiente, decorrentes da ocupação desordenada. Ainda aguardando aprovação da Revisão do PDOT/97, para definição legal dos critérios de regularização.

Figura 3 – Localização dos Condomínios Por do Sol e Sol Nascente na Borda de Ceilândia em imagem orbital - SPOT 2003.

SAM – BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE – BRASÍLIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: terracap@terracap.df.gov.br
Internet: W.Www.terracap.df.gov.br TELEFONES: (61)3342-1650/0800-612007 – FAX: (61) 3342-1799
CNPJ Nº 00.359.877/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20

FOLHA 50
PROC 111000031/2009
MAT 1049

4. **Núcleo Rural Ponte Alta:** Inserido na APA do Planalto Central, e parte em Área de Proteção de Mananciais (PDOT/97), na Região Administrativa do Gama, aguardando emissão de Termo de Referência pelo IBAMA/DF para elaboração do EIA/RIMA, bem como, aprovação da Revisão do PDOT/97, para definição legal dos critérios de regularização.

Figura 4 – Localização do Núcleo Rural Ponte Alta em imagem orbital - SPOT 2003.

5. **Setor Habitacional Sucupira:** Inserido na APA do Planalto Central, na Região Administrativa do Riacho Fundo, aguardando emissão de Termo de Referência pelo IBAMA/DF para elaboração do EIA/RIMA, bem como, aprovação da Revisão do PDOT/97, para definição legal dos critérios de regularização.

Figura 5 – Localização da ocupação do Núcleo Rural Sucupira- SPOT 2003.

SAM – BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE – BRASÍLIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: terracap@terracap.df.gov.br
Internet: W.Ww.terracap.df.gov.br TELEFONES: (61)3342-1650/0800-612007 – FAX: (61) 3342-1790
CNPJ Nº 00.359.877/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20

FOLHA 51
PROC 111000031/2009

6. **Áreas Rurais Remanescentes do Setor Habitacional Taquari.:** Inserido na APA do Planalto Central, e em Área Rural Remanescente (PDOT/97), na Região Administrativa do Lago Norte, aguardando conclusão de estudo contratado por esta Empresa " Termo de Referência de Serviços Técnicos de Análise e Proposta do Tipo de Unidade de Conservação mais Adequada para Uso das Áreas Rurais Remanescentes, considerando as ocupações e Áreas de Preservação Permanente existentes no Setor Habitacional Taquari, Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica para ampliação do Parque do Taquari e criação do Parque Mirante Norte, bem como de subsídios para o Plano Diretor Local - PDL da RA XVIII – Lago Norte", bem como, aprovação da Revisão do PDOT/97, para definição legal dos critérios de regularização.

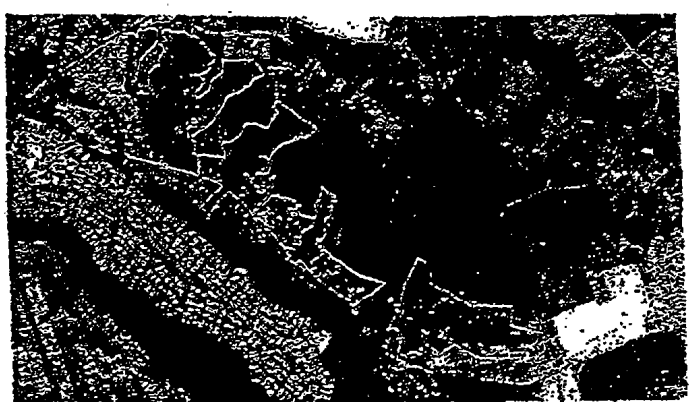

Figura 6 – Localização da ocupação das Áreas Rurais Remanescentes - SPOT 2003.

A Terracap, diante da situação das ocupações irregulares em terras de sua propriedade, editou Instrução de Serviço n.º 02/PRESI de 27/04/2005(fls. 238-241), onde determina à Diretoria Técnica e de Fiscalização da Terracap, que dê início à implementação das ações necessárias objetivando a regularização de ocupações rurais e urbanas nas Terras de propriedade da Terracap, bem como, a Decisão n.º 577/DIRET, de 18/07/2006 (fls.236-237), ratificando as intenções da Instrução de Serviço citada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A PROJU, em diversos outros processos e expedientes, em condições similares, relata as dificuldades encontradas pelo Núcleo de Contencioso – NUTEN, em relação à propositura de ação reivindicatória, tanto pelo número elevado de réus, quanto pelo fato do processo tramitar por anos sem que o objeto perseguido seja alcançado, tornado-se ineficaz ante o quadro fático atual, e ainda relatando a impertinência em razão dos estudos contratados em execução, bem como em virtude da tramitação da aprovação do PDOT, no âmbito do GDF.

CONCLUSÃO:

FOLHA 52
PROC 111000303/1/2009

Diante do exposto e considerando, sobretudo:

- O compromisso em administrar o bem público integrado ao patrimônio da Terracap;
- A tramitação da aprovação do PDOT, no âmbito do GDF;
- Os licenciamentos ambientais dependentes de emissão de Termo de Referência para elaboração dos Estudos Ambientais (EIA/RIMA), pelo IBAMA/DF, para regularização das ocupações irregulares existentes em terras de propriedade desta Companhia;
- A necessidade de congelarmos o processo de ocupação irregular, inibindo e/ou desobstruído novas ocupações sem as autorizações competentes do Estado para execução de obras civis, impedindo os danos ocasionados pelo uso do solo desordenado, e alheios às diretrizes urbanísticas legais;

Apresentamos nosso VOTO a esse Colegiado no sentido de:

1. **DETERMINAR** a PROJU, o sobrestamento da execução das ações transitadas em julgado, no prazo da lei, até a aprovação e vigência do PDOT, onde serão definidas as diretrizes de ocupação do solo no Distrito Federal, para as áreas objeto do presente relato, e daquelas com características similares;

2. **DETERMINAR** a DITEC/GEFIS, que mantenha constante fiscalização das áreas de propriedade da Terracap, coibindo invasões e a degradação do meio ambiente, e na hipótese da constatação de execução de quaisquer obras civis sem alvará de construção expedido pelas Administrações Regionais, acionar a Força Tarefa, instituída pelo Decreto n.º 27.667 de 26 de janeiro de 2007, para notificação e desobstrução das referidas áreas;

3. **DETERMINAR** a DITEC/GEFIS, que mantenha arquivo de todas as ações de fiscalização efetuadas nas áreas objeto deste relato, bem como, naquelas com características similares, enviar relatório quinzenal, a DITEC para análise e providências;

Brasília, 12 de janeiro de 2009

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Diretor Técnico e de Fiscalização

alan
Relatc001-09/DITEC

FOLHA 53
PROC 111000003 1/2009

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

TÍTULO I

DA POLÍTICA TERRITORIAL

CAPÍTULO I

DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e sua adequação às diretrizes e aos instrumentos constantes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, incorporando as políticas e diretrizes ambientais e setoriais implantadas no Distrito Federal.

Art. 2º O PDOT tem por finalidade propiciar o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e rural e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território, de forma a assegurar o bem-estar de seus habitantes.

Art. 3º O PDOT é o instrumento básico da política urbana e da orientação dos agentes públicos e privados que atuam no território do Distrito Federal.

Parágrafo único. O PDOT abrange a totalidade do território do Distrito Federal e atende ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e aos princípios da política urbana e rural contidos no Título VII da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º Os instrumentos legais que integram o Sistema Legislativo de Desenvolvimento Urbano e Territorial do Distrito Federal serão desenvolvidos em consonância com este Plano Diretor, constituindo parte do processo contínuo e integrado de planejamento territorial.

Art. 5º Os instrumentos que compõem o planejamento governamental – o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual, o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social e o PDOT – deverão guardar compatibilidade entre si.

§ 1º Os planos setoriais do Governo do Distrito Federal, na sua elaboração ou revisão, deverão adequar-se ao disposto no PDOT.

§ 2º O PDOT compatibilizará, em suas revisões e atualizações, as condicionantes ecológicas e ambientais para o uso e a ocupação dos espaços territoriais definidos nesta Lei Complementar e na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 6º São partes integrantes do PDOT:

§ 1º O Plano de Utilização referente a cada gleba será proposto pelo produtor, elaborado pela EMATER/DF ou entidade credenciada e aprovado pela SEAPA.

§ 2º Compete à SEAPA o gerenciamento e a fiscalização das unidades objeto dos contratos especiais, com reavaliação a cada dois anos, baseada em relatório técnico da EMATER/DF.

§ 3º Verificado o não cumprimento dos termos estabelecidos no Plano de Utilização, com alteração de finalidade que descaracterize a gleba como rural, o contrato será rescindido de pleno direito.

§ 4º As glebas que forem enquadradas na determinação do § 3º serão repassadas a outros produtores, por meio de novo contrato, respeitado o disposto na legislação específica, mantendo-se a utilização rural.

Art. 283. As glebas cujas características rurais, nos termos do art. 280 desta Lei Complementar, não tenham sido identificadas pelo Grupo de Trabalho ficam sujeitas às diretrizes de ocupação de baixa densidade e à manutenção e recuperação das Áreas de Preservação Permanente.

Parágrafo único. As glebas referidas no *caput* não ficam isentas de seus atributos de fragilidade ambiental, tampouco o respectivo ocupante fica desobrigado das ações compatíveis de respeito às diretrizes definidas para os polígonos do Anexo VII desta Lei Complementar.

Art. 284. Até que o Poder Público elabore lei específica, será permitida a prorrogação dos contratos de arrendamento e de concessão de uso de terras públicas rurais do Distrito Federal e da TERRACAP administradas pela SEAPA e pela extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal porventura vencidos ou suspensos na data da promulgação deste PDOT, em áreas rurais que mantiveram a fração mínima do módulo rural e o uso rural original.

Art. 285. Serão admitidos, para fins de regularização fundiária, como áreas rurais os parcelamentos existentes na Área 27 e na Área 28 do Parque Ecológico Ezechias Heringer, da Região Administrativa do Guará, em glebas de 2 (dois) hectares.

Art. 286. Fica assegurada a fixação das chácaras de nºs 16B, 16C, 16D, 17, 17A e 17C do Setor de Chácaras do Riacho Fundo I, no mesmo local, com uso rural, para fins de produção agrícola, respeitados os condicionantes de ocupação ambiental, nos termos do art. 102 desta Lei Complementar e do art. 92 da Lei Complementar nº 97, de 8 de abril de 1998.

Art. 287. Os índices urbanísticos adotados para as áreas a serem edificadas na área objeto de tombamento do Conjunto Urbanístico de Brasília que façam parte da escala residencial de que trata a Portaria nº 314, de 14 de outubro de 1987, consideradas as complementações e expansões incluídas pelo anexo do referido Decreto sob a denominação "Brasília Revisitada", serão aqueles constantes dos referidos documento de tombamento.

Art. 288. No Setor de Inflamáveis – SIN, na Região Administrativa do SIA, não será permitido o uso residencial.

Portal do Cidadão
Tudo sobre o Governo
Tudo sobre o DF
GDF Direto

Serviços
Dados do Riacho Fundo
Histórico da Cidade
Administração Regional
Perfil do Administrador
Ex-Administradores
Escolas
Associações e Entidades
Agenda do Conselho Regional
Serviço Social
Ouvidoria
Telefones Úteis
CEPs do Riacho Fundo
Parque Ecológico
Pontos Turísticos
Horários de Ônibus
Igrejas
Carroceiros Cadastrados
Galeria de Fotos
Página Inicial

Número de visitantes
1250476

Exibição de Notícia

GOVERNADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA ASSINA ORDEM DE SERVIÇO PARA REGULARIZAR COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA
(21/12/2007 - 16:48)

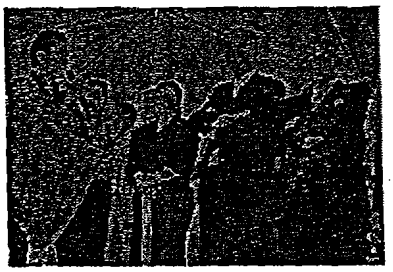

A administradora Bete Guilherme e os moradores da Sucupira receberam hoje o Governador José Roberto Arruda e demais autoridades do governo para tratarem da regularização dos condomínios. Essa é uma reivindicação antiga, pois, os moradores ocupam as chácaras desde 1995 e o próprio IBAMA reconhece que uma vez constituída, a área não pode ser removida. É uma ocupação consolidada em 2.845 casas e cerca de 10 mil habitantes.

Os moradores anseiam pela regularização para morar e investir no que é seu por direito e dentro da legalidade, e em segundo, para desfrutarem das benfeitorias de infra-estrutura e segurança que a Sucupira necessita.

Confira na íntegra a matéria do Correio Braziliense de 22 de dezembro de 2007 (Fonte: www.correioweb.com.br)

Arruda visita Sucupira
João Campos
(Especial para o Correio - Pág. 40)

Os 10 mil moradores da Colônia Agrícola Sucupira, no Riacho Fundo I, receberam uma boa notícia ontem. O governador José Roberto Arruda assinou a ordem de serviço que autoriza a regularização da área de 112,3 hecatres, que comporta 48 chácaras e 2845 casas, para a criação do condomínio Sucupira. A medida permite a transformação da colônia rural em área urbana. Do total de chácaras, 28 delas já perderam as características de propriedade rural devido à construção ilegal de residências, conseqüência da grilagem — venda irregular de terras públicas — ocorrida na região desde 1995.

A expectativa é que em 90 dias as escrituras possam sair. Segundo Arruda, antes de os moradores se instalarem definitivamente na região, o projeto de regularização deve ser aprovado no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) do DF, na Câmara Legislativa. Depois, ocorre a avaliação do impacto ambiental na área, seguida do desenho do projeto urbanístico local, do registro no cartório e, só então, da entrega das escrituras. Durante o discurso, o governador deixou claro que não será tolerado o avanço das construções enquanto as escrituras não forem entregues "Se levantar, nós vamos derrubar. O combinado não sai caro" afirmou. Arruda também se comprometeu a abrir inquérito policial para obrigar os grileiros das terras pertencentes à Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) e à União, a pagar o valor cobrado irregularmente dos moradores.

Festa na Colônia Sucupira
(Raphael Veleda - Pág. 3)

O governador José Roberto Arruda, autorizou, no início da tarde de ontem, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma) a começar os estudos de impacto ambiental para a regularização de 28 condomínios e 22 chácaras localizadas na Colônia Agrícola Sucupira, no Riacho Fundo I.

Os condomínios são formados por 48 chácaras ocupadas por cerca de 12 mil pessoas, o equivalente a 2.835 mil famílias. Elas ocupam desde 1995, uma área de 112,3 hectares. Durante a assinatura da ordem de serviço Arruda avaliou a situação de 14 famílias moradoras do Parque Ecológico do Riacho Fundo.

Por estar em Área de Preservação Ambiental, essas famílias terão de [illegible]

uma carta de convocação da Seduma para a regularização.

O governador demonstrou-se intransigente em relação as novas ocupações e garantiu a punição para grileiros. "Não vai ter perdão", disse. Ele determinou a abertura de inquérito policial para obrigar aqueles que se beneficiaram com o parcelamento irregular a devolver a quantia paga pelos moradores com a venda da terra. "Ele venderam o que não era deles. O processo judicial pode demorar seis anos, mas cada um vai ter que receber o seu trocadinho de volta", garante.

Para que os moradores recebam a escritura do lote, é preciso primeiro que seja aprovado na Câmara Legislativa o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Após essa etapa, o GDF deverá contratar uma empresa para fazer um relatório do impacto ambiental da área e o loteamento será desenhado em uma planta como forma de ordenamento. O último passa será o registro em cartório.

• Proibição

Aqueles que porventura tiverem lotes maiores que 200 metros quadrados e renda superior a cinco salários mínimos deverão pagar o preço da terra, descontadas as benfeitorias e dividido em 120 meses, ou seja, 10 anos.

Após a autorização de regularização, Arruda ainda reforçou a proibição de novas construções até a conclusão de todo o processo. "Ninguém construindo, parando no estágio que está, essa ordem de serviço está válida. O João teimoso que insistir em construir estará prejudicando os demais", afirma.

Atendendo as pedidos dos moradores da QS 16, do Riacho Fundo, de implantação de rede de esgoto na quadra, Arruda disse, por intermédio do presidente da CAESB, Fernando Leite, que as obras se iniciam dentro de 30 dias. O prazo de execução será de seis meses e terá um custo de R$ 750 mil. Na presença do governador, lideranças comunitárias das cidades pediram mais segurança, asfalto nas ruas e atenção a coleta de lixo.

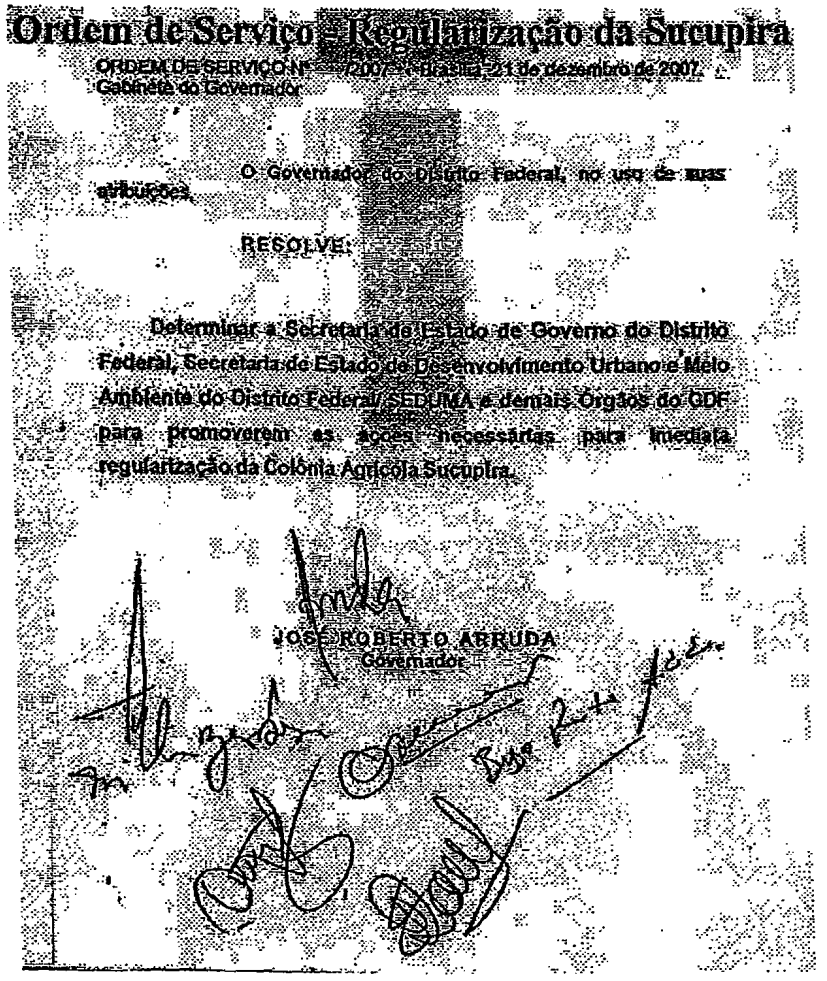

Ordem de Serviço - Regularização da Sucupira

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/2007 - Brasília, 21 de dezembro de 2007.
Gabinete do Governador

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal/ SEDUMA e demais Órgãos do GDF para promoverem as ações necessárias para imediata regularização da Colônia Agrícola Sucupira.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

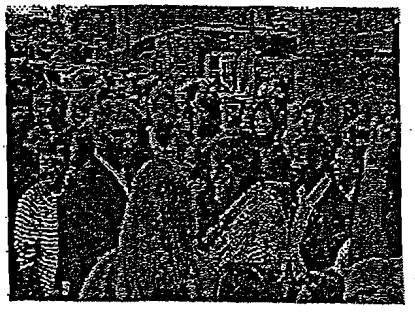

Exibição de Notícia

HABITAÇÃO - GDF inicia regularização do Condomínio Sucupira
(21/12/2007 - 16:10)

O governador José Roberto Arruda assinou nesta sexta-feira (21) ordem de serviço que autoriza a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma) a começar os estudos para a regularização do Condomínio Sucupira, no Riacho Fundo I. O local faz parte da Área de Proteção Ambiental (APA) do Planalto Central e a licença ambiental será emitida pelo Ibama.

A Colônia Agrícola Sucupira fica próxima ao trecho urbano do Riacho Fundo. Formada por 48 chácaras, onde moram mais de 10 mil pessoas, a área será transformada definitivamente em zona urbana com a aprovação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), prevista para o próximo ano.

Originalmente, a colônia tinha características de ocupação rural. No entanto, devido ao reparcelamento de algumas chácaras, adquiriu caráter urbano. No total, são 112,3 hectares.

Parte da área é desapropriada pela Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) e a outra pela União. A parte a ser regularizada será a primeira.

A regularização de lotes é uma das bandeiras do GDF. Neste ano o processo iniciou com a legalização do Condomínio Morada de Deus, em terras particulares, no Lago Sul, no último dia 15 de dezembro.

Rinaldo Costa - Ascom Seduma

☒ Faixa superior para impressão

CORREIO BRAZILIENSE

Mercado imobiliário

Derrubada de vetos ao Pdot beneficia regularização de chácaras no Riacho Fundo

Do CorreioWeb - CorreioWeb

25/06/09 - A derrubada - pelos deputados distritais - dos vetos do Executivo aos artigos 81 e 286 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Pdot), no último dia 24, beneficiaram a regularização de seis chácaras no Riacho Fundo I. As localidades fazem parte da Fazenda Sucupira, de propriedade da União, e compreendem uma área de 123,58 hectares de uso rural e com fins de produção agrícola.

No texto original do artigo 81, mantido pelos parlamentares, o intuito da região é possibilitar o desenvolvimento de projetos sociais, tais como cooperativas de produção. No veto da comissão de revisão do Pdot, criada pelo Executivo, o texto abria possibilidade de criação de área com características urbanas em região rural.

O artigo 286 também teve o texto original mantido. Pela proposta, fica assegurada a regulamentação de seis chácaras (16B, 16C, 16D, 17, 17A e 17C) na Fazenda Sucupira do Setor de Chácaras do Riacho Fundo I, desde que sejam respeitadas as condições de ocupação ambiental. O motivo para o veto do Governo foi a imprecisão na localização da área mencionada.

Recesso parlamentar

Ao todo, o Projeto de Lei Complementar 46/2007 - de autoria do Poder Executivo e que fez a revisão do Pdot - aplicou 58 vetos; os parlamentares derrubaram apenas dois deles. De acordo com a líder do governo, deputada Eurides Brito (PMDB), os demais vetos deverão ser apreciados a partir de agosto, depois do recesso legislativo. "Vamos priorizar neste final de semestre a votação de dois projetos de cada parlamentar", explicou.

Deputados derrubam dois vetos ao PDOT

24/06/2009 18:59

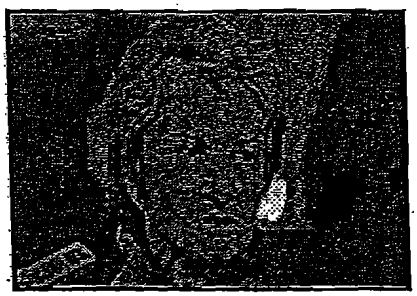

Eurides Brito, líder do governo, anunciou adiamento de vetos do PDOT (Foto: Fábio Rivas/CLDF)

Os deputados distritais derrubaram na sessão ordinária desta quarta-feira (24) dois vetos parciais ao projeto de lei complementar nº 46/2007, do Executivo, que revisou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

Um dos vetos derrubados se referia ao artigo 81 do PDOT, que trata de uma área de 123,58 hectares da Fazenda Sucupira, de propriedade da União, com característica de área rural. Com a derrubada do veto, o texto original será mantido e a área poderá ser utilizada pela União para o desenvolvimento de projetos sociais, como cooperativas de produção e geração de emprego.

Outro item derrubado trata do artigo 286, que agora vai assegurar a regularização de seis chácaras localizadas no Setor de Chácaras do Riacho Fundo I, com uso rural e para fins de produção agrícola.

PDOT volta em agosto - A líder do governo, deputada Eurides Brito (PMDB), anunciou hoje que os demais vetos ao PDOT deverão, por acordo, ser apreciados a partir de agosto, depois do recesso legislativo. "Vamos priorizar neste final de semestre a votação de dois projetos, de cada parlamentar", explicou.

Luís Cláudio da Silva Alves - Coordenadoria de Comunicação Social

OF.Nº 411/2009-GAB 19 Brasília DF., 31 de julho de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, visando atender aos pedidos constantes nos ofícios anexos: 240/2007 e 398/2009, 241/2007, 217/2009, 299/2009, 391/2009, 392/2009, 393/2009 e 394/2009 .

Certo de poder contar com a Vossa colaboração, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa, à disposição de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br – www.brunelli.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 412/2009-GAB 19 Brasília DF., 03 de agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência especial deferência no sentido de atender ao pedido que recebi de um servidor da CAESB, através da carta em anexo, onde consta reivindicação para anular o decreto assinado que proíbe a consignação em folha de pagamento para empréstimos contratados entre os empregados pertencentes ao quadro de pessoal das empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal e instituições financeiras oficiais ou privadas, privilegiando apenas o BRB.

Certo de poder contar com a Vossa colaboração, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa, à disposição de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br – www.brunelli.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 413/2009 – GAB 19 Brasília, DF em 03 de agosto de 2009.

Senhor Governador,

No decorrer do Governo atual, muitas políticas públicas de ações concretas foram realizadas para solucionar problemas antigos em todas as áreas, principalmente nas questões relacionadas ao uso e a ocupação das terras públicas Distrito Federal, incluindo condomínios, igrejas, entidades sociais e outras.

Assim, é nítida e louvável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo em solucionar as pendências fundiárias. Até a Diretoria Colegiada da Terracap, na Sessão 2560ª, Decisão 10, realizada em 13/01/2009, suspendeu qualquer tipo de demolição, dentro das áreas sob sua jurisdição, até a aprovação e vigência do PDOT, onde serão, segundo o próprio documento, definidas as diretrizes de ocupação do solo no Distrito Federal.

Apesar da publicação da Lei Complementar nº 803/2009 (PDOT), muitos vetos a ele ainda estão sendo apreciados por esta Casa. Uns estão sendo mantidos, outros não, mas a republicação da citada Lei Complementar só se efetivará quando todos eles forem analisados e votados pelos senhores parlamentares distritais.

Até o Governo Federal através da Medida Provisória 459, de 2009, convertida na Lei nº 11.977, de julho de 2009 (dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas), está fazendo sua parte. A norma traz inúmeros dispositivos legais que ameniza a situação de moradores já assentados em áreas urbanas consolidadas e desburocratizando e incentivando a sua regularização, inclusive com desoneração tributária.

Portanto, apelando para os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que devem sempre nortear os atos do poder público na árdua tarefa de administrar a coisa pública, solicito a Vossa Excelência determine a TERRACAP o sobrestamento do processo nº 00009272/90, em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal relativo ao Setor Ponte Alta, Gleba B, compreendendo 66 (sessenta e seis) chácaras na Região Administrativa do Gama - RA II e outras daquela região, até que se encontre uma forma legal e pacífica para que esses moradores possam dar continuidade a suas vidas dentro de uma normalidade.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência
O Senhor JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br

OF. Nº 418/2009-GAB 19 Brasília DF., 04 de agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito gestões de Vossa Excelência visando o atendimento ao pleito constante do Memo nº 118/2009-GRC/RA-IX, de 03.08.09, (cópia anexa), requerendo a concessão de Indenização de Transporte aos servidores abaixo relacionados:

- Almir Rodrigues Piretto, mat. nº 088.553-3
- Cledson Alessander Virgini, mat. nº 087.053-6
- Edgar Neves de Oliveira, mat. nº 178.726-8
- João Ricardo Sampaio, mat. nº 167.006-9
- Sergio Luis Xavier Sans, mat. nº 099.125-2.

Certo de poder contar com a Vossa colaboração, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa, à disposição de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

Aguardando retorno com o recebido

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

OF. Nº 419/2009-GAB 19 Brasília, 04 Agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB visando atender ao pedido constante no ofício nº 572/2008, protocolado junto ao orgão em 13/11/2008, conforme cópia anexa, com objetivo de regularizar as pendências de Moradia nas **QS 14, 16 e 18**, inseridas na Região Administrativa do **Riacho Fundo II,** estes residem há mais de 08 anos e não possuem suas escrituras públicas.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: dep.brunelli@cl.df.gov.br – www.juniorbrunelli.com.br

OF. Nº 420/2009-GAB 19 Brasília, 04 Agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB visando atender ao pedido constante no ofício nº 365/2009, protocolado junto ao orgão em 17/07/2009, conforme cópia anexa, e relação de moradores com objetivo de regularizar as pendências de moradia na **Chácara 02 do Condomínio Por do Sol em Ceilândia,** estes residem há mais de 08 anos e não possuem suas escrituras públicas.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

OF. Nº 420/2009-GAB 19 Brasília, 04 Agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB visando atender ao pedido constante no ofício nº 365/2009, protocolado junto ao orgão em 17/07/2009, conforme cópia anexa, e relação de moradores com objetivo de regularizar as pendências de moradia na **Chácara 02 do Condomínio Por do Sol em Ceilândia,** estes residem há mais de 08 anos e não possuem suas escrituras públicas.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

OF. Nº 421/2009-GAB 19 Brasília, 04 Agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB visando atender ao pedido constante no ofício nº 366/2009, protocolado junto ao orgão em 17/07/2009, conforme cópia anexa, e relação de moradores com objetivo de regularizar as pendências de moradia na **Vila do Sossego localizada na Candangolândia,** estes residem há mais de 20 anos e não possuem suas escrituras públicas.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

OF. Nº 422/2009-GAB 19 Brasília, 04 Agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB visando atender ao pedido de Regularização de Moradias da **QSC 05, 08, 11, 19, 21, 22, 23 e 28, da Região Administrativa de Taguatinga,** estes residem há mais de 30 anos e não possuem suas escrituras públicas.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

OF. Nº 423/2009-GAB 19 Brasília, 04 Agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB visando atender ao pedido de Regularização de Moradias da **QSE 19 do Lote 46 ao 62, da Região Administrativa de Taguatinga,** estes residem há mais de 30 anos e não possuem suas escrituras públicas.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: dep.brunelli@cl.df.gov.br – www.juniorbrunelli.com.br

OF. Nº 422/2009-GAB 19 Brasília, 04 Agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB visando atender ao pedido de Regularização de Moradias da **QSC 05, 08, 11, 19, 21, 22, 23 e 28, da Região Administrativa de Taguatinga,** estes residem há mais de 30 anos e não possuem suas escrituras públicas.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: dep.brunelli@cl.df.gov.br – www.juniorbrunelli.com.br

OF. Nº 424/2009-GAB 19 Brasília, 04 Agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB visando atender ao pedido de Regularização de Moradias do **Setor Habitacional Sucupira, Região Administrativa do Riacho Fundo I,** estes residem há mais de 08 anos.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: dep.brunelli@cl.df.gov.br – www.juniorbrunelli.com.br

OF. Nº 425/2009-GAB 19 Brasília, 04 Agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB visando atender ao pedido de Regularização de Moradias do Setor **QNR 02,da Região Administrativa de Ceilândia,** estes residem há mais de 08 anos.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

OF. Nº 426/2009-GAB 19 Brasília, 04 Agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB visando atender ao pedido de Regularização de Moradias na **Fazenda Chamas Região Administrativa de Brazlândia,** estes residem há mais de 08 anos.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 427/2009-GAB 19 Brasília, 04 Agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB visando atender ao pedido de Regularização de Moradias no Condomínio Vida Nova,chácaras 39, 40 e 41, **Região Administrativa de Samambaia,** estes residem há mais de 08 anos.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

Ag. Rec. de Ofício com o recebido.

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: dep.brunelli@cl.df.gov.br – www.juniorbrunelli.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 428/2009-GAB 19 Brasília, 04 Agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB visando atender ao pedido de Regularização de Moradias dos Condomínios: **São Francisco, Galiléia, Nova Betânia, Guarapari, Salomão Elias, Dom Pedro, Dom Francisco e Buritis na DF 280, Região Administrativa de Samambaia e Recanto das Emas,** estes residem há mais de 08 anos.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

Aguardando Resp. ao ofício

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: dep.brunelli@cl.df.gov.br – www.juniorbrunelli.com.br

Conselho

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 444/2009 – GAB 19 Brasília DF., 12 de agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB no sentido de atender ao pedido de regularização fundiária dos moradores do Residencial Oeste na Quadra 205 Conjunto 10 de São Sebastião que já se estende por mais de sete anos.

Informo que a Associação dos Moradores do Residencial Oeste – ASMORO contabilizou 25 (vinte e cinco) famílias (relação e fotos anexas), sendo que 22 (vinte e duas) dessas já estão cadastradas na CODHAB, através do processo nº 390.000.978/2007, e 03 famílias a ser incluídas no referido processo.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco a disposição o gabinete parlamentar nº 19 desta Câmara Legislativa.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN - Parque Rural - 70.086-900 - Brasília-DF - Gabinete 19 - Telefones: 3348-8190 a 8198 - Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br - www.brunelli.com.br

ASMORO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL OESTE
Um sonho que se realiza!

Brasília, 07 de agosto de 2009.

A Associação dos Moradores do Residencial Oeste – ASMORO, através de seu Presidente, vem mui respeitosamente a Vossa Senhoria, solicitar os bons préstimos junto ao nobre Governador Arruda para solucionar a situação dos moradores da Quadra 205 Conjunto 10 – Residencial Oeste-São Sebastião (relação em anexo), informo que os mesmo se encontram no local a mais de 7 anos, e que esta associação deu entrada no SEDUMA em 23 de maio de 2007 da listagem dos moradores, onde gerou o Processo de nº 390.000.978/07.

Atenciosamente;

José Eustáquio de Melo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Júnior Brunelli
Deputado Distrital
NESTA

OF. Nº 429/2009-GAB 19 Brasília, 04 Agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB visando atender ao pedido de Regularização de Moradias do Setor **QNP 15**, na Região Administrativa de Ceilândia, estes residem há mais de 08 anos.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 444/2009 – GAB 19 Brasília DF., 12 de agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à CODHAB no sentido de atender ao pedido de regularização fundiária dos moradores do Residencial Oeste na Quadra 205 Conjunto 10 de São Sebastião que já se estende por mais de sete anos.

Informo que a Associação dos Moradores do Residencial Oeste – ASMORO contabilizou 25 (vinte e cinco) famílias (relação e fotos anexas), sendo que 22 (vinte e duas) dessas já estão cadastradas na CODHAB, através do processo nº 390.000.978/2007, e 03 famílias a ser incluídas no referido processo.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco a disposição o gabinete parlamentar nº 19 desta Câmara Legislativa.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN - Parque Rural - 70.086-900 - Brasília-DF - Gabinete 19 - Telefones: 3348-8190 a 8198 - Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br - www.brunelli.com.br

OF. Nº 463/2009-GAB 19 Brasília DF, 17 de agosto de 2009.

Senhor Governador,

A título de esclarecimento, informo a Vossa Excelência que a Lei nº 2.770/2001, de autoria do Poder Executivo, em seu art. 1º assim prevê:

> " Art. 1º Fica concedida aos servidores ativos do Ministério da Saúde, oriundos do extinto Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social – INAMPS, lotados mediante convênio na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, parcela pecuniária, a título de incentivo à colaboração prestada ao Sistema de Saúde do Distrito Federal, em caráter eventual e precário, nos valores e quantitativos indicados no anexo".

Sendo assim, reitero a Vossa Excelência os pedidos do ofício nº 344/2009-GAB 19 (anexo):

1. Gestões visando atender ao pleito dos servidores da FUNASA, representados pelo SINDSEP-DF (Sindicato dos Servidores Públicos Federais do DF), que se encontram nas mesmas condições dos servidores ativos do Ministério da Saúde, e que reivindicam a gratificação (PASUS); informando ainda que o mesmo pedido foi encaminhado aos seguintes órgãos:

- Of. nº 94/2009 – Ao Secretário de Planejamento e Gestão do DF: RICARDO PINHEIRO PENNA;
- Of. nº 96/2009 – A Subsecretária de Estado de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento e Gestão do DF: JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS;

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

- Of. nº 221/2009 – Ao Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: DUVANIER PAIVA FERREIRA;

- Of. nº 345/2009 – Ao Chefe da Casa Civil: JOSÉ GERALDO MACIEL.

2. Providências para equiparar a jornada de trabalho para o regime de 40 (quarenta) horas de alguns servidores da FUNASA e prestadores de serviços do Ministério da Saúde, conforme reivindicação do SINDISEP-DF e do SINDIPREV, que verificaram entre os servidores regime de 30 (trinta) horas para uns e regime de 40 (quarenta) horas outros, causando desequilíbrio no ambiente de trabalho,

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa a disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 470/2009 – GAB 19 Brasília DF., 20 de agosto de 2009.

Senhor Governador,

Reitero o ofício nº 294/2007 (anexo), que em resumo trata da incorporação das empresas Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB e as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA.

A título de esclarecimento informo que a SAB foi incorporada pelo Poder Executivo à Ceasa conforme prevê a Lei nº 3.863, de 30 de maio de 2006

Os arts. 4º e 5º da referida Lei afirmam:

> **"Art. 4º O Distrito Federal transferirá ao patrimônio das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. — CEASA-DF, em liquidação, mediante doação, todos os bens imóveis transferidos ao seu domínio por força das Leis nº 3.125, de 16 de janeiro de 2003, e nº 2.891, de 23 de janeiro de 2002, que não tenham sido alienados a terceiros ou entregues através do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal — PRÓ-DF até a data da publicação desta Lei.**

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br Site: www.brunelli.com.br

Art. 5º As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. — CEASA-DF, em liquidação, elaborarão, no prazo de até sessenta dias, projeto de alteração de seu Estatuto; e, no mesmo prazo, em conformidade com o art. 71, § 1º, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, encaminharão à Câmara Legislativa do Distrito Federal projeto de lei dispondo sobre a reestruturação da empresa.

Portanto, solicito a Vossa Excelência a real efetivação da incorporação entre a SAB e a CEASA, enfatizando que essa reestruturação além de viável do ponto de vista econômico, preservará os empregos daqueles que tão bravamente tem prestado seus serviços ao Distrito Federal.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

ÓF.Nº 294/2007– GAB 19 Brasília, DF em 21 de agosto de 2007.

Senhor Governador,

Antes mesmo de adentrarmos no objeto desta correspondência, se faz mister esclarecermos a Vossa Excelência que a Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB e a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA, **não se encontram em estado de liquidação**, conforme Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006, Lei nº 3.863, de 30 de maio de 2006 e Lei nº 3.929, de 28 de dezembro de 2006, todas de autoria do Poder Executivo.

É bom que fique claro que a SAB foi incorporada pelo Poder Executivo a Ceasa conforme prevê a Lei nº 3.863, de 30 de maio de 2006, acima citada.

Atualmente a SAB possui 406 (quatrocentos e seis) servidores, lotados nos seguintes órgãos: 1 na Casa Militar do DF, 10 na CAESB, 1 na Terracap, 1 na CEB, 69 na Emater-DF, 65 na Secretaria de Estado de Educação, 188 na Secretaria de Estado de Saúde, 2 no Zoológico, 25 na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 3 na Presidência da República, 1 no Procon, 25 na Secretaria de Estado de Trabalho e solidariedade, 1 na CLDF, 12 na própria SAB e 1 na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do DF.

DELMAR
RECEBIDO
22 08 07 17:20
88544-4
Obs 6 folhas

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3966-8190 a 8196 – Fax: 3966-8193
www.deputado@brunelli.com.br

Esse remanejamento começou no ano de 1998, se intensificando em 2000, quando o GDF deu início a Reforma Política de que trata o Decreto nº 21.170, de 15 de maio de 2000, que privativa além da SAB e Ceasa, a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB e posteriormente a reestrutura da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN.

Em 15 de janeiro de 2001 esta Casa aprovou e o Poder Executivo sancionou a Lei nº 2.681/01, que possibilitava o aproveitamento desses trabalhadores no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, através da criação de uma tabela de empregos públicos em extinção, mantendo-se o mesmo Regime Trabalhista – CLT.

Em 11 de junho de 2002 o Poder Executivo editou a Lei nº 2.989, alterando a Lei nº 2.681/2002 em seu art. 1º, incisos III e IV, possibilitando que 111 (cento e onze) trabalhadores remanescentes da TCB, que foram admitidos em data posterior a 5 de outubro de 1988 e sem concurso público, pudessem ingressar no serviço público, ferindo assim a CF/88.

Essa situação gerou em 10 de junho de 2003 a Ação Civil Pública 576/03 – 9ª VT – TRT/DF, processo nº 030.004.330/2004, contra a TCB, SAB, CEASA e CODEPLAN, movida pelo Ministério Público do Trabalho, alegando a inconstitucionalidade das leis que permitiram o remanejamento dos servidores dessas empresas em outros órgãos do GDF.

Em 17 de junho de 2003 o Dr. Fernando Gabriel Bernardes – Juiz do Trabalho da 9ª Vara deferiu a Liminar, determinando que o GDF cessasse a transferência dos trabalhadores da TCB para o GDF, como também todos os empregados das empresas SAB, CEASA e CODEPLAN.

A partir dessa Liminar, nosso gabinete e a associação dos empregados da SAB, juntamente com todos os nossos advogados, demos início a uma intensa mobilização na busca de uma solução que garantisse os empregos dessas pessoas.

Passamos a coordenar ações políticas, através de uma comissão com representantes de todas as empresas, junto ao Ministério Público do Trabalho, Procuradoria-Geral do DF, o departamento Jurídico da TCB, Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Supremo Tribunal Federal, no afã de obter uma saída jurídica para essa situação que, a cada momento se agravava mais.

Através de nossos advogados especialistas em legislação trabalhista e, após árdua negociação, conseguimos em 20 de agosto de 2003, efetivar uma proposta de Conciliação com o Ministério Público do Trabalho, onde demitiria-se os 111 (cento e onze) empregados da TCB, irregularmente transferidos e, em contra partida, a regulamentação da transferência dos 3.000 (três mil) empregados das empresas públicas regularmente contratados.

Infelizmente em 23 de fevereiro de 2005 a Juíza da 9ª Vara do Trabalho – TRT, Drª Tâmara Gil, no julgamento do processo epigrafado, desconsiderou o acordo pactuado com o MPDFT e julgou inconstitucional as Leis que possibilitavam o apostilamento dos trabalhos.

Em 25 de janeiro de 2006 a CLDF aprovou e o GDF sancionou a Lei nº 3.761, que criavam na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, unidades de manutenção de pessoal de Empresas em processo de extinção, privatização ou de reorganização, com o objetivo de manter os assentamentos cadastrais, conceder vantagens e benefícios previstos em regulamento, elaborar atos de melhorias funcionais, bem como proceder à elaboração de folha de pagamento, dos respectivos quadros de empregos.

Em 30 de maio de 2006 a CLDF aprovou e o GDF sancionou a Lei nº 3.861 que autorizava a incorporação da SAB, em liquidação, às CEASA em liquidação.

Os arts. 4º e 5º da referida Lei afirmam:

> **"Art. 4º O Distrito Federal transferirá ao patrimônio das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. — CEASA-DF, em liqüidação, mediante doação,**

todos os bens imóveis transferidos ao seu domínio por força das Leis nº 3.125, de 16 de janeiro de 2003, e nº 2.891, de 23 de janeiro de 2002, que não tenham sido alienados a terceiros ou entregues através do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal — PRÓ-DF até a data da publicação desta Lei.

Art. 5º As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. — CEASA-DF, em liqüidação, elaborarão, no prazo de até sessenta dias, projeto de alteração de seu Estatuto; e, no mesmo prazo, em conformidade com o art. 71, § 1º, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, encaminharão à Câmara Legislativa do Distrito Federal projeto de lei dispondo sobre a reestruturação da empresa.

Portanto, conforme demonstrado, desde janeiro de 2003, início de nosso primeiro mandato, estamos juntos na luta pela manutenção dos empregos dos servidores da CEASA, SAB e TCB.

Além disso, dia 02/08/2007, graças ao nosso trabalho junto ao STF, explicando que as diversas leis que deram motivo a ADIN contra os servidores dessas empresas, haviam sido revogadas por outras leis distritais, já citadas neste ofício, o Ministro Celso de Mello do Supremo Tribunal Federal (STF), **arquivou** o processo por cessação superveniente da eficácia da lei argüida inconstitucional, por falta de seu objeto.

Estranhamente, quando se esperava que o assunto tivesse sido resolvido, a surpresa: no dia 23 de julho de 2007, foi publicada a Portaria 47/DODF, do Secretário Estado de Agricultura, Wilmar Luis da Silva, criando o Grupo de Trabalho encarregado de dar prosseguimento ao processo de liquidação da CEASA.

Ora, como dar prosseguimento a liquidação se as empresas, dentre elas a Ceasa, já não se encontram mais nessa situação. Acreditamos que tal Portaria foi publicada sem ter sido levado em consideração à legislação vigente que retiraram essas empresas do estado de liquidez.

A referida Portaria, portanto, mostra-se ilegal, pois vai de encontro à legislação hierarquicamente superior a ela. Além disso, toda liquidação de empresas e órgãos do GDF, tem necessariamente de passar pela aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, segundo determina a Lei Orgânica do DF.

Diante desses fatos, sugerimos a Vossa Excelência que a Portaria nº 47, de 23 de julho de 2007, seja revogada imediatamente e a Lei de Incorporação da SAB a Ceasa de nº Lei nº 3.863, de 30 de maio de 2006, bem como a Lei nº 3.929, de 28 de dezembro de 2006, que trata de sua reestruturação, sejam realmente efetivadas.

Outrossim, esclarecemos a Vossa Excelência que para que haja essa incorporação é necessário que a SAB e a Ceasa, como Sociedades Anônimas – S/A, tomem as providências insertas na Lei nº 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), como por exemplo:

> **Art. 98. Arquivados os documentos relativos à constituição da companhia, os seus administradores providenciarão, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, a publicação deles, bem como a de certidão do arquivamento, em órgão oficial do local de sua sede.**
> **§ 1° .....**
> **§ 3º A ata da assembléia-geral que aprovar a incorporação deverá identificar o bem com precisão, mas poderá descrevê-lo sumariamente, desde que seja suplementada por declaração, assinada pelo subscritor, contendo todos os elementos necessários para a transcrição no registro público.**
> **.....**
> **.....**
> **Art. 122. Compete privativamente à assembléia-geral:(Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)**
> **I – .....**
> **VIII - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)**

.....
.....

"Quorum" Qualificado

Art. 136. É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, se maior *quorum* não for exigido pelo estatuto da companhia cujas ações não estejam admitidas à negociação em bolsa ou no mercado de balcão, para deliberação sobre: (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)

I – .....

IV - fusão da companhia, ou sua incorporação em outra; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)

.....
.....

Art. 163. Compete ao conselho fiscal:

I - .....

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembléia-geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão".

De certo outras medidas legais, além das mencionadas acima, deverão ser tomadas para que não haja nenhum empecilho para a incorporação dessas empresas, até porque já foi demonstrado através de estudos minuciosos desse Poder, ao encaminhar todas as Mensagens que ensejaram as leis acima, que a junção da SAB e Ceasa trariam benefícios à comunidade de todo o Distrito Federal, preservaria os empregos de seus bravos servidores, além de se mostrar viável do ponto de vista econômico.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital – DEM

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3966-8190 a 8196 – Fax: 3966-8193
www.deputado@brunelli.com.br

OF. Nº 505/2009-GAB 19 Brasília DF., 31 de agosto de 2009.

Senhor Governador,

Solicito gestões de Vossa Excelência junto aos órgãos competentes para verificar a possibilidade da construção de estacionamento público na SHCS 409/410, Área Especial, Asa Sul/Brasília, em frente a Igreja de Deus no Brasil, conforme croqui anexo.

Ao ensejo, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, à disposição de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
N E S T A

SAIN - Parque Rural - 70.086-900 - Brasília-DF - Gabinete 19 - Telefones: 3348-8190 a 8198 - Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br - www.brunelli.com.br

OF.Nº 560/2009-GAB 19 Brasília DF., 11 de setembro de 2009.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência gestões junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional - Codhab/DF, visando atender aos pedidos de regularização fundiária, constantes nos ofícios abaixo discriminados, cujas cópias anexamos ao presente:

Nº Ofício	**Nº Protocolo-Codhab**	**Setor a ser regularizado (ÁREA)**	**Nº de famílias a serem beneficiadas**
477/2009	777.002.260/09	Ponta Alta, Gleba Norte/Gama	118
476/2009	777.002.262/09	QSC 05,08,11,19,21,22,23 e 28/Taguatinga	82
475/2009	777.002.264/09	Invasão /Smaff-Taguatinga	87
474/2009	777.002.263/09	Setor de Chácaras das Margens da Cabeceira do Córrego do Guará e Adjacências (Lúcio Costa) Guará	127
471/2009	777.002.259/09	QSE 19 – Taguatinga	07
468/2009	777.002.261/09	Residencial Oeste , Q. 205, conj.10 – São Sebastião	26
366/2009	777.001.914/09	Vila do Sossego/Candangolândia	52
365/2009	777.001.913/09	Chácara nº 02-Pôr do Sol/Ceilândia	125

Certo de poder contar com sua colaboração, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa, à disposição de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

OF. Nº 561/2009-GAB 19 Brasília DF, 11 setembro de 2009.

Senhor Governador,

Solicito gestões de Vossa Excelência visando atender ao pedido de regularização dos terrenos localizados no S.I.A., Trecho 01, Área Especial, ocupados por várias empresas há mais de 15 anos e que geram diretamente uma média de 300 (trezentos) empregos, conforme esclarecimentos constantes da carta anexa e Ata de fundação da Associação das Empresas da Área Especial do S.I.A.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa à disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

OF. Nº 571/2009-GAB 19 Brasília DF, 17 setembro de 2009.

Senhor Governador,

Solicito gestões de Vossa Excelência visando atender ao pedido de implantação de rede de energia elétrica nas chácaras 27, 28-A e 28-B, do Condomínio JK, Taguatinga/DF, ressaltando que o requerimento foi encaminhado a Companhia Energética de Brasília-CEB, através dos Ofícios nºs 118/2009-GRG-RA-IX e 562/2009-GAB 19, de 24.08.2009 e 11.09.2009, respectivamente (cópias anexas).

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19 nesta Câmara Legislativa à disposição.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
E-mail: deputado@brunelli.com.br – www.brunelli.com.br

Dep Vai Despachar com o Gov.